



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.º DA REPÚBLICA — N. 117—

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.570, que providencia sobre a emissão de lettras do Thesouro, até o valor de 50.000.000\$, papel.

Decreto n. 11.579, que approva o regulamento para importação, com auxilio do Governo Federal, e transporte no paiz, de animaes reproductores.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADOS:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justica e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recôita, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Commissão de promoções.

Ministerio da Viçção e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viçção, Obras Publicas, Contabilidade e Correios e Inspectoria Geral de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contratos — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Bandas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.570 — DE 5 DE MAIO DE 1915

Providencia sobre a emissão de lettras do Thesouro, até o valor de 50.000.000\$, papel.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 4.º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, decreta:

Art. 1.º O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda fica autorizado a emittir lettras do Thesouro até a quantia de 50.000.000\$, papel, em identicas condições ás de que trata o decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro de 1915.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1915, 94.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Sabino Barroso.

DECRETO N. 11.579 — DE 12 DE MAIO DE 1915

Approva o regulamento para importação, com auxilio do Governo Federal, e transporte, no paiz, de animaes reproductores.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 79, n. VIII, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, decreta:

Art. 1.º F.º approvado o regulamento que a este acompanha e vae assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, para a importação, com auxilio do Governo Federal, e transporte, no paiz, de animaes reproductores.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915, 94.º da Independencia e 27.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

João Pandiá Calogeras.

Regulamento a que se refere o decreto n. 11.579, desta data

Art. 1.º Aos criadores e agricultores que importarem, com assentimento ou por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, animaes reproductores de boa compleição, em perfeito estado de saude, o Governo Federal concederá um auxilio, sempre que houver verba destinada a esse fim no respectivo orçamento, além do transporte dos animaes dentro do paiz.

Paragrapho unico. Tratando-se de bovinos, o Governo só concederá, a titulo de auxilio, o transporte dentro do paiz e a immunização contra a tristeza.

Art. 2.º O auxilio de que trata o artigo anterior applica-se aos animaes das seguintes especies e raças:

1. — ESPECIE BOVINA

RAÇAS

a) Hereford, Polled-Angus, Sussex, Shorthorn, Limousina e Charollez;

b) Schwyz, Simmenthal, Friburgueza, Normanda, Red-Lincoln e South-Devon;

c) Hollandeza (Holstein-Frisian, Jeverland), Flamenga, Guernesey e Jersey.

2. — ESPECIE SUINA

RAÇAS

Yorkshire, Berkshire, Large-Black, Polland-China e Tamworth.

3. — ESPECIE OVINA

a) RAÇAS MERINOS: Rambouillet, Vermont e Allemaes;
b) RAÇAS INGLEZAS: Romney-Marsh, Oxfordshiredown, Shropshiredown e Southdown.

4. — ESPECIE CAPRINA

RAÇAS

Saanen, Toggenbourg, Murcia, Angora e Malteza.

5. — ESPECIE CAVALLAR

RAÇAS

a) p. s. Araba, Anglo-arabe e p. s. Inglez;

b) Hackney, Norfolk-Bretão e Orloff;

c) Percheron e Ardennez.

6. — ESPECIE ASININA

RAÇAS

Catalã, Italiana e Poitou.

Paragrapho unico. O Ministerio da Agricultura poderá conceder auxilio para a importação de outras raças, além das mencionadas neste artigo, uma vez provada a sua utilidade, bem como recusar-o para qualquer dellas, uma vez que não sejam satisfeitas as prescrições do art. 6.º deste regulamento.

Art. 3.º Dentro de um mesmo exercicio só será concedido a cada criador ou agricultor auxilio para a importação até dez animaes de cada especie, de accordo com a tabella annexa ao presente regulamento.

Paragrapho unico. Poderá ser concedido auxilio para numero superior a dez animaes, a juizo do ministro, ás com-

panhias ou empresas pastoris de capital superior a 300:000\$. postos e estações zootécnicas, escolas e quaesquer institutos de ensino agrícola fundados por iniciativa dos Estados ou municipalidades ou por sociedades pastoris, syndicatos e cooperativas agrícolas.

Art. 4.º Os Estados, as prefeituras municipaes, as sociedades pastoris e os syndicatos e cooperativas agrícolas poderão encarregar-se de adquirir animaes para criadores ou agricultores, com auxilio do Governo Federal, de accordo com este regulamento, enviando ao Ministerio da Agricultura, dentro do prazo estabelecido no art. 6.º os requerimentos dos interessados.

Art. 5.º As sociedades agrícolas ou pastoris que, dirigidas por nacionaes, se constituírem no estrangeiro, com o fim de promoverem por meio da propaganda o desenvolvimento da industria pastoril do Brazil, terão direito ao auxilio de que trata o presente regulamento, quando remetterem animaes reprodutores aos seus socios, enviando ao Ministerio da Agricultura os requerimentos dos interessados.

Art. 6.º Para a obtenção do auxilio para a importação de animaes, deve o interessado:

1.º, requerer ao ministro, até 31 de março de cada anno, mencionando:

a) o numero, especie, raça e idade dos animaes que pretende importar;

b) o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;

c) o numero e raça dos animaes que possui para cruzar ou constituir um nucleo de raça pura;

d) a zona, onde se encontra a sua propriedade, quaes as accommodações e pessoal e quaes as pastagens e forragens de que dispõe;

e) o paiz de onde pretende fazer a importação;

2.º, juntar ao requerimento a certidão do pagamento do imposto estadual ou municipal, como criador ou lavrador, declarando nelle que se subordina a qualquer medida de policia sanitaria estabelecida pelo Governo com relação aos animaes que vao importar;

3.º, comunicar com a possivel antecipação ao Serviço de Industria Pastoral, a chegada dos animaes importados, por via maritima ou terrestre, mencionando a data provavel dessa chegada e o numero, especie, raça e procedencia desses animaes.

Art. 7.º O Serviço de Industria Pastoral providenciará quando ao exame de sanidade e designará o local onde os bovinos serão submettidos á immunização contra a tristeza, correndo as respectivas despesas por conta do Governo Federal.

§ 1.º A immunização de que trata o preente artigo será effectuada em estabelecimento dependente do Serviço de Industria Pastoral.

§ 2.º Só poderão ser immunizados contra a tristeza os bovinos que fiquem pelo menos dous mezes sob a vigilancia do Serviço de Industria Pastoral, nos pontos previamente indicados, correndo as despesas de trato e alimentação, durante esse tempo, por conta do Governo Federal.

§ 3.º O Governo Federal indemnizará os proprietarios dos bovinos submettidos á immunização contra a tristeza, desde que a morte do animal se dê em consequencia dessa molestia, devidamente comprovada, e durante o tempo em que estiver o mesmo sob a vigilancia do Serviço de Industria Pastoral, sendo a indemnização, no maximo, de 500\$ por bovino.

Art. 8.º Os animaes importados com auxilio do Governo Federal deverão estar comprehendidos nos seguintes limites de idade:

	Mezes
Bovinos	12 a 20
Suinos	8 a 12
Ovinos	12 a 20
Caprinos	12 a 20
	Annos
Equinos	4 a 7
Asininos	3 a 6

Art. 9.º Os animaes devem ser de raça pura de *pedigree* e vir acompanhados dos respectivos documentos, devidamente legalizados, que permitam a identificação por occasião do desembarque.

Parapho unico. Qualquer alteração que fôr encontrada nesses documentos será considerada como motivo para se negar o auxilio.

Art. 10. Feita a importação e cumpridas as exigencias dos artigos anteriores, deverão os interessados requerer o

pagamento do auxilio a que tiverem direito, declarando no mesmo requerimento que se obrigam:

1.º, a fornecer ao ministerio todos os esclarecimentos que lhes forem pedidos em relação aos productos dos reprodutores importados;

2.º, a enviar annualmente uma relação dos nascimentos, com discriminação dos sexos e caracteres, e uma nota de apreciação quanto ao resultado obtido;

3.º, a communicar a transferencia que fizerem, sob qualquer titulo, dos animaes adquiridos.

Art. 11. Acompanharão o requerimento a que se refere o art. 10, além da photographia em duplicata de cada animal, tratando-se das grandes especies, os seguintes documentos, escriptos ou traduzidos em portuguez, de accordo com a legislação vigente, authenticados por autoridade consular brasileira, no ponto de embarque ou de origem:

a) certidão de alfandega relativa á entrada dos animaes no paiz;

b) *pedigree* de cada animal;

c) attestado de saúde dos animaes, passado no paiz de origem, por autoridade competente, com a declaração de que nos 30 dias anteriores ao embarque não grassava na região de onde procederam nenhuma molestia contagiosa;

d) certificado de tuberculinação, tratando-se de bovinos, ou certificado de malleinização, tratando-se de cavalares e asininos;

e) recibo do criador para quem foram importados os animaes, quando a importação não houver sido feita directamente pelo mesmo.

Art. 12. O pagamento do auxilio só se tornará effectivo, quando a entrada do animal no paiz se verificar dentro do exercicio em que houver sido dada a respectiva autorização.

Art. 13. As sociedades de que trata o art. 5.º podem ser dispensadas do preenchimento dos requisitos constantes do n. 1, alíneas b, c e d; e n. 2 do art. 6.º, contanto que os satisfaçam no acto de requerer o auxilio.

Art. 14. O Governo promoverá a aquisição de reprodutores de raça por conta de criadores, agricultores, Estados ou municipalidades, uma vez que se sujeitem ás exigencias do presente regulamento.

Art. 15. Os Estados, municipalidades, criadores e agricultores que pretenderem adquirir animaes, de accordo com o artigo anterior, deverão requerer ao Ministerio da Agricultura, até 31 de março, indicando não só o numero de animaes, que pretendem importar, como a raça e procedencia destes e a importancia maxima das despesas a que se obrigam com a respectiva aquisição.

Art. 16. Cumpridas as exigencias regulamentares e reconhecida a utilidade da importação dos animaes indicados, attendendo-se á raça e á possibilidade de sua aclimação na zona a que se destinam, será autorizado o requerente a fazer no Theatro Nacional o deposito, em ouro, do valor da encomenda, acrescido da importancia correspondente ás despesas de transporte.

Art. 17. No caso de não se realizar a importação dos animaes encomendados, o deposito, de que trata o artigo precedente será restituído, na mesma especie.

Art. 18. Sendo a encomenda satisfeita sómente em parte, restituir-se-ha a somma correspondente aos animaes que não houverem sido comprados.

Art. 19. O Governo Federal, quando tiver de importar reprodutores para seus postos zootécnicos ou fazendas-modelo de criação, avisará pela imprensa aos interessados, afim de que estes possam fazer conjuntamente encomendas de animaes.

Art. 20. Os bovinos importados estão sujeitos, além da immunização contra a tristeza e das outras medidas sanitarias, á vaccinação contra o carbunculo, que será praticada nos estabelecimentos dependentes do Serviço de Industria Pastoral, mais proximos da zona a que esses animaes se destinarem.

Art. 21. O transporte dentro do paiz será concedido aos animaes reprodutores de raça introduzidos do estrangeiro ou adquiridos no paiz, não podendo ser facultado sinão ao proprio criador ou agricultor.

Parapho unico. O transporte a que se refere este artigo será requisitado pela Directoria do Serviço de Industria Pastoral ás estradas de ferro e empresas de navegação.

Art. 22. Sendo os animaes reprodutores adquiridos no paiz, o interessado deverá requerer o transporte ao director do Serviço de Industria Pastoral, indicando o ponto de embarque e desembarque, a fazenda a que se destinam e o numero e a raça dos mesmos.

Art. 23. Nenhum criador poderá obter transporte gratuito na vigencia do mesmo exercicio para mais de dez animaes de cada especie.

Paragrapho unico. Tratando-se de bovinos importados do estrangeiro, o Governo Federal poderá conceder o transporte dentro do paiz, nas empresas de viagem federaes, a numero superior a dez animaes para cada criador ou agricultor.

Art. 24. O transporte de animaes reproductores por conta do Governo Federal, no interior do paiz, só será concedido quando os mesmos animaes procederem de regiões onde não reinem molestias contagiosas e se dirigirem a regiões igualmente limpas.

Art. 25. Os *pedigrées* dos animaes importados com auxilio do Governo, de accordo com o presente regulamento, ficarão no Ministerio da Agricultura, até que, feita a respectiva transcrição nos registros genealogicos, seja restituído ao importador o documento original devidamente carimbado.

Paragrapho unico. Os certificados de sociedades de corrida não serão aceitos em substituição dos certificados genealogicos para prova de pureza dos cavallos.

Art. 26. Os criadores ou agricultores que registrarem no Ministerio da Agricultura, dentro do prazo e nas condições fixadas no regulamento approved pelo decreto n. 11.425, de 13 de janeiro de 1915, os productos de animaes de raça bovina ou cavallar, adquiridos com auxilio do Governo Federal, terão direito a receber certificados de raça e filiação.

Art. 27. Não podem merecer auxilio do Governo os animaes destinados a corridas, quer importados directamente, quer adquiridos no paiz.

Art. 28. Aos favores conferidos pelo presente regulamento terão preferencia os lavradores e criadores inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Indústrias Conexas, instituido no Ministerio da Agricultura.

Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. — João Pandiá Calogeras.

Tabella a que se refere o art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 11.579, desta data

Especies	Procedencias				
	Portos da Europa	Estados Unidos	Portos da Republica do Prata		
			Destinos		
	Qualquer porto	Portos do norte	Portos do sul	Portos do norte	Portos do sul
Equino.....	500\$000	300\$000	500\$000	400\$000	250\$000
Asinino.....	400\$000	250\$000	400\$000	250\$000	200\$000
Suino.....	120\$000	80\$000	120\$000	120\$000	80\$000
Ovino.....	100\$000	70\$000	100\$000	80\$000	60\$000
Caprino.....	100\$000	70\$000	100\$000	80\$000	60\$000

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 12 do mez corrente e carta patente n. 8.722, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Hiron Jacques, brasileiro, electricista, domiciliado nesta capital, para «um apparelho portatil, aperfeiçoado, destinado a orientar á noite e durante o dia, a circulação de vehiculos e traseuntes, nas ruas e praças do grande movimento, denominado *Casse-lête-luminoso*».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seu procurador G. Bachmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta capital:

N. 8.723, Companhia Usinas de Productos Químicos, sociedade anonyma brasileira, industrial, com sede nesta capital, para «um novo preparado dentifricio»;

N. 8.724, Julius Pintsch Aktiengesellschaft, allemã, industrial, com sede em Berlim, Alemanha, para «um novo processo para distillar, por um systema continuo, alcatraz (pixe), petroleo e semelhantes»;

N. 8.725, Guillermo A. dos Santos, brasileiro, industrial, domiciliado nesta capital, para «um novo palituro hygienico».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital:

N. 8.726, The Lamsom Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Bos-

ton, Massachusetts, Estados Unidos da America, como cessionaria de Frederick L. Soule, domiciliado na cidade de Lowell, na mesma Republica, para «um phonographo automatico, combinado com um systema de publicidade»;

N. 8.727, François Emile Grimand, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, Franca, para «um phonographo automatico, combinado com um systema de publicidade»;

N. 8.728, George Barker Bowles e Samuel William Bowles, subditos britannicos o primeiro engenheiro, e o segundo escrivão, domiciliados em Forest Gate, Essex, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em apparelhos de freio para vagões de estradas de ferro e vehiculos similares»;

N. 8.729, George Barker Bowles, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Forest Gate, Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em machismo de freio para vehiculos de vias ferrreas»;

N. 8.730, Thomaz William Ridley, subdito britannico, contractante de obras publicas, domiciliado em Midleborough, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em estacas de concreto»;

N. 8.731, o mesmo, para «aperfeiçoamentos relativos a estacas de concreto»;

N. 8.732, Gotthilf Ansarius Batulander, sueco, engenheiro, domiciliado em Castor, Södertoms Villastad, Suecia, como cessionario de Nils Gunnar Falugen, domiciliado em Stockholm, capital do mesmo reino, para «aperfeiçoamentos em systemas de estacoes centrais telefonicas automaticas e semi-automaticas»;

N. 8.733, Francisca Carlos Wolski, polaco, industrial, domiciliado em Niechey, Capital do Estado do Rio de Janeiro, para «uma nova bobina de mal de abelhas, denominada *vinho Polonês*, e processo para o seu fabrico»;

N. 8.734, José Hoffay, mexicano, perito em machinas falantes, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em caixas

sonoras ou semelhantes para gramophones, phonographs e machinas semelhantes»;

N. 8.735, o mesmo, para «aperfeiçoamentos em caixas sonoras ou semelhantes para gramophones, phonographs e machinas semelhantes»;

N. 8.736, C. Guimarães & Comp., brasileiros, industriaes, domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos na construcção de bancos de madeira».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de maio de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados:

O escrevente juramentado José da Silva Lisboa, para servir interinamente o officio de escrivão da 1ª Vara Civil do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuário Bartlett James, a quem foram concedidos, em prorogação, dois mezes de licença, para tratamento de saúde;

O cirurgião dentista Octavio de Castro, para exercer interinamente o cargo de dentista da Brigada Policial do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo que se acha licenciado;

O cirurgião dentista Arthur Sayão de Moraes, para servir interinamente na Brigada Policial do Districto Federal, em substituição ao cirurgião dentista Octavio de Castro.

— Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, para tratamento de saúde: De 60 dias, em prorogação, ao guarda civil de 2ª classe (Rosenberg de) Abreu;

De 90 dias ao tenente dentista da Brigada Policial do Distrito Federal Clodomir Ceciliano de Carvalho Duarte.

— Recomendam-se ao commandante da Brigada Policial as necessarias providencias, afim de serem prestadas, com urgencia, as informações solicitadas pelo 2º procurador da Republica na secção do Distrito Federal, para a defesa da União na acção proposta pelo capitão reformado José Pinto de Souza.

Remetteu-se ao juiz da 7ª Pretoria Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Reginá da Costa Alves, pedindo perdão para seu marido Manoel José Alves do resto da pena de tres mezes de prisão a que foi condemnado pelo mesmo juizo, por crime de ferimentos leves.

Requerimentos despachados

José Soares Domingos, sentenciado pelas Justicas de Minas Geraes, pedindo cópia do processo a que responde, afim de pedir perdão.—Requeira ao presidente do Estado.

Alberto da Cunha Pitta, 1º tenente do Exército, pedindo sua exclusão do numero dos contribuintes da Caixa Beneficente da Brigada Policial, sendo-lhes restituídas as importancias com que contribuiu.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data pelo commandante da Brigada Policial.

Clemente Stanislan Figliola, major reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo o pagamento integral da pensão que percebe pela caixa beneficente do mesmo corpo.—Indeferrido.

Rodrigo Albano, pedindo prorrogação do prazo para pagar o sello de sua patente de official da Guarda Nacional.—Nada ha que deferir. O peticionario ainda está dentro do prazo legal.

Centro Civico Sete de Setembro, pedindo a designação do sargento do Corpo de Bombeiros Mamode Antonio dos Santos, para servir de instructor de gymnastica dos alumnos do referido centro.—Deferido, nos termos do aviso expedido nesta data ao commandante do Corpo.

Expediente de 15 de maio de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á segunda inspecção de saude, nesta Directoria Geral, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos da aposentadoria, os Srs. Jayme Carlos da Silva Telles, Bento Rodrigues Moreira Soares e Vicente Ferreira da Cruz.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro no sentido de comparecerem a esta Directoria Geral, no dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, afim de serem inspecionados de saude pela segunda vez, os funcionarios daquella escola, Jayme Carlos da Silva Telles e Vicente Ferreira da Cruz;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de comparecer a esta directoria, no dia 19 do corrente, ás 12 horas, afim de ser inspecionado de saude pela segunda vez o funcionario daquella estrada, Bento Rodrigues Moreira Soares;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, afim de serem vistoriados por aquella repartição, o predio n. 25 da rua da Lapa e o barracão n. 63 da rua Consultorio;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem removidas para a ilha da Sapucaia as mercadorias imprestaveis ao consumo publico, por se acharem estragadas, que se acham no armazem n. 3, do caes do porto, 18 fardos de folhas de louro, marca M. S. C., vindos pelo vapor Ceres, ca-

trado em 26 de fevereiro de 1913; uma caixa com bacalhão n. 516 e 31 caixas com linguas, marcas E. M./C. B. C., vindas pelo vapor Amazon, entrado em 3 de fevereiro de 1914.

— Remetteram-se:

Ao director geral de contabilidade deste ministerio as contas na importancia de réis 2:170\$, das alugueis dos predios occupados pelas Delegacias de Saude, relativas ao mez de abril ultimo e as contas nas importancias de 1:400\$ e 650\$, de servicos prestados a esta directoria pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro proximo findo e pela Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, no 1º semestre do corrente anno;

Ao dr. Alvaro Lopes da Cruz, inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, o officio datado de 12 do corrente, dirigido a esta directoria, pelo guarda-mór da Alfandega desta Capital, prestando informações referentes ao incidente occorrido por occasião da entrada neste porto, do vapor inglez Darro;

Ao presidente do Tribunal de Contas o laudo de inspecção de saude de Manoel da Cunha Valle;

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda o de Bernardo Hilarião, Alves da Silva.

Requerimentos despachados

1º districto:

Manoel Custodio Ferreira. — Concedo novo prazo de 60 dias para cumprimento do intimação, não sendo da alçada desta directoria promover, no caso, o despejo dos moradores.

3º districto:

Manoel José de Souza Moraes. — Certifique-se.

Figueiredo & Dias. — Concedo 30 dias de prazo improrogavel.

Antonio Gomes Pinto Filho. — Certifique-se.

Lazaro Antonio Rajão. — Certifique-se.

Accendino Rocha. — Deferido, na conformidade da informação da delegacia.

Accendino Rocha. — Relevo a multa, não podendo o predio ser occupado sem installação prévia do esgoto respectivo.

A. J. Rodrigues Pereira. — Concedo 30 dias de prazo improrogavel.

Francisco Marques da Costa Braga. — Concedo 30 dias de prazo.

Moreira Silva & Pereira. — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias.

Manoel Antonio Pacheco Guimarães. — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

F. Andrade. — Concedo 30 dias improrogaveis.

4º districto:

Albino Pereira de Freitas Guimarães. — Deferido.

Rubens Braga. — Como requer.

A. da Costa Villela. — Indeferrido.

Americo Carneiro Gomes. — Certifique-se.

Bouçada & Pousa. — Certifique-se.

5º districto:

Nicoláo Magdalena. — Reduzo a multa ao minimo.

9º districto:

Ricardina Judith Barbosa. — Como requer.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Empresa Brasileira de Navegação. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 de abril ultimo, foi exonerado Pedro Ribeiro da Silva do logar de collector das rendas federaes em Miritiba, Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta do processo annexo ao officio n. 38, de 22 de fevereiro do corrente anno, da Delegacia Fiscal do Thesouro no referido Estado.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Cosme Borges da Silva para o logar de collector das rendas federaes em Miritiba, naquelle Estado.

— Por outros de 15 do corrente:

Foi nomeado José de Souza Coelho para o logar de collector das rendas federaes em Santo Antonio de Balsas, Estado do Maranhão.

Foram exonerados:

A pedido, Antonio do Almeida Santos Sobrinho do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Tambahú, Estado de São Paulo;

A bem do serviço publico, Firmino Dimutti do logar de collector das rendas federaes em Rosario, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta do processo annexo ao officio n. 138, de 20 de julho do anno proximo findo da Delegacia Fiscal no referido Estado.

— Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De seis mezes, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Acre José Antonio de Souza Carvalho, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 30 dias, ao 3º escripturario da Alfandega do Maranhão Isidoro da Ponte Souza Junior, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De tres mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Alvaro Apocalypso;

De seis mezes, ao auxiliar da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional Antonio Maria Alberto de Araujo, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De quatro mezes, ao encarregado do Posto Fiscal de Montenegro, Estado do Pará, Adherbal da Silveira Tavora, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De cinco mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao collector das rendas federaes em Olinda, Estado da Pernambuco, José Isidoro Martins.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimento, em prorrogação, ao fiscal de clubs, no Distrito Federal, bacharel Antonio Augusto de Lima Junior, para tratar de seus interesses onde lha convier.

— Por outra tambem de 15, foi creada uma Collectoria das Rendas Federaes em Santo Antonio de Balsas, Estado do Maranhão.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 36.—Accusando o recebimento do vosso aviso n. 3.052, de 22 de dezembro do anno passado, sobre annullação de credits concedidos a varias delegacias fiscaes nos Estados por conta da consignação—Conservação e asseio dos edificios da directoria e suas dependencias—Material—da verba 6ª do art. 47 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, cabe-me transmittir-vos, pela inclusa cópia, o parecer que a respeito prestou a 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, afim de que vos digneis deliberar como achardes conveniente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Integres :

N. 46 — Tendo esse ministerio considerado valido, para os effeitos da apuração, o laudo da inspecção de saúde a que foi submettido, no dia 1 de janeiro do corrente anno, o mestre da oficina de carpintaria da Imprensa Nacional José Francisco Felipe dos Santos, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a segunda inspecção de saúde, nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.447, de 20 do referido mez, visto não ter sido attendido, até a presente data, pela Directoria Geral de Saúde Publica, o pedido que lhe foi dirigido pela Directoria do Gabinete desse ministerio em officio n. 432, de 5 do vigente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 8 — Tendo approvado, por acto de 3 de março ultimo, o aforamento de terrenos de marinha situados na praia do Galeão, ilha do Governador, fronteiros ao predio 64 A, requerido por Augusto Monteiro Meirelles, incluso restituio o processo respectivo que vem anexo ao vosso officio n. 159, de 18 de maio do anno transacto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 9 — Havendo approvado, por acto de 28 de novembro ultimo, o aforamento requerido a essa Prefeitura por Frederick Burrows, de um terreno de marinha, onde está construido o predio n. 403 da praia do Flamengo, antigo 95, incluso restituio o processo respectivo, que transmitistes com o officio n. 76, de 16 de fevereiro anterior.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. capitão Miguel Paranhos, 1º secretario da Associação Cooperativa Centro Operario da Capital do Estado da Bahia :

Agradeço a communicação que me fizestes, em officio de 14 de abril ultimo, de haver sido acclamada e empessada a directoria dessa associação.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo :

N. 2 — Tendo Lindolpho Pinto de Assis requerido aforamento perpetuo de um terreno de marinha, com a área de 8.192m², situado na ilha da Palha, Estrada do Suã, a varalho da capital desse Estado, peço vos dignéis de emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 482 — Em solução ao pedido constante de vosso aviso n. 3.362, de 24 de novembro do anno passado, a que se refere o de n. 337, de 17 de fevereiro ultimo, cab-me communicar-vos, que em notas do tabellião Noemio Xavier de Silveira, a fls. 33 do livro 12, foi lavrada em 11 de março seguinte a escriptura de compra, por parte da União, dos terrenos situados na esrada real do Santa Cruz n. 4.752 e rua da Capella n. 55, neste districto, de propriedade de Arthur Silveira Melo e sua mulher, correndo a respectiva despesa, na importância de 10:910\$, que foi paga, pela consignação — Material — 5ª Divisão — Via Permanente, verba 6ª, art. 29, de vigente lei organica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 153 — Comunican-lo-vos haver autorizado a assignação a Quintiliano Gonçalves Pinto, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral de Correios, das quantias que, a titulo de concessões para o montepio, a mais foram descontadas de suas gratificações addicionaes nos annos de 1910 e 1911, conforme vossos avisos ns. 4.379 e 4.380, de 21 de outubro

do anno passado, peço vos dignéis de providenciar afim de que na respectiva folha de pagamento d'aquele funcionario seja feita a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 184 — Levo ao vosso conhecimento haver sido lavrada no livro 13, fls. 26 v., de notas do tabellião Eugenio Muller, em 9 de julho do anno findo, a escriptura de compra, por despropriação de 31.743m², 19 de terras situadas no lugar denominado Tacurusá, municipio de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, adquiridas pela Fazenda Nacional a D. Emelinda Rosa da Conceição e outros herdeiros do espolio de Carlos Pereira Dias.

A despesa respectiva, na importância de 6308\$69, foi registrada pelo Tribunal de Contas em 23 de fevereiro ultimo e paga em 3 de março subsequente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 185 — Sciencifico-vos de que, em notas do tabellião Pedro Evangelista de Castro, a folhas do livro n. 535, foi lavrada a escriptura de compra do predio e terreno situado á rua Adelia n. 24 (freguezia de Inhãtuma) nesta Capital, feita a José Dias da Costa e sua mulher, tendo sido a respectiva despesa, na importância de 14:090\$, registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 186 — De posse do vosso aviso n. 3.518, de 7 de dezembro do anno passado, em que me restituistes o processo relativo á compra e venda do dominio util do terreno em que está construido o reservatorio da povoação da Pedra, em Guaratiba, Districto Federal, pertencente a Joaquim Alves de Souza, communicando terem sido dadas as providencias necessarias no sentido de serem satisfeitas as exigencias requisitadas no aviso desse ministerio n. 555, de 23 de outubro do mesmo anno, cab-me declarar-vos, para que vos dignéis de providenciar a respeito, que ainda não foi satisfeita a exigencia quanto á estimativa do valor da cessão.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 187 — Em solução ao pedido constante de vosso aviso n. 4.247, de 6 de dezembro de 1913, a que se refere o de n. 46, de 24 de novembro do anno seguinte, cab-me communicar-vos que em notas do tabellião Eugenio Muller, a fls. 16 do livro 20, foi lavrada, em 31 de dezembro desse ultimo anno, a escriptura de compra, por parte da União, dos terrenos situados na serra do Commercio, município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de D. Maria Candida Corrêa de Castro e seu filho Julio Corrêa de Castro, os quaes foram desapropriados por motivo de utilidade publica, correndo a despesa, na importância de 52:855\$70, já paga, á conta do credito aberto pelo decreto numero 10.222, de 15 de maio de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 488 — Restituindo o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 87, de 16 de janeiro ultimo, e referente á aposentadoria concedida a Manoel de Oliveira no lugar de agente de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baurité, Estado do Ceará, rogo vos dignéis de providenciar afim de que por meio de inquerito administrativo sejam convenientemente apuradas a causa ou causas de natureza funcional, que deram origem á enfermidade attribuida ao agraciado como derivante do serviço que o mesmo desempenhava.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 189 — Comunican-lo-vos haver autorizado a restituição da quantia de 26\$, a Quintiliano Gonçalves Pinto, carteiro de 1ª

classe da Directoria Geral dos Correios, aposentado, que, a titulo de contribuições para o montepio, a mais foi descontada de sua gratificação addicional no anno de 1909, conforme vosso aviso n. 4.378, de 21 de outubro do anno passado, peço vos dignéis de providenciar afim de que na respectiva folha de pagamento daquelle funcionario seja feita a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 190 — Rogo-vos as necessarias providencias afim de que seja concedida franquia telegraphica entre os portos da Parnahyba e Amarracão no Estado do Piahy, ao guardanôr da Alfandega da Parnahyba, Galdino Cantuá Gondim.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 191 — Comunicando-vos haver autorizado o pagamento de diversas quantias a funcionarios da Directoria Geral dos Correios, provenientes de contribuições para o montepio, rogo providenciar no sentido de serem feitas nas respectivas folhas de pagamento as necessarias annotações.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 360 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 43, de 10 do corrente mez, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, em 2ª via, destinado á fabricacão de carros, a cargo de Trajano de Medeiros & Comp., para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos :

N. 231 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido que faz o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em o aviso n. 43, de 10 deste mez, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, em 2ª via, destinado á fabricacão de carros, a cargo de Trajano de Medeiros & Comp., para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1915

Augusto Sá d'Albergaria. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1915

Domingos & Moreira. — Transfira-se. Impunha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.112, de 27 de fevereiro de 1904.

Glaudio Pinto de Souza Castro. — Officio-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de serem annulladas as dividas de que trata a contra-fé junta e o parecer, extrahindo-se nova certidão de divida para ser cobrada amigavelmente, nos termos propostos.

Avelino Teixeira Mello. — Transfira-se.

Maria Dumas. — Satisfaca a exigencia.

Jorge Massarini. — Averbese a mudança.

Francisco Gonçalves Fernandes. — Transfira-se.

Margarida Massarani. — Averbe-se a mudança.

Valentim Francisco Erinha. — Satisfaca a exigencia.

José Alves de Faria. — Idem.

José Joaquim de Oliveira. — Idem.

Manoel Pacheco de Moura. — Idem.

Dr. Vicente Ferreira de Moura. — Já estando feita a inscrição requerida, archive-se este processo.

José Pinto & Filho. — Paguem o debito.

Magalhães & Barreto. — Satisfacam a exigencia.

Antonio Raymundo Camba. — Transfira-se.

João Albino Lopes. — Idem.

José de Barros Ramalho Ortigão. — Apresente certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas relativamente ao predio n. 2 da rua Dous de Maio.

Paulo Karthaus. — Façam-se as annullações das dividas referidas nas contra-fés juntas e no parecer, officiando-se neste sentido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Marianna Prado. — Processe-se a collecta, nos termos do parecer.

José Maria da Silva Couto. — Nos termos do parecer, façam-se as transferencias dos predios para o nome do requerente.

Castro & Rebolla. — A firma requerente prove melhor as allegações feitas em seu requerimento de fls. 6.

Camillo da Souza Guimarães. — Pague o debito.

Bernardino Pinto de Azevedo. — Archive-se.

Elena Parada Balana. — Pague a debito.

Elena Parada Balana. — Idem.

Maria do Jesus Pinto. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Sebastião Primo & Comp. — A divida a que se refere a firma requerente tem procedencia contra Torres Jorge & Mailard, nos termos do parecer.

Maria Joaquina Mesquina. — Pague o debito.

Alvaro de Souza Dias. — Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Massa Pinto Junior. — Transfira-se.

Marietta da Souza Guimarães. — Anulle-se a divida referida no parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Elena Parada Balana. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 de decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Abilio Corrêa & Comp. — Não ha o que tomar em consideração. A divida alludida pelos requerentes procede em nome de J. M. Baptista & Comp.

José Ferreira de Magalhães. — Nos termos do parecer, restitua-se a quantia de 63\$, pela verba «Receita a annullar».

Celestino Contardo. — Restitua-se, pela verba «Reposições e restituições, nos termos do parecer, a quantia de 216\$000.

Jeronymo Ferreira das Neves. — Pela verba «Receita a annullar», nos termos do parecer, restitua-se a quantia de 245\$700.

Manoel Vicente da Cruz. — Reduza-se, neste exercicio, o valor locativo do estabelecimento a 2.300\$000.

Maria José Duque Estrada Meyer. — Anulle-se a divida referida na contra-fé e extraia-se a proposta pelo parecer, para cobrança amigavel, officiando-se neste sentido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Galdino do Valle. — Como requer.

Souza Almeida. — Deferido.

Delphim de Almeida Magalhães. — Pague o sello, nos termos do parecer.

Assene Cuminge. — Selle os documentos sob ns. 2 e 3.

Antonio Monteiro. — Transfira-se.

D. P. da Fonseca. — Averbe-se a mudança. Jacob & Comp. — Nada ha que deferir. A divida é procedente em nome de Maradio Francisco.

José Alves de Faria. — Estando reconhecida a firma do signatario da petição, inscreva-se, nos termos da informação, sob o valor locativo de 1.560\$000.

Pedro Lobianco. — Transfira-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de maio de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 846—Ao Sr. Dr. Julio Cesar de Faria, respondendo a carta de 11 do corrente.

N. 847—Ao Sr. syndico da Junta de Corretores, remettendo contas provenientes de publicações no *Diario Official*.

N. 848—Ao Sr. presidente da Camara Syndical, remettendo contas provenientes de publicações no *Diario Official*.

N. 849—Ao Sr. director chefe do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição de licença do operario Macrinio Fernandes Machado.

N. 850—Ao director geral de Saude Publica, pedindo inspecção no operario Luiz Teixeira Bastos.

N. 851—Ao gerente da Companhia Telephonica, pedindo desligamento do telephone do gabinete.

Requerimentos despachados

José Dativo dos Santos. — A' Secção Central.

Octacilio de Souza Dreyes. — Informe a Secção Central.

Henrique Gastão de Oliveira. — Sim.

Raulindo Paula Bastos. — Requeira ao ministro, querendo.

Marianna da Costa. — Informe a Secção Central.

Faustino dos Santos Chuy. — Encaminhe-se.

Benicio Coelho. — Fica dispensado.

Gabriel da Rocha Pereira. — Informe a Secção Central.

Officio n. 137 da Associação Beneficente do Corpo de Sub-officiaes da Armada. — Indefido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foi exonerado o contra-almirante graduado Verissimo José da Costa, do cargo de director das Escolas Profissionais;

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Henrique Adalberto Thedim Costa, para exercer o cargo de director das Escolas Profissionais.

— Por outras de 17 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Leodegardo Heleodoro da Luz do cargo de assistente do director das Escolas Profissionais;

Foi nomeado o capitão-tenente Leodegardo Heleodoro da Luz para exercer o cargo de assistente do contra-almirante graduado Verissimo José da Costa, na commissão de inspecção aos estabelecimentos navaes do norte da Republica.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1915

Sr. contra-almirante graduado Verissimo José da Costa:

N. 1.735—Tendo resolvido nomear-vos para, em commissão, inspecionardes os estabeleci-

mentos navaes do norte da Republica, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.806—Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas notas ns. 267 e 291, nas importancias, respectivamente, de 2.333\$288 e 49.000\$, de que são credores Janowitz & Walle & Comp., por trabalhos executados á conta da verba 23ª—Reconstrução do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro—do exercicio de 1914, conforme consta das facturas annexas;

N. 1.807—Transmitto-vos, para os devidos effeitos, a nota n. 261, na importancia de 62\$939, de que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, por transportes realizados por este ministerio por conta da verba 25ª—Frete, passagens, etc., quota material—do exercicio de 1914.

Junto encontrareis tambem os documentos referentes á despesa.

N. 1.833—Transmittindo-vos as facturas annexas á nota n. 253, na importancia de 2.346\$939, devidas á Imprensa Naval por fornecimentos a este ministerio, por conta das tabellas respectivas do orçamento de 1914, rogo vos dignes de providenciar no sentido de ser paga a alludida importancia ao 1º tenente commissario Joaquim Pinto de Freitas, que presentemente serve na citada imprensa.

—Sr. capitão engenheiro militar Manoel Araripe de Faria:

N. 1.812—Tendo rasolvido encarregar-vos do estudo e organização do projecto e orçamento para as obras hygienicas de que carece a fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1915

Sr. chefe da Comissão Technica e Fiscal das Obras de Construção do Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras:

N. 1.811—De ordem do Sr. ministro communico-vos que, de accordo com vossa proposta, constante do officio n. 53, de 8 do corrente, por ariso desta data é encarregado o capitão engenheiro militar Manoel Araripe de Faria do estudo e organização do projecto e orçamento para as obras hygienicas de que carece a fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro.

Caetano de Alcantara. — Compareça á Inspectoria de Machinas.

C. Lueck, commandante do vapor allemão *Etruria*. — Indeferido. (Consulta n. 885 do consultor juridico).

João Gonçalves Redon. — Indeferido.

Osilton Monteiro Lopes. — Apresenta o seu titulo de habilitação (officio n. 418 de P. Costas).

Fidelis Alves. — Indeferido.

Sylvio Veiga. — Indeferido.

Benigno Christovam de Azevedo. — Indeferido.

Americo Pinto, foguista extranumerario de 2ª classe. — Indeferido (officio n. 74 do C. T. Serjipe).

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Dia 17 de maio de 1915

Inspetor de alumnos do Collegio Militar desta Capital Sergio Augusto de Azevedo Filho,

pedindo 15 dias de licença com vencimentos para tratamento de saúde. — Comparação na Direcção do Expediente da Secretaria de Estado da Guerra.

Comissão de Promoções

ACTA DA 17ª SESSÃO

Presidência do Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro

Aos sete dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, presentes na sala da comissão no Departamento Central da Secretaria da Guerra os seguintes membros da Comissão de Promoções do Exército, Srs. generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e Gabino Basouro, general de divisão graduado Feliciano Meadas de Moraes, generaes de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Alfredo Candido de Moraes Rego, Luiz Barbado, Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, na ausencia do Sr. general presidente, o Sr. general Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, como mais gratuado, assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

Constatou o expediente dos seguintes requerimentos despachados á Comissão pelo Sr. ministro: do coronel Figueiredo Rocha reclamando contra a graduação a general do coronel Agripino Eweron Pinto, do coronel graduado Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, pedindo confirmação de posto, do capitão João Propício da Silveira pedindo gra. luaz, foram pelo Sr. presidente distribuidos á estudos respectivamente dos Srs. generaes Carneiro da Fontoura, Gabino Basouro e Silva Faro.

Foi lida uma consulta dirigida ao Sr. presidente pelo Sr. general Tito Escobar sobre o art. 141 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro findo, que suspende no corrente anno a concessão de reformas compulsorias, visto ter duvida si o official que attingiu a idade para a compulsoria esse anno, mas não foi compulsado, tem direito a entrar em lista de merecimento ou em proposta para a promoção por antiguidade; de accordo com a comissão resolveu o Sr. presidente considerá-la como sendo da comissão e submettê-la á consideração do Sr. ministro.

Tomando a comissão conhecimento do officio do director do expediente da Secretaria da Guerra informando não ter entrado na mesma secretaria requerimento anterior ao de dezembro de 1914 do 2º tenente pharmaceutico Biognas Celestino de Oliveira, foi reencusada a discussão dos pareceres do Sr. general Celestino ao requerimento desse official e do general Pedro Bittencourt ao do 2º tenente pharmaceutico José Jorge; pediu vista destes pareceres o Sr. general Silva Faro.

Foram lidos, discutidos e approvados os pareceres apresentados pelos Srs. generaes Carneiro da Fontoura, contrario ao requerimento do 2º tenente veterinario João Couto Telles Pires e do Sr. general Müller de Campos, favoravel ao do 1º tenente Antonio Maciel de Alencastro e Silva; lidos e discutidos os votos em separado do Sr. general Basouro ao parecer do Sr. general Trompowsky ao requerimento do coronel Alcino Cavalcante, do qual pediu vista o Sr. general Barbado, aos pareceres favoraveis do Sr. general Joaquim Ignacio aos requerimentos do 1º tenente intendente Oscar Leonidas Corrêa de Moraes e 2º tenente Sergio Cardini, sendo estes votos em separado approvados pela comissão.

Os pareceres approvados foram assignados pelos Srs. generaes presentes para serem enviados ao Sr. ministro.

Existindo vagas no quadro dos officiaes de infantaria, approvou a comissão a seguinte proposta de promoção para ser submettida ao Sr. ministro.

PROPOSTA N. 11

Infantaria

Com a passagem para a segunda classe do Exército do capitão José de Gamaeira Mano por decreto de 5 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que por terem sido as duas ultimas preenchidas por estudos, compete por antiguidade ao graduado Augusto Fabio Galvão dos Santos para a terceira companhia do 37º batalhão de caçadores. Desta promoção resulta uma vaga de 1º tenente que compete por estudos ao 2º tenente Raymundo de Oliveira Pantoja, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

Desta promoção e da passagem para a 2ª classe do Exército do 2º tenente Abilio Pereira de Rezende por decreto de 5 do corrente resultam duas vagas deste posto que competem aos aspirantes Pedro Sebastião Carpes e Alfredo de Simas Enéas Junior.

Em seguida foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta que vai assignada pelos Srs. generaes presentes.

— *Bento Ribeiro*, general de divisão. — *General Gabino Basouro*. — *General Mendes de Moraes*. — *Roberto Trompowsky Leitão de Almeida*, general de brigada. — *Alfredo Carlos Müller de Campos*, general de brigada. — *Antonio Ilha Moreira*, general de brigada. — *Antonio Netto de Oliveira Silva Faro*, general de brigada. — *Alfredo Candido de Moraes Rego*, general de brigada. — *Luiz Barbado*, general de brigada. — *Manoel Lopes Carneiro da Fontoura*, general de brigada. — *Luiz Cardoso*, general de brigada. — *General de brigada Celestino Alves Bastos*.

Confere. — *Coronel Alexandre Leal*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1915

Solicitou-se do presidente do Tribunal do Jury a dispensa do actual inspector federal de Viação Maritima e Fluvial, contra-almirante Pedro Velloso Rebello, de servir como jurado na presente sessão do mesmo tribunal (aviso n. 29).

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1915

Jorge Castanholla, bagageiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando sua transferecia para auxiliar de escripta da mesma estrada. — Indeferido.

José Maria de Assis, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando sua transferecia para o logar de conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Oscar da Silva Guimarães, pedindo ser admitido na Estrada de Ferro Central do Brazil como praticante gratuito. — Indeferido.

José Barbosa Furtado, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando sua transferecia para au-

xiliar de escripta da mesma repartição. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1915

Em additamento ao officio n. 60, de 26 de abril ultimo, desta directoria, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram julgadas insufficientes as informações que prestastes sobre as obras necessarias á conclusão dos serviços de construção da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja e o respectivo orçamento constante do v. s. officio n. 206 S, de 16 de abril proximo passado, pois as referidas informações foram fornecidas e o orçamento organizado pela Secção de Estudos e Construção dessa Inspectoria, sem audiencia do respectivo districto de fiscalização, conforme informastes em officio n. 236 S, de 30 de abril findo.

Nessas condições, peço a aquella Secção de Estudos e Construção, que não conhece de visu os serviços da estrada em questão, ignorar o estado actual de suas obras, deves determinar ao engenheiro chefe do 9º districto que organize o orçamento detalhado das obras actualmente necessarias á conclusão dos serviços de construção da Estrada de Ferro de Itaquí a S. Borja, acompanhando-o das mais minuciosas informações, convido que esse orçamento seja encaminhado a este ministerio com a possível brevidade.

Saudes e fraternidade Affonso G. C. Maciel, director geral (officio n. 70).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de maio de 1915

Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda, com as informações prestadas a respeito pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinhãs no largo da Barra, freguezia da Victoria, Capital do Estado da Bahia, repellido pelo engenheiro Hans Schleier (aviso numero 119 de 13 do corrente).

Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria de 14 do corrente, declarando sem effeito a de 26 de outubro do anno passado, que exonou Oscar de Carvalho Azevedo do log. r. de guarda-livros daquela repartição e considerand-o addido o mesmo funcionario por ter sido extinto o referido logar em virtude do regulamento approvado pelo decreto n. 11.526, de 17 de março ultimo (officio n. 73 de 15 do corrente).

Ministerio da Viação e Obras Publicas, Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 148 — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915. — Declaro-vos, em additamento ao aviso n. 92 de 28 de abril ultimo, que, de accordo com o que expuzestes no v. s. officio n. 235, de 29 do mesmo mez, ficam consideras addidos á fiscalização do Porto do Rio de Janeiro os servicos Victor Bastos e Albano Monteiro Guia; permanecendo como diarisas, de accordo com o actual regulamento os servicos Antonio Tavares de Magalhães e Marcelino Elias Gomes.

Saudes e fraternidade. — A. Tavares de Lyra — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Requerimento despachado

Antonio Fernandes dos Santos, propondo venda de cochoziras, no Rio da Prata de Cabuçu, nas proximidades de Campo Grande. — Este ministerio não dispõe de verba por onde corra a despesa e a situação do Thezouro não comporta gastos adiacéis.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 17 de maio de 1915

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi restituído o processo de montepio de D. Oliva dos Santos Leite, viúva de Julio Ferreira Leite, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 220, de 17 de maio de 1915).

Requerimentos despachados

Maria Csikos Sessia, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viúva de José Csikos Sessia, desenhista de 2ª classe da Inspectoria de Obras contra as Seccas. — Apresente justificação em juízo provando que pertencem: ao contribuinte José Csikos Sessia o nome de Francisco José Csikos; á requerente o nome de Maria Buretic o ao pae do primeiro o nome de Pedro de Csikos, segundo constam da certidão de casamento do referido contribuinte.

João Auto de Migalhões Castro, ex-fiel do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1915

Oswaldo Aurelio da Silva e Oliveira, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Indeferido.

Raphael Pinto, chefe de secção no Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração de uma penalidade que lhe foi imposta pelo administrador. — O recorrente, julgando ter direito de dar seu placet a ordens de seu superior hierarchico e de só cumprir quando as julgasse legaes, commetteu uma desobediencia formal, agravada com o facto de ter mandado recado verbal ao administrador por um funcionario subalterno. Não tinha tal direito, e, pois, foi a pena bem imposta, pelo que nego provimento ao recurso.

Augusto de Barros Junior e Jeronymo Simões da Fonseca, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Paulino Lopes de Souza, praticante de 2ª classe no Rio Grande do Sul, pedindo seja removido, como praticante de 2ª classe, para a Directoria Geral. — Não ha vaga.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1915

Carlos Torres, desenhista de 3ª classe, removido do 3º districto para a Secção Technica, pedindo, em requerimento de 16 de abril findo, encaminhado com o officio desse districto, n. 51 de 30 do mesmo mez, que os seus vencimentos, correspondentes ao mez de janeiro a março do corrente anno, sejam enviados para o Estado da Bahia, sede daquelle districto, em vales do correio, afim de poder, com elles, saldar os seus debitos e apresentar-se áquelle secção. — Não ha que deferir.

O mesmo, solicitando, em requerimento de igual data e encaminhado com o mesmo officio, a dilação por 30 dias do prazo regulamentar para apresentar-se á Secção Technica, onde vem servir em virtude da portaria numero 41, de 9 de março ultimo. — Deferido, contados os 30 dias da data do requerimento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 31 de março do corrente anno, ao ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná Cypriano Amaro Correia da Silveira.

— Por outra de 14 do corrente, foi exonerado, a pedido, Antonio Pires Ferreira Leite do cargo de ajudante interino, addido, da secção de botânica do Jardim Botânico.

— Por outra de 15 do corrente, foi designado o 1º official addido do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Francisco Werneck da Castro para servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Contabilidade.

— Por outras da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei, aos seguintes funcionarios deste ministerio:

Auxiliar tecnico da Fazenda Modelo da Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, Octavio Monteiro de Carvalho e Silva;

Instructor agricola do 4º districto, do Serviço de Agricultura Pratica, Alfredo de Souza Monteiro;

Porteiro do Museu Nacional, José Pedro de Sampiao.

— Por outra de 17 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei, ao professor addido da extincta Estação de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul, designado para servir no nucleo colonial Visconde de Mauá, Affonso Gonçalves Corrêa.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei, ao instructor agricola do 2º districto do Serviço de Agricultura Pratica, José Maria de Salles.

— Por outros, ainda da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei, ao ajudante tecnico da Estação Sericicola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, Alvaro Paes.

Expediente de 11 de maio de 1915

Sr. agente do Lloyd Brasileiro no porto desta Capital:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida ao porteiro-continuo da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, no Estado do Pernambuco, Anthero Augusto Maia, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, desse porto ao do Recife, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 1.180).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

De ordem do Sr. ministro e para os fins que julgardes convenientes, remetto-vos incluso um retalho de jornal argentino contendo um artigo sobre questões agricolas (officio numero 1.181).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o auxiliar, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, José Clementino de Oliveira, para servir, até ulterior deliberação, na Escola de Aprendizizes Artífices da Parahyba (officio n. 1.182).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado da Parahyba:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi designado o auxiliar, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, José Clementino de Oliveira, para servir, até ulterior deliberação, na Escola de Aprendizizes Artífices nesse Estado (officio n. 1.183).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi tornada sem effeito a de 30 de abril proximo findo, que designou o praticante, addido, da Estação de Pesca do Rio Grande do Sul, da extincta Inspectoria de Pesca, José Opilio Nascimento, para ter exercicio nesse estabelecimento, devendo o mesmo funcionario continuar a servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Povoamento (officio n. 1.184).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi tornada sem effeito a de 30 de abril proximo findo, que designou o praticante, addido, da Estação de Pesca do Rio Grande do Sul, da extincta Inspectoria de Pesca, José Opilio Nascimento, para ter exercicio no Museu Nacional, devendo o mesmo funcionario continuar a servir, até ulterior deliberação, nessa directoria (officio n. 1.185).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi tornada sem effeito a de 30 de abril proximo findo, que designou o praticante, addido, da Estação de Pesca do Rio Grande do Sul, da extincta Inspectoria de Pesca, José Opilio Nascimento, para ter exercicio no Museu Nacional, devendo o mesmo funcionario continuar a servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria do Serviço de Povoamento (officio n. 1.185).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente, foi tornada sem effeito a de 30 de abril proximo findo, que designou o praticante, addido, da Estação de Pesca nesse Estado, da extincta Inspectoria de Pesca, José Opilio Nascimento, para ter exercicio no Museu Nacional, devendo o mesmo funcionario continuar a servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Povoamento (officio n. 1.187).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 20 de abril proximo findo, foi nomeado interinamente o Dr. Ezequiel Candido de Souza Britto para reger a 3ª cadeira (botânica e zoologia) dessa escola, sem prejuizo dos seus direitos de lente vitalicio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.188).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 20 de abril proximo findo, foi nomeado interinamente o Dr. Ezequiel Candido de Souza Britto para reger a 3ª cadeira (botânica e zoologia) da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, sem prejuizo dos seus direitos de lente vitalicio da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.189).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente e de accordo com o art. 1º, n. 4, do decreto numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saúde, com metade do ordenado,

em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 3 de outubro de 1914, ao ajudante, addido, da Inspectoria da Cultura do Trigo no 1º distrito (Estado do Rio Grande do Sul) do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, José Borges de Medeiros (officio numero 1.190).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communiquei-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 8 do corrente e de acordo com o art. 1º, n. 1, do decreto numero 2.755, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, com metade do ordinário, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 3 de outubro de 1914, ao ajudante, addido, da Inspectoria da Cultura do Trigo no 1º distrito desse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, José Borges de Medeiros (officio n. 1.191).

Dia 14

Sr. ministro da Vição e Obras Publicas: Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Antonio Porfirio de Menezes Costa, engenheiro chefe do Instituto de Agronomia e Veterinaria em Porto Alegre, franquias postal e telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada e tima e distincta consideração (aviso n. 133).

— Dr. director da Imprensa Nacional:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser remittido ao Sr. Antonio Porfirio de Menezes Costa, engenheiro chefe do Instituto de Agronomia e Veterinaria em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o *Diario Official*, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.197).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em soluçao ao vosso officio n. 603, de 6 do corrente, com o qual transmitistes duas petições do ajudante da Inspectoria agricola do 14º distrito, Armando Esreyes, em uma das quaes o referido funcionario pedia prorrogação de prazo para se apresentar na sede da Inspectoria do 14º distrito e em outra providencias no sentido de ser transferido para a Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, o credito necessario ao pagamento dos seus vencimentos, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu deferir a primeira petição e indeferir a ultima, tendo em vista não ser comprehensivel que funcionario do Mato Grosso tenha em Goyaz o credito pelo qual deva ser pago (officio n. 1.198).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communiquei-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 11 do corrente, que junto vos remetto, foram concedidos cinco meses de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante bibliothecario desse estabelecimento, Mario Gomes de Araujo, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.755, de 10 de janeiro de 1913, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 1.199).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communiquei-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 11 do corrente, foram concedidos cinco meses de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante bibliothecario do Museu Nacional, Mario Gomes de Araujo, de accordo com o art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.755, de 10 de janeiro de 1913, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 1.200).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes: Afim de ser publicado no boletim deste ministerio, remetto-vos, de ordem do Sr. mi-

nistro, incluso, um exemplar do mappa-resumo das observações meteorologicas, organizado pelo Directoria de Meteorologia e Astronomia, durante o mez de abril ultimo (officio n. 1.201).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de bagagens e material em todas as estações dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.202).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de bagagens e material em todas as estações dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 1.203).

— Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de bagagens e material em todas as estações dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 1.204).

— Sr. presidente da Companhia Paulista das Vias Férreas e Fovias:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de bagagens e material em todas as estações dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.205).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de bagagens e material, em todas as estações dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.206).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de bagagens e material em todas as estações dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.207).

— Sr. director da Estrada de Ferro Rod. Sul-Mineira:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de bagagens e material em todas as estações dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.208).

— Sr. superintendente da Tho Leopoldina Railway Company:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de bagagens e material em todas as estações dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.209).

— Dr. director da Estrada de Ferro do Paraná:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de bagagens e material em todas as estações dessa estrada, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.210).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, autorização para requisitar passagens com direito a transporte de bagagens e material em todos os portos dessa empresa, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.211).

— Sr. agente da estação do Norte, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser feito, de accordo com o art. 97 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, o transporte, dessa estação a de Sítio, de machinismos para beneficiar café, constantes de oito volumes, pesando, presumivelmente, 7.051 kilos, destinados ao Sr. Elias Gibran (officio n. 1.212).

— Sr. agente da estação de Sítio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser feito, de accordo com o art. 97 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, o transporte em transito dessa estação a de Toscana, de Britto de machinismos para beneficiar café, constantes de oito volumes, pesando, presumivelmente, 7.051 kilos, destinados ao Sr. Elias Gibran (officio n. 1.213).

— Sr. director do Horto Florestal:

De ordem do Sr. ministro e em soluçao ao vosso officio n. 976, de 8 de maio ultimo, communiquei-vos, para os devidos fins, que S. Ex. vos autorizou a retirar as plantas existentes nos terrenos que circundam o edificio da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 1.214).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Junto vos remetto, devidamente apostillados, os titulos de nomeação dos funcionarios addidos, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, Esmeraldo Americo Coelho e Lino Moraes Mello, que foram remittidos a esta directoria geral para o fim acima, com os vossos officios ns. 654 e 655, de 10 do corrente (officio n. 1.215).

Já tendo sido concedidos novos titulos aos funcionarios Nunzio Giannatazio, Ervilio do Souza Velho e Manoel Dantas, a que se referem os decretos e portarias juntos, não se faz mister a apostilla dos os titulos, fim para que foram os mesmos remittidos a esta directoria geral junto aos vossos officios de ns. 428 e 439, respectivamente de 31 de março e 3 de abril do corrente anno, pelo que vossos devolveo para que os fizesse chegar ás mãos dos interessados (officio n. 1.216).

Communiquei-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 14 do corrente, foi tornada sem effeito a de 4 do mesmo mez que

nomeou o auxiliar da inspeção agrícola addido do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Jayme Martins de Souza para exercer o cargo de escrevente da inspeção agrícola do 12º districto, Estado de Minas Geraes, desse serviço (officio n. 1.217).

— Sr. delegado fiscal no Estado da Minas Geraes :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 14 do corrente, foi tornada sem effeito a de 4 do mesmo mez que nomeou o auxiliar da inspeção agrícola addido do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Jayme Martins de Souza, para exercer o cargo de escrevente da inspeção agrícola do 12º districto, nesse Estado, do Serviço de Agricultura Pratica (officio n. 1.218).

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 14 do corrente, foi tornada sem effeito a de 4 do mesmo mez que nomeou o auxiliar da inspeção agrícola addido do antigo 11º districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Jayme Martins de Souza para exercer o cargo de escrevente da inspeção agrícola do 12º districto, Estado de Minas Geraes, do Serviço de Agricultura Pratica (officio n. 1.219).

— Sr. director do Jardim Botânico :

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que se acham promptos nesta directoria geral e á vossa disposição 1.000 exemplares do folheto contendo as instruções para reger o exame de sementes, a cargo da secção de botânica desse estabelecimento (officio n. 1.220).

Dia 14

Sr. director do Lloyd Brasileiro no pórt. desta Capital :

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. João Monteiro de Barros, conservador-inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola do Satuba, Estado de Alagoas, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa porto ao de Maceió, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 1.222).

— Sr. director da Estrada de Ferro Great Western, em Maceió, Estado de Alagoas :

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser fornecida ao Sr. João Monteiro de Barros, conservador-inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola do Satuba, nesse Estado, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Satuba, correndo as despezas por conta deste ministerio (officio n. 1.223).

— Sr. director do Jardim Botânico :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 14 do corrente, foi nomeada D. Ernestina da Silva Couto para exercer o cargo de dactylographa, em commissão, desse estabelecimento, enquanto durar o impedimento do serventuario Milton Baptista Nogueira, percebendo unicamente um terço da gratificação do respectivo cargo (officio n. 1.224).

— Sr. director da Despesa Publica :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 14 do corrente, foi nomeada D. Ernestina da Silva Couto para exercer o cargo de dactylographa, em commissão, do Jardim Botânico, enquanto durar o impedimento do serventuario Milton Baptista Nogueira, percebendo unicamente um terço da gratificação do respectivo cargo (officio n. 1.225).

— Sr. director de Agricultura Pratica :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em data de 13 do corrente, foi designado o 1º official addido do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Francisco Werneck de Castro para servir, até ulterior delibera-

ção, na Directoria Geral de Contabilidade (officio n. 1.226).

— Sr. director da Despesa Publica :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em data de 13 do corrente, foi designado o 1º official addido do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Francisco Werneck de Castro para servir, até ulterior deliberação, na Directoria Geral de Contabilidade (officio n. 1.227).

— Sr. director do Jardim Botânico :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 14 do corrente, foi exonerado, a pedido, Antonio Pires Ferreira Leite, do cargo de ajudante interino addido da secção de botânica desse estabelecimento (officio n. 1.228).

— Sr. director da Despesa Publica :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 14 do corrente, foi exonerado, a pedido, Antonio Pires Ferreira Leite, do cargo de ajudante interino, addido, da secção de botânica do Jardim Botânico (officio n. 1.229).

— Sr. director da Escola Permanente de Lactecios de Barbicena :

Em solução ao vosso officio n. 100, de 10 do corrente, no qual solicitastes a designação do machinista da Estação de Pesca no Districto Federal Pedro Delforge para servir nessa escola, declaro-vos que o assumpto constante do vosso officio não produziu os seus effeitos, deixando de ser tomado em consideração por não ter vindo por intermedio do director do Serviço de Industria Pastoral, ao qual vos achais directamente subordinado, o que vos communico, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins (officio n. 1.230).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

Em referencia ao vosso officio sob n. 167, de 1 do corrente, relativo á não inconveniencia para esse serviço do cartographo João Emilio Bion prestar os seus serviços á Directoria de Meteorologia e Astronomia, levo ao vosso conhecimento que, nesta data, autorizei, de ordem do Sr. ministro, o Sr. director daquelle estabelecimento a fazer a respectiva requisição (officio n. 1.231).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia :

Respondendo ao vosso officio sob n. 196, de 22 de abril ultimo, em que dizeis haver necessidade, por 15 dias, dos serviços do cartographo do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, João Emilio Bion, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que podeis requisitar daquella repartição o referido funcionario (officio numero 1.232).

— Sr. director do Museu Nacional :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, que junto vos remetto, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao porteiro desse estabelecimento, José Pedro de Sampaio, de accordo com o art. 1º. n. 1, do decreto n. 2.733, de 10 de janeiro de 1913, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 1.233).

— Sr. director da Despesa Publica :

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 13 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao porteiro do Museu Nacional, José Pedro de Sampaio, de accordo com o art. 1º. n. 1, do decreto n. 2.733, de 10 de janeiro de 1913, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma (officio n. 1.234).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Em solução ao vosso officio n. 443, de 22 do corrente, com o qual remettestes

cópia de um officio do Director do Posto Zootecnico de Lagos relativo á conservação de Adolpho Ramos Schmidt no cargo de almoxarife do referido posto zootecnico, declaro-vos que o Sr. ministro ordenou que vos fosse sciencificado que já foi indicado um addido para o cargo (officio n. 1.235).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral :

Augusto Pereira Junior, lavrador em Pirapora, pedindo cinquenta mudas de arvores fructíferas e sementes de hortaliças. — Selle o requerimento.

Dr. Hedeon Cysneiros, medico do núcleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná, solicitando mais tres mezes de licença para tratamento de saúde. — Sujeto-se a inspecção de saúde.

Sabino Maciel Monteiro de Mattos, solicitando ser matriculado como alumno gratuito na Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal do Pinheiro. — Prove estar nas condições dos arts. 47 e 48 do regulamento da escola.

Ervidio de Souza Velho, fazendo igual pedido para o seu filho Sylvio de Souza Velho. — Idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 15 de maio de 1915

Sr. inspector agrícola do 2º districto, Belém, Estado do Pará :

Junto vos remetto um officio dirigido ao Sr. Antonio Pedro Martins, criador residente no municipio de Soure, Estado do Pará, afim de que faças chegar ás mãos do seu destinatario (officio n. 377).

— Sr. Antonio Pedro Martins, Soure, Estado do Pará :

Tomando conhecimento do vosso requerimento de 8 de abril findo, no qual solicitastes 2ª via do certificado da marca que usaes para assinalar o gado maior de vossa propriedade, cabi-me declarar-vos que o certificado do registro da vossa marca vos foi enviado pelo Correio em 10 de novembro de 1913, e que dareis enviar outra estampilha de 10\$ para vos ser expedida a 2ª via do referido certificado (officio n. 383).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro :

Em referencia ao vosso officio n. CP/180, de 10 do corrente, dirigido directamente ao Sr. ministro, cumpre-me declarar-vos, de ordem de S. Ex., que, estando esse estabelecimento subordinado á Directoria de Industria Pastoral, deveis vos dirigir a esta secretaria sempre por intermedio daquella directoria (officio n. 359).

Dia 17

Sr. Dr. Antonio Prado, presidente da Companhia Frigorifica e Pastoral, S. Paulo :

Em referencia á vossa representação de 6 do corrente, pedindo a intervenção desse ministerio junto ás Companhias de Navegação, no sentido de obter vapores para o transporte de carnes congeladas, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia da informação presada, sobre o assumpto, pela Directoria do Serviço de Informações (officio n. 362).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Em solução ao vosso officio n. 53, de 16 do corrente, propondo a venda de somente 150 rezes nacionais e mestiças pertencente á Fazenda Modelo da Criação Santa Monica, cumpre-me declarar-vos que o Sr. ministro approva o alvitre por vos apresentado no referido officio (officio n. 361).

Em solução ao vosso officio n. 551, de 15 do corrente, informando um requerimento do Sr. Hans Ernst Janssen, propondo a venda de

tres garanhões da raça arabo, communicou-os, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com a vossa informação, designa o veterinario Charles Conreux para examinar os referidos animaes (officio n. 360).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 15 do mez corrente foram designados para servir, até ulterior deliberação:

No Jardim Botânico, o 2º official, addido, da Directoria do Serviço de Estatística Mauricio Limpo de Abreu;

Na Directoria do Serviço de Industria Pastoral, a auxiliar-dactylographa, addida, da Directoria do Serviço de Estatística Aurora Pereira Guimarães.

— Por outra da mesma data foi resolvido que o auxiliar addido da Directoria do Serviço de Estatística José Delgado Motta Junior, o qual presentemente serve na Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, passe a ter exercicio, até ulterior deliberação, na Estação Experimental para a Cultura da Cana de Assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Por outra de 17 do mez corrente foram concedidos a Joaquim Goulart Pimentel, corrector de mercadorias no Districto Federal, tres mezes de licença, em prorrogação do prazo concedido em 10 de novembro do anno proximo passado, para tratamento de seus interesses.

— Por outra da mesma data foram concedidos a Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro Sobrinho, 2º official addido da Directoria do Serviço de Estatística, tres mezes de licença para tratamento de sua saúde, sendo-lhe marcado o prazo de 15 dias, contados desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Expediente de 11 de maio de 1915

Communicou-se:

Ao director da secretaria da Junta Commercial, em referencia ao seu officio n. 3.802, de 30 de abril ultimo, com o qual encaminhou o requerimento em que o 3º official da referida secretaria Tancredo Austregesilo da Cunha Vasconcellos pede prorrogação da licença em cujo gozo se acha, que o Sr. ministro resolveu seja o mesmo submettido a inspecção de saúde;

Ao director da Directoria Geral de Estatística e ao da Despesa Publica do Thesouro Nacional, que, por portaria de 10 do corrente mez, foram concedidos a Ignacio de Loyola Chaves, ajudante da officina de impressão e pautaçaõ, addido á typographia da referida directoria, dous mezes de licença, para tratamento de sua saúde, de accordo com o n. 1 do art. 1º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, e em prorrogação á que lhe fôra concedida em 13 de fevereiro do corrente anno;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do mez corrente, recommendou que se faça o expediente preciso para que esteja preenchido o quadro do pessoal decente da referida escola no proximo anno lectivo.

— Solicitaram-se providencias do director da Estação Central de Chimica Agricola no sentido de designar um funcionario para, no dia 18 do mez corrente, ás 15 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «um processo aperfeiçoado de produzir farinha de mandioca ou macaxeira», para que pediu privilegio Joaquim da Albuquerque Uchoa.

Dia 14

Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que, de accordo com o art. 3º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, modificado pelo decreto n. 10.100, de 26 de fevereiro do mesmo anno, o portiro-contínuo da Escola de Aprendizes Artífices do referido Estado Octavio Verdi Marra tem direito a perceber a gratificação do escriptorario, visto que foi designado para o substituir, conforme consta do officio n. 318, de 24 de agosto de 1914, dirigido á directoria da Escola e cujo extracto se encontra no *Diário Official* de 27 do alludido mez de agosto;

Ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, em referencia ao officio numero 3.798, de 27 de abril ultimo, e afim de que se digne de providenciar a respeito, prestando a esta Directoria Geral os esclarecimentos necessarios:

1º, que na enumeração das marcas archivadas, ou ha erro no total destas, que seria de 465 e não 495, conforme consta do dito officio, ou ha omissão, assim se explicando a nenhuma referencia feita ás marcas ns. 16.132 a 16.151 e 16.266, comprehendidas nas notificações ns. 923 a 935 do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle, e não incluídas nem entre as que foram archivadas nem entre as que deixaram de o ser;

2º, que a marca internacional n. 16.310, só por equívoco incluída entre as não archivadas, si a unica razão justificativa desse acto for effectivamente a sua semelhança com as marcas registradas a 11 de fevereiro do corrente anno, sob os ns. 10.165 e 10.167, está regularmente notificada pelo Bureau desde 30 de setembro de 1914 e tem assim cerca de cinco mezes de prioridade sobre as duas citadas marcas nacionaes, que por esse motivo não podem gozar da protecção legal, a qual cabe somente á marca internacional n. 16.310.

— Accusou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo, a recepção do officio n. 161, de 30 de abril ultimo, em que communicava haver o portiro-contínuo da referida escola, José Joaquim de Lemos, entrado no dia 4 do corrente mez, no gozo de 15 dias de férias;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Santa Catharina, a recepção do officio n. 59, de 29 de abril ultimo, em que communicava que foram desligados da referida escola, por terem completado o tempo de aprendizagem, seis alumnos; por haverem dado mais de 30 faltas não justificadas, 34, e a pedido dos paes e responsaveis, 34.

— Agradeceu-se ao vice-almirante Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim a communicação, que fez pelo officio n. 437, de 4 do mez corrente, de haver assumido o cargo de inspector do Arsenal da Marinha desta Capital.

— Communicou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, em resposta ao seu officio n. 27, de 26 de abril ultimo, que acompanhou o requerimento de Edgar Proença Prado Lopes, pedindo relevação das faltas que lhe foram computadas na referida escola, de 15 de setembro a 26 de outubro do anno passado, que o Sr. ministro resolveu, a bem da disciplina interna da escola e do regimen e que estão sujeitos os alumnos, indeferir esse pedido, não só porque o deferimento crearia um precedente prejudicial ao ensino e contrario ás regras firmadas para os demais alumnos, mas também porque o numero de aulas, de 15 de setembro a 26 de outubro, a que não assistiu o requerente, sendo inferior ao

limite do art. 39 do reglamento, não justificaria a perda do anno.

— Remetteu-se ao director do Serviço de Informaçõs o officio em que o director da da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo solicita a remessa de uma coleção dos relatorios desta ministerio e dos boletins publicados pelo referido serviço até a presente data.

— Solicitaram-se providencias do director da Estação Central de Chimica Agricola no sentido de designar um funcionario para, no dia 18 do corrente mez, ás 15 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envolvero que contém o relatorio da invenção de «um processo aperfeiçoado de tratamento de raízes de mandioca ou de macaxeira, e productos obtidos por este processo», para que pediu privilegio Joaquim da Albuquerque Uchoa.

Requerimentos despachados

Addimento ao expediente de 13 de maio de 1915

Eisenwerk (vorm. Nagel & Kaemp) A. G., Société Générale d'Etudes et Application des Procédés d'Assèchement et d'Assainissement Knapp, Julius Plüsch Aktiengesellschaft, por seus procuradores Lebere & Co, pedindo sejam inscriptos no Registro Geral de Privilegios os documentos que apresentam comprovativos do uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 6.074, 5.739, 5.370 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Evandro Santos, capitão-tenente da Armada Nacional, solicitando reconsi-lidação do despacho dado em 20 de março ultimo no requerimento em que pediu certidão do teor do parecer do consultor geral da Republica sobre a sua exoneração do lugar de piloto de barcos e apparatus de pesca. — Mantido o despacho anterior.

Vallmar Poulsen (A), Peder Oluf Pedersen, Henri Pieper, George Birrel Livingston e William Douglas Cliney, Pollert Holt, Eduard Zablin, The Leeds Forge Company Limited e Robert Gordon Sharps The Acolian Company, General Electric Company, por seus procuradores Lebere & Co, pedindo sejam inscriptos no Registro Geral de Privilegios os documentos que apresentam comprovativos do uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 4.543, 4.461, 4.653, 4.948, 4.936, 7.016, 7.077, 6.603, 7.153, 6.493, 7.175, 7.081 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 14 de maio de 1915

«Um apparelho de pesca denominado Diqua Piscatorio Fluctuante», de Raul Pereira Alves de Magalhães;

«Uma cisterna aperfeiçoada o sua combinação com um novo dispositivo indicador», de Joaquim de Mello Magalhães e Humberto Reis de Athayde;

«Uma cadeira-carrinho», aperfeiçoada, para crianças, da Companhia Streiff de S. Bernardo.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de maio de 1915

Antenor Maciel Rodrigues, pedindo matrícula gratuita na Escola Superior de Commercio. — Não ha vaga.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Erdiente de 28 de abril de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Pedindo providencias afim de que sejam pagas :

As contas, na importancia total de 1:423\$, provenientes de alugueis de casas, montagens e pintura de machinas agricolas e carros em proveito do curso ambulante a cargo do professor Arthur Gama de Avellar, relativas ao anno de 1914 (aviso n. 1.132);

A folha de diarias a que fez jus, no mez de março ultimo, o superintendente do Serviço do Algodão, Sr. Edward C. Green, nos termos do contracto celebrado a 26 de fevereiro do corrente anno e termo de modificação do mesmo contracto realizado em 13 de março ultimo, por ter estado em serviço fora desta Capital, na importancia de 510\$ (aviso n. 1.130);

As contas, na importancia total de 1:035\$500, provenientes de despesas de transporte e fornecimentos em proveito do Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 1.128);

Aos Srs. Euclides Forjaz, Gustavo Campello e Thomaz Silva, as folhas, na importancia total de 3:745\$423, provenientes de vencimentos, a que fizeram jus no periodo de janeiro a março de 1914, como funcionarios da Estação Experimental para a Cultura de Manicoba no Estado de Minas Geraes, da extincta Superintendencia da Defesa da Borracha (aviso n. 1.107);

A conta de Wanetti Carlo, proveniente de trabalhos executados no corrente anno em proveito da Estação Central de Chimica Agricola, na importancia de 2:060\$ (aviso n. 1.097);

Aos Srs. Drs. Osmundo Duarte Camargo e Domingos José Ferreira Valle, as inclusas folhas, na importancia de 10:653\$356, provenientes de vencimentos a que fizeram jus em janeiro e fevereiro de 1914, como funcionarios da secção districtal do Rio Branco, da extincta Superintendencia da Defesa da Borracha (aviso n. 1.094);

Ao Dr. Firmo Ribeiro Dutra, a inclusa folha na importancia de 823\$386, a que fez jus, no mez de janeiro de 1914, como funcionario do extincto Districto de Fiscalização da Defesa da Borracha do Estado de Matto Grosso (aviso n. 1.093);

Aos Srs. Dr. Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos, Dr. Jesuino Carlos de Albuquerque, Bernardo Meyer, Dr. Jalma Miranda, Armando Mellis Belgrano, José Cordeiro Rangel e Liberalino Salles Gadelha, as inclusas folhas na importancia total de 21:779\$351, provenientes de vencimentos a que fizeram jus, no exercicio de 1914, como funcionarios da extincta Defesa da Borracha, no Territorio do Acre (aviso n. 1.092).

Transmittindo, para os fins convenientes, o processo da divida do exercicio findo :

N. 1.034, na importancia de 488\$, de que é credor Arthur Gama de Avellar (aviso n. 1.121).

Ns. 887 e 1.039, na importancia total de 886\$300, de que são credores J. L. Costa & Comp. e Villas Boas & Comp. (aviso n. 1.123);

N. 1.063, na importancia 127\$765, de que é credor Bousignes Laurent (aviso n. 1.124);

N. 1.067, na importancia de 353\$400, de que é credora a The Leopoldina Railway Co, Limited (aviso n. 1.127);

Transmittindo, para ser paga pela Delegacia Fiscal no Maranhão, o processo de divida do exercicio findo n. 1.066, na importancia de 1:081\$403, de que são credores Vieira & Comp. (aviso n. 1.125);

Transmittindo, para ser paga pela Delegacia Fiscal de Minas, o processo de exercicio

findo n. 1.062, na importancia de 5:170\$765, de que são credores os Drs. Augusto Barbosa da Silva e Alfredo Teixeira Baeta Neves (aviso n. 1.126);

Transmittindo, para ser paga pela Delegacia Fiscal do Pará processo de exercicio findo n. 1.063, na importancia de 918\$, de que é credor Pedro de Mendonça Rego Barros (aviso n. 1.122);

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta da consignação «Para supprir a deficiencia das diversas consignações, etc», titulo «Material», verba 19ª, art. 47 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 2:410\$ destinado a occorrer ao pagamento das gratificações do pessoal incumbido da guarda, conservação e arrolamento do material da extincta Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, nos mezes de agosto a dezembro do anno proximo passado, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 1.104).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta da verba 19ª «Eventuaes», do art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 1:290\$ destinado a occorrer ao pagamento de gratificações do pessoal incumbido da guarda, conservação e arrolamento do material da Extincta Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, nos mezes de janeiro a março do corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 1.103).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, por conta da verba 19ª, titulo «Material», consignação «Para supprir a deficiencia das diversas consignações, etc», art. 47 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, seja destacada a importancia de 15:000\$ para pagamento do despesas dos cursos ambulantes, pertencentes á sub-consignação «Despesas imprevistas, etc», na forma do art. 53 § 2º da mencionada lei (aviso n. 1.131).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Espirito Santo, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Santa Catharina, Paraná e S. Paulo, os creditos respectivamente de 13:200\$, 3:600\$, 3:600\$, 9:600\$, 3:600\$ e 13:600\$ para pagamento do pessoal addido das inspectorias do Serviço de Povoamento naquelles Estados a que se referem as inclusas demonstrações.

A despesa na importancia total de 49:200\$ deverá correr por conta do credito de 2:205:986\$515, aberto pelo decreto n. 11.488 de 12 de fevereiro de 1915 (aviso n. 1.129).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para o competente registro, as inclusas cópias autenticas dos contractos celebrados entre este ministerio e os Srs. Soares Lavrador & Comp. e Barcellos & Comp., para fornecimento durante o corrente anno ás repartições deste ministerio que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro de artigos do Grupo 3 — Forragem.

Os referi los contractos acham-se publicados no *Diário Official* de 24 do corrente mez.

Junto igualmente uma cópia autentica da acta da concorrência que deu origem aos ditos contractos (aviso n. 1.106).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituídas as cauções de duzentos mil réis cada uma, feitas por Soares Lavrador & Comp. e Barcellos & Comp., para garantia das propostas apresentadas para fornecimentos de artigos do Grupo 3 — Forragem — ás repartições deste ministerio, durante o corrente anno, por já terem os re-

feridos senhores assignado os contractos e feito novas cauções para garantia dos mesmos.

Junto vos remetto os conhecimentos do Thesouro ns. 739 e 732 do anno de 1914 referentes ás alludidas cauções (officio n. 1.103).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituídas as cauções de duzentos mil réis cada uma, feitas por F. Bulcã, & Comp., Dias Garcia & Comp. e Borlido Maia & Comp., para garantia das propostas que apresentaram para fornecimento de artigos dos Grupos 5 — Ferragens e utensilios domesticos — e 6 — Lubrificantes, tintas e vernizes — ás repartições deste ministerio, durante o corrente anno, por terem os referidos senhores assignado os contractos e feito novas cauções para garantia dos mesmos.

Junto vos remetto os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 48, 49, 50, 51, 54 e 55 referentes ás alludidas cauções (officio n. 1.102).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica :

Transmitta-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Socobana Railway Company, na importancia total de 57\$500, proveniente de passagens concedidas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no anno proximo passado (officio n. 1.099).

Transmitta-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 140\$700, proveniente de passagens e transportes concedidos a essa repartição no corrente anno (officio n. 1.098).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Em referencia ao vosso officio n. 456, de 23 do corrente, declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência realizada nessa directoria, para a impressão da *Revista de Veterinaria e Zootechnica*, no corrente anno.

Junto vos restituo a minuta do termo do contracto aprovado pelo Sr. ministro e os documentos que acompanharam o vosso officio acima citado, cumprindo que de accordo com o art. 19 § 1º n. 25, parte final, do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, sejam enviadas a esta Secretaria de Estado duas cópias do contracto, para o necessario registro do Tribunal de Contas (officio n. 1.096).

Em resposta ao officio n. 185, de 8 de março proximo passado, vos devolvo as primeiras vias das folhas de pagamento dos funcionarios da extincta inspectorias do 12º districto e addidos a essa directoria, afim de que sejam directamente remetidas á Directoria da Despesa Publica, para o respectivo pagamento por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro findo e de accordo com a distribuição feita pelo aviso n. 679, de 12 de março do corrente anno (officio n. 1.100).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por aviso n. 1.048, de 19 do corrente, o Sr. ministro providenciou no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 13:200\$, destinado a attender ao pagamento do pessoal addido da Inspectoria Agricola no corrente anno, conforma a inclusa demonstração, por contado do credito especial de 2:205:986\$515, aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro do corrente anno.

Identico ao delegado fiscal no Estado do Maranhão.....	14:400\$000
Identico ao delegado fiscal no Estado do Ceará.....	8:400\$000
Identico ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte.....	8:400\$000

Idêntico ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco.....	16:800\$300
Idêntico ao delegado fiscal no Estado do Alagoas.....	8:100\$000
Idêntico ao delegado fiscal no Estado da Bahia.....	18:000\$000
Idêntico ao delegado fiscal no Estado de S. Paulo.....	22:800\$300
Idêntico ao delegado fiscal no Estado do Paraná.....	4:800\$000
Idêntico ao delegado fiscal no Estado de Minas Geraes....	6:000\$000
Idêntico ao delegado fiscal no Estado de Matto Grosso.....	9:600\$000
Idêntico ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul. (offícios ns. 1.109 a 1.120).	36:000\$000

—Srs. Barrogain & Comp.:

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu aceitar as vossas propostas de 10 de março ultimo, para concertos nas machinas de calcular «Comptograph» e «Borrough» desta directoria geral, pela importancia total de 180\$, convido que esses serviços sejam realizados no mais breve prazo possível.

Dia 30

Ao. Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de diarias a que fizeram jús, no mez de março ultimo, os funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia na mesma indicadas, na importancia total de 296\$ (aviso n. 1.162).

A folha de diarias a que fez jús o engenheiro deste ministerio Thomaz Cavalcanti de Gusmão, no mez de março ultimo, quando em serviço fóra da sede da repartição, na importancia de 88\$ (aviso n. 1.144);

A conta de Euclides Alves Pessanha, proveniente de serviços prestados á Escola de Aprendizizes Artífices de Campos, em dezembro de 1914, na importancia de 320\$ (aviso numero 1.141);

Na sede da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, estação de Pinheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, a inclusa folha do pessoal diarista da alludida escola relativa ao mez de março ultimo, na importancia de 818\$100 (aviso n. 1.140);

A quantia de 593\$, em quanto importa a inclusa conta, proveniente de trabalhos executados no anno proximo passado no Museu Nacional (aviso n. 1.136);

A folha de diarias, na importancia total de 415\$, a que fez jús no mez de dezembro do anno proximo passado o funcionario da Directoria de Meteorologia e Astronomia Hldfonso de Albuquerque da Silva Souto (aviso n. 1.135);

Seja paga a folha de auxilio para aluguel de casa do porteiro da Directoria do Serviço de Agricultura Prática, Julio Antonio de Arango, relativa ao mez de março findo, na importancia de 60\$000 (aviso n. 1.131);

Ao Sr. Albino Alves Filho, as contas na importancia total de 1:250\$, provenientes do aluguel do predio n. 723 da avenida do Commercio, em Bello Horizonte, á Estação Experimental para a cultura da Manioca, no Estado de Minas Geraes, nos mezes de fevereiro a junho de 1914 (aviso n. 1.133);

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de, por intermedio da Collectoria Federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro, sejam pagas as contas provenientes de fornecimentos feitos no anno proximo passado á Estação Experimental de Cana de Assucar naquella cidade, na importancia total de 4:807\$167 (aviso n. 1.113);

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, pela Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, sejam pagas as folhas relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, das gratificações a que fizeram jús os adjunctos de professores e contra-mestres da Escola de Aprendizizes Artífices da alludida cidade, na importancia de 36:900\$ (aviso n. 1.116).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:689\$332, por conta da verba 12ª, titulo «Material», consignação «Pagamento do pessoal das estações a que se referem os arts. 23 e 29 do regulamento, etc.», sub-consignação «43, Observadores de 3ª classe e 55 ajudantes, etc.», para attender ao pagamento das gratificações do pessoal das estações meteorologicas abaixo indicadas, no corrente anno:

Para pagamento do Observador da estação meteorologica de Monte Serrat, 3ª classe B, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro....	850\$300
Idem idem ao ajudante da mesma estação no mesmo periodo.....	440\$300
Idem idem ao ajudante da estação de Vassouras, 3ª classe B, no mesmo Estado, no periodo de 23 de março a 31 de dezembro.....	337\$332

Teenho a honra de reiterar a V. Ex. a solicitação constante do meu aviso n. 267, de 29 de janeiro ultimo, relativamente á distribuição dos creditos da verba 18ª do orçamento vigente (aviso n. 1.142).

Reitero o pedido constante do meu aviso n. 215, de 29 de janeiro ultimo, afim de que, por conta da verba 19ª, titulo «Material», consignação «Para supprir a deficiencia das diversas consignações, etc.», art. 47 da lei n. 2842, de 3 de janeiro de 1914, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito de 1:8:283\$120, para attender ás despesas com o pagamento da folha do pessoal incumbido de guarda, conservação e arrolamento do material do extincto Campo de Demonstração de Xiririca, de accordo com o art. 53, § 4º, da lei acima citada, relativas ao periodo de janeiro a novembro de 1914, e com o pagamento do aluguel do predio que serviu de escriptorio da dita repartição no periodo acima citado (aviso n. 1.138).

— Sr. director da Despesa Publica:

Attendendo ao que solicitastes no officio n. 10, de 20 do corrente, transmittto-vos a 2ª via da folha que acompanhou o aviso deste ministerio n. 2.708, de 1 de dezembro do anno proximo passado (officio n. 1.154).

Transmittto-vos, para os devidos fins, as inclusas folhas de pagamento do pessoal desta secretaria de estado, referentes ao mez que hoje finda (officio n. 1.157).

Transmittto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de abril ultimo (officio n. 1.158).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio n. 48, de 12 do corrente, em que V. Ex. communicou-me haver esse Tribunal resolvido recusar registro á despesa de 2:301\$450, proveniente de varios fornecimentos feitos á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e de que tratou o meu aviso n. 666, de 12 de março ultimo, declaro a V. Ex. que, não se tendo tornado effectivo o adiantamento de 6:000\$ mandado fazer a Antonio Joao Loureiro Filho pelo aviso n. 1.925, de 14 de setembro de 1914, á conta da sub-consignação «diarias, vestuario, alimentação, etc.», consignação «Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro»,

titulo «Material», da verba 19ª do orçamento de 1914, conforme declarei ao ministerio da Fazenda em aviso n. 672, de 12 de março, achasse a dita sub-consignação com saldo sufficiente para o pagamento solicitado.

Assim sendo, restituio a V. Ex. os documentos que acompanharam o seu officio e pago a V. Ex. se digne de providenciar afim de que seja reconsiderada a deliberação desse instituto (aviso n. 1.139).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Restituo-vos a inclusa folha de diarias, na importancia de 358\$, a que fizeram jús, no mez de janeiro ultimo, o chefe de seção Nuno Alves Duarte Silva e o assistente de 2ª classe Herminio Mulheiros Fernandes da Silva, dessa directoria, para que faças rectificar o ganho que ha no desconto do imposto daquellas diarias.

De accordo com o regulamento que haizen com o decreto n. 11.158, de 27 de janeiro de 1915, para cobrança de impostos sobre vencimentos, esse desconto é respectivamente, de 15% para o primeiro e de 10% para o segundo dos funcionarios acima indicados, attendendo-se aos vencimentos mensaes de cada um d'elles (officio n. 1.156).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Transmittto-vos o incluso requerimento do pharmaceutico do Nucleo Colonial Incubentes, Domesthenes da Silveira Lobo, adim de que informeis em quanto importa a despesa attinente ao transporte a que elle se refere (officio n. 1.155).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Transmittto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 392\$500, proveniente de passagens e transportes concedidos ao Serviço de Inspectão e Defesa Agricola no anno de 1912 (officio n. 1.151).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Transmittto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 28\$600, proveniente de passagens fornecidas ao Serviço de Informaçoes e Divulgação no anno de 1912 (officio n. 1.152).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices em Campos:

Transmittto-vos, para que informeis sobre as allagações delle constantes, o incluso requerimento em que a Gasmotoren Fabrik Dantz solicita pagamento das contas provenientes de fornecimentos feitos a essa escola em 1911 e no anno proximo passado (officio n. 1.153).

Dia 1 de maio de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As folhas de diarias do pessoal empregado no serviço de assio do edificio e conservação do jardim desta Secretaria de Estado, relativas ao mez de abril ultimo, na importancia total de 310\$ (aviso n. 1.189);

A João de Castro Menezes, ex-auxiliar praticante do Serviço de Informaçoes e Divulgação, a folha proveniente da gratificação por trabalhos prestados á mesma repartição no periodo de 1 a 14 de janeiro do corrente anno, á razão de 200\$ mensaes, na importancia de 90\$322 (aviso n. 1.188).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmittto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de funcionarios addidos da extincta Inspectoria de Pesca, relativa ao mez de abril findo.

O pagamento do pessoal acima referido deverá correr por conta do credito aberto,

o decreto n. 11.488, de 13 de fevereiro de 1915 (officio n. 1.161).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, inclusa folha de frequência de funcionarios, tidos, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, relativa ao mez de abril ultimo (officio n. 1.168).

Communico-vos, para os fins convenientes, e os bedéis addidos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, thur Alves de Paiva e João Monteiro de Barros faltaram o primeiro seis dias e o segundo, tres dias, com causa justificada, e compareceram o resto do mez de abril ultimo (officio n. 1.169).

Communico-vos, para os fins convenientes, e os lentes interinos e addidos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Drs. Gustavo Riedel, Alfredo Alberto P. Monteiro, Francisco Casimiro Gomes, José de Moura Moniz, Caracul Luiz Paes Leme e Angelo Moreira da Silva fizeram jús aos seus vencimentos no mez de abril ultimo.

A despesa com o pagamento dos referidos funcionarios deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro ultimo (officio n. 1.170).

Communico-vos para os fins convenientes, e o professor ambulante Ormino Rodrigues digal fez jús aos seus vencimentos relativos ao mez de fevereiro ultimo (officio n. 1.171).

Tendo o engenheiro deste ministerio, Thomaz Cavalcanti de Gusmão reclamado a esta Directoria Geral as providencias que fossem necessarias para o pagamento da differença de vencimentos que compete pelo novo regulamento desta secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, pagamento esse que corre por conta da assignação de 1:000\$ do credito especial n. 29.068\$, aberto pelo decreto n. 11.470, de 3 de fevereiro de 1915 e cuja distribuição ao Thesouro Nacional foi registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 3 de abril ultimo, peço vos dignéis de expedir as necessarias ordens para a effectividade do pagamento (officio n. 1.172).

Communico-vos, para os fins convenientes, e o Sr. Edward C. Green, superintendente contractado do Serviço do Algodão, fez jús aos vencimentos de 1:500\$, relativos ao mez de abril ultimo, estando sujeito ao desconto de 15 %, na forma do respectivo extracto de 23 de fevereiro de 1915, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 10 de março de 1915.

Outrosim que os Srs. Achilles de Faria Sobôa, secretario e auxiliar tecnico, e Ernando Gomes Pedrosa, inspector, fizeram jús aos vencimentos de 1:000\$, também relativos ao mez de abril.

A despesa deverá ser classificada no credito de 35:374\$ distribuido ao Thesouro Nacional por conta do decreto n. 11.493, de 10 de fevereiro ultimo, em virtude do aviso n. 457, da mesma data (officio n. 1.177).

Tendo este ministerio, em aviso n. 3.002, de 22 de dezembro do anno findo, solicitado a anulação dos creditos distribuidos às Delegacias Fiscaes nos Estados do Maranhão, Pará, Parahyba, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Minas Geraes, por conta da assignação de conservação e asseio nos edificios, etc., art. 47 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, e já tendo sido registrada pelo Tribunal de Contas a referida anulação, rogo-vos informéis qual a importância total apurada na mesma, afim de que possa attender ao pagamento de despesas por conta da citada assignação (officio numero 1.182).

Communico-vos, para os fins convenientes, e as faltas dadas no mez proximo passado pelo 2º official desta Directoria Geral bache-

rel Dermeval de Sá Lessa foram justificadas, mediante apresentação de atestado medico.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para o competente registro, a inclusa cópia autentica do decreto n. 11.564, de 28 do corrente, relativo à abertura a este ministerio do credito de 17:600\$, necessario ao custeio da Estação do Biologia Marinha, creada pelo decreto n. 11.507, de 4 de março do corrente anno, não tendo sido aberto esse credito no total de 23:950\$, a que se referiu meu aviso n. 660, de 12 de março ultimo, por se haver reconhecido a possibilidade de reduzir-se a despesa da referida estação no presente anno à primeira das citadas importancias (aviso n. 1.186).

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para o competente registro, a inclusa cópia autentica do decreto n. 11.562, de 28 de abril do corrente anno, relativo à abertura a este ministerio do credito de 4:302\$160, para occorrer às despesas com o pessoal da typographia da Directoria Geral de Estatistica, de conformidade com o decreto n. 11.476, de 3 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.183).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 193\$330, proveniente de transportes feitos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no anno proximo passado (officio n. 1.184).

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, na importancia total de 32\$411, proveniente de passagens e transportes concedidos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no anno proximo passado (officio n. 1.183).

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 33\$600, proveniente de passagem concedida a essa repartição no corrente anno (officio n. 1.163).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Tendo o Sr. ministro resolvido que, por equidade, seja concedida uma pequena ajuda de custo ao chefe de culturas, addido, do Campo de Demonstração do Espirito Santo, no Estado da Parahyba, Antonio Pereira de Castro, ao qual se refere o vosso officio n. 587, de 10 do corrente mez, solicito, para os fins convenientes, informéis em quanto deve importar essa ajuda de custo, tendente a cobrir os gastos de viagem e primeira installação (officio n. 1.175).

— Sr. Alberto Lofgren:

Accuso o recebimento do officio n. 96, de 22 de abril ultimo, em que communico haverdes assumido na mesma data a direcção do Jardim Botânico, de accordo com o art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 11.484, de 10 de fevereiro do corrente anno, por haver terminado então o contrato do Sr. John Christophe Willis (officio n. 1.178).

— Sr. Dr. John Christophe Willis:

Accuso o recebimento do officio n. 91, de 22 de abril ultimo, em que communico que, por haver terminado naquella data o vosso contracto, passastes a direcção do Jardim Botânico ao vosso substituto legal, Sr. Alberto Lofgren, de accordo com o art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 11.484, de 10 de fevereiro do corrente anno (officio n. 1.179).

— Sr. Dr. Raymundo Pereira da Silva, ex-superintendente da Defesa da Borracha:

Tendo a Casa Flora (Schlick & Comp.), no requerimento em cópia anexo, solicitando o pagamento da quantia de 1:700\$ pelo serviço de ornamentação do pavilhão Monroe, por ocasião da Exposição Nacional de Borracha,

havia em 1913, conforme a conta junta (3ª via) para vos dignéis de informar o que vos consta sobre tal serviço, visto não se encontrar explicação razoavel para o facto de não ter sido a mesma conta apresentada à superintendencia então a vossa cargo e estar o fornecimento atestado por pessoa estranha à mesma superintendencia (o ex-secretario do ministro).

Não obstante ser datada de outubro de 1913 e o atestado acima alludido ser de novembro do mesmo anno, a alludida conta só foi apresentada a esta Secretaria de Estado em março de 1914 (officio n. 1.176).

— Sr. Antonio Vasconcellos e Souza, ex-director do Campo de Demonstração do Itajahy:

Transmitto-vos, afim de que informéis a respeito, o incluso requerimento, acompanhado das respectivas contas, em que o Dr. Miguel Calmon Vianna, proprietario da Ascurra Passet Cour, pede pagamento da quantia de 396\$900 (officio n. 1.173).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

Para o fim de ser convenientemente salda devolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro, a inclusa conta da Seabra & Irmão, que acompanhou o vosso officio n. 38, de 3 de dezembro de 1914 (officio n. 1.180).

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha, na importancia de 225\$700, relativa aos vencimentos de Paulo Marino Pacca, cartographo interino da Directoria do Serviço do Povoamento, de 1 a 10 de janeiro ultimo, data em que deixou o exercicio do referido cargo (aviso n. 1.190).

A folha do pratico agricola da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica Alberio Carlton, relativa ao mez de março findo, na importancia de 150\$ (aviso n. 1.191).

A folha de diarias a que fizeram jús, no mez de março ultimo, os funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia na mesma indicados, na importancia de 1:736\$ (aviso numero 1.193).

A conta, na importancia de 500\$, aos Barões de Mesquita, proveniente do aluguel do predio occupado pela Junta dos Corretores em março do corrente anno (aviso n. 1.196).

Seja paga a Arnaldo Miranda, porteiro do serviço Geologico e Mineralogico, a inclusa folha de auxilio para aluguel de casa em março do corrente anno, na importancia de 50\$ (aviso n. 1.199).

Seja feita ao porteiro desta Secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, a indemnização da quantia de 420\$700, proveniente de despesas mudas feitas em proveito da mesma secretaria, no primeiro trimestre do corrente anno, conforme a inclusa relação (aviso n. 1.200).

Ao Sr. Vicente Affonso, a folha, na importancia de 3:740\$, a que fez jús nos mezes de janeiro e fevereiro de 1914, como pagador da Secção Districtal do Rio Branco da extincta Superintendencia da Defesa da Borracha (aviso n. 1.201).

As folhas, na importancia total de 1:500\$, relativas aos salarios dos jardineiros do Horto Botânico do Museu Nacional, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno (aviso n. 1.203).

A folha, na importancia de 2:074\$544, relativa ao pagamento do pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no mez de março ultimo (aviso n. 1.204).

A folha de diarias a que fez jús o auxiliar agonomo da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Airo de Carvalho, em janeiro ultimo, por serviços de inspecção

e desinfecção de plantas, na importância de 405 (aviso n. 1.207);

A conta, na importância de 178\$500, proveniente de serviços prestados em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no mez de dezembro de 1914 (aviso n. 1.218);

Na fazenda modelo de criação de Santa Monica, estação de Juparanã, Estrada do Ferro Central do Brazil, a inclusa folha do pessoal subalterno daquelle estabelecimento, relativa ao mez de março proximo findo, na importância total de 1.165\$ (aviso n. 1.223).

—Transmittindo, para os fins convenientes, os processos de divida de exercicios findos:

Ns. 1.072 e 1.073, na importância de 2:339\$300, de que são credores a Companhia Nacional de Navegação Costeira e The Leopoldina Railway (aviso n. 1.205);

N. 1.069, na importância de 1:353\$, de que são credores Selheiro, Motta & Comp. (aviso n. 1.198);

N. 1.063, na importância de 1:101\$110, de que é credora a Companhia Rio de Janeiro City Improvements Limited (aviso n. 1.197);

N. 1.070, na importância de 6:231\$960, de que são credores Alves Nogueira & Comp. (aviso n. 1.194).

Rogo a V. Ex. se digna de providenciar no sentido de ser annullado no credito de 7:203\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, em virtude do aviso n. 679, de 12 de março ultimo, a quantia de 5:100\$, destinada ao pagamento de vencimentos ao Dr. Afanio Augusto de Araujo Jorge, veterinario addido da Inspectoria de Veterinaria naquelle Estado, de 1 do corrente a 31 de dezembro proximo futuro, distribuindo-se a mencionada importância á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, onde se acha destacado actualmente aquelle funcionario, conforme a demonstração junta.

A despesa deverá correr por conta do credito de 2.205\$985\$15, aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro de 1915 (aviso n. 1.202);

Em referencia ao aviso em que esse ministro pediu providencias no sentido de serem traduzidos para o vernaculo os documentos a fls. 4 e 10 do processo referente á divida de exercicio findo do qual é credor Fratelli Ingennoli, o que junto remetto a V. Ex. com a respectiva traducção feita pelo traductor contratado desse ministerio, tenho a honra de declarar a V. Ex. que essa providencia não foi exigida opportunamente porque os documentos de que se trata não foram annexados ao processo pela parte interessada mas pela repartição que organizou o mesmo processo (aviso n. 1.219).

Tenho-se verificado a insufficiencia da quantia de 6:000\$ comprehendida na verba 13ª titulo «Materiais», consignação «Conservação do moveis, etc», para a construção necessaria ao laboratorio da Estação Experimental de Escada, nos termos do art. 93 da vigente lei organitaria, rogo a V. Ex. se digna de providenciar afim de por conta da consignação «Para supprir a deficiencia, etc» da mesma verba 18ª art. 78 da citada lei organitaria, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de 3:329\$226 destinado a completar o pagamento da despesa a realizar-se com a construção acima alludida (aviso n. 1.220).

Submetto á deliberação da V. Ex. por tratar da assumção que entenda com esse ministerio, o incluso requerimento em que Charles Vincent, director do Posto Zootecnico de Lagos, no Estado de Santa Catharina, pede a restituição da quantia de 1:800\$ que a titulo de aluguel do proprio nacional em que residiu e onde funciona o referido posto, foi descontada dos seus vencimentos, durante o exercicio de 1914 (aviso n. 1.193).

Em additamento ao aviso n. 1.018, de 19 de abril proximo findo, rogo vos dignéis mandar cancelar no pallio de distribuição do credito de 14:400\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão a quantia de 9:600\$ destinada ao pagamento dos funcionarios addidos da Inspectoria Agricola no referido Estado, Raymundo da Cunha Marques e Américo Leonardo Pereira, visto terem sido esses funcionarios designados para servir nos Estados do Piahy e Parahyba do Norte (aviso n. 1.217).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio n. 46, de 8 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o pagamento da subvenção de 8:000\$ solicitado pelo aviso n. 771, de 19 de março ultimo, refere-se ao Lyceu de Artes e Officios do Recife mantido pela Sociedade dos Artistas Mecanicos Liberaes, devendo de accordo com o artigo 47 da lei n. 2.812, de 3 de janeiro de 1914, ser a despesa classificada na verba 15ª (aviso n. 1.235).

—Sr. director geral da Estatística:

Em referencia ao vosso officio n. 5.493, de 13 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a adquirir as 90.000 cartolinas necessarias a trabalhos de apuração do Registro Civil pelo prazo de 1:179\$ á conta da verba 11ª, titulo «Materiais» e consignação «Objectos de expediente», art. 78 da lei numero 2.921, de 3 de janeiro de 1915 (officio n. 1.211).

—Sr. director do Museu Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 74, de 25 de fevereiro ultimo, declaro-vos que a despesa na importância de 379\$ de que trata a inclusa conta refere-se á gasta feita na que Alberto Rêvea apresentou em 1912 por não poder ser a mesma despesa consignada na consignação «Reconstrução, etc», da verba daquelle anno e porque o engenheiro do material, então em exercicio, se estava autorizado a promover as obras do museu e não ao fornecimento de mobiliario.

Verificando-se, porém, que o pedido para aquisição dos moveis partiu do chefe do gabinete de etnologia, que já fez a completa declaração na conta, caberá a essa repartição o inicio do processo de pagamento, devendo a despesa ser capitalizada na consignação «Obras de conservação, etc» da verba 13ª do exercicio de 1912 (officio n. 1.216).

—Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

Tenho a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco solicitado a esta secretaria do Estado as providencias necessarias para a distribuição de quella repartição do credito de 1:140\$ para pagamento do observado e ajudante da estação meteorologica de Bagreiros, no exercicio de 1914, peço-vos informar o que occorreu a respeito da mesma estação, visto não ter sido ella contemplada na vossa proposta para a distribuição geral da verba 12ª, no referido exercicio (officio numero 1.209).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia da Estrada de Ferro Victoria a Minas na importância total de 15\$300, proveniente das passagens fornecidas ao Serviço de Veterinaria no anno de 1914 (officio n. 1.215).

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 21\$, proveniente da passagem concedida á Inspectoria do 11º districto do Serviço de Veterinaria, no corrente anno (officio n. 1.208).

—Sr. director de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 454, de 8 do corrente, dirigido ao Sr. ministro, peço vos dignéis de informar, afim de que possa

ser attendido o requerimento do auxiliar da Inspectoria Agricola do artigo 10º districto André Pinheiro, o numero das pessoas de sua familia e a idade dos filhos, si existirem (officio n. 1.212).

—Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Para que esta directoria possa providenciar sobre a annullação e transferencia para o Thesouro Nacional do credito de 291\$400, pertencente á consignação «Laboratorios e Gabinete», etc., da verba 13ª do exercicio de 1914, destinada ao pagamento da inclusa conta da Pestana & Comp., peço-vos providenciar no sentido de ser iniciado o respectivo processo de pagamento (officio n. 1.210).

—Sr. director do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mez, resolveu que sejam pagos a Américo de Pinho Leonardo Pereira os vencimentos que ao mesmo competirem como director desse posto, no periodo de 10 de dezembro até 3 de fevereiro proximo passado, data essa em que teve conhecimento de sua exoneração (officio n. 1.213).

—Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar em Escada:

Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 1.373, de 30 de março proximo passado, declaro-vos que resolvi acceitar a proposta do engenheiro Victor Kromenacker, na importância 9:520\$225 para a construção de um prédio para o laboratorio de analyses desse estabelecimento.

Recomendo-vos que combineis com o alludido engenheiro para que execute também os trabalhos de assentamentos de ladrilhos, de forração do laboratorio, instalações sanitarias, etc., que importam em 1:323\$, de maneira que, sem prejudicar a boa execução da obra, essa ultima despesa seja computada no total de 9:520\$225 (officio n. 1.221).

Em referencia ao aviso n. 1.224, da presente data, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que na execução das obras a que se refere o mesmo aviso deveis observar e fazer observar pelo respectivo empreiteiro as indicações dadas pelo engenheiro do ministerio no officio em copia annexo n. 59, de 16 de abril proximo passado (officio n. 1.222).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro resolveu que fosse pago ao engenheiro agronomo Américo de Pinho Leonardo Pereira os vencimentos que lhe competirem, como director do Posto Zootecnico da Ribeirão Preto, no periodo de 10 de dezembro do anno proximo passado a 3 de fevereiro do corrente anno, data esta em que teve conhecimento de sua exoneração (officio numero 1.214).

—Sr. João Carqueira Reis e Silva:

Transmitto-vos a inclusa conta de Leão & Costa na importância de 592\$300, proveniente de armazenagem dos volumes destinados á Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos e a que se refere no officio numero 1.151, de 11 de outubro de 1913, afim de serem feitas as competentes declarações (officio n. 1.195).

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias afim de que sejam pagas:

A folha de gratificação a que fez jus em março e abril do corrente anno o dactylographo do Jardim Botânico Hilton Baptista Nogueira na importância total de 600\$ (aviso n. 1.224);

A conta de José Manoel Gonçalves da Silva, na importância de 265\$00, proveniente de mudas de plantas fornecidas á Directoria do

serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no ano proximo passado (aviso n. 1.225);

A folha, na importancia de 80\$, relativa ás diarias a que fez jus o Dr. John Christophe Willis, director do Jardim Botânico, proveniente de excursões feitas no corrente anno, para colheita de plantas novas, nas cidades de Cantagallo, Rio Grande e Friburgo (aviso n. 1.226);

Ao Sr. J. Santiago Cardwell Quinn a folha de importancia de 8.000\$, a que fez jus no periodo de janeiro a agosto de 1914, como funcionario da Estação Experimental para a cultura da Maniçoba no Estado de Minas Geraes (aviso n. 1.227);

As folhas de diarias na importancia total de 1.904\$ aos officiaes desta secretaria do Estado, Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, Mario Ortiz Poppe, Arthur de Carvalho, Celio Negreiros dos Barros, João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti e 1º official addido José de Paiva Magalhães Calvet, de accordo com o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, por terem estado em commissão fora desta Capital nos mezes de março e abril do corrente anno (aviso n. 1.228);

As contas na importancia de 786\$900 provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno á Directoria Geral de Estatística (aviso n. 1.229);

A J. L. Costa & Comp., as contas na importancia total de 230\$, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatística em fevereiro ultimo (aviso n. 1.232).

Transmittindo para os fins convenientes os processos de divida do exercicio findos:

Ns. 1.071, 1.074 e 1.083, na importancia total de 9.491\$330, de que são credores Firmino Pontes (2), Luiz Macedo (3), Villas Boas & Comp. (2), J. L. Costa & Comp., Germanh & Comp., Alfredo Rodrigues de Almeida e Silveira Cardoso & Comp., (aviso n. 1.230).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão o credito de 6.000\$, para pagamento a José Vaz Monteiro, ajudante de secção, addido, da Estação Experimental para o Cultivo do Algodoeiro em Coroatá no Estado do Maranhão, de accordo com a demonstração inclusa.

A despesa deverá correr por conta do credito especial de 2.203.986\$315, aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro de 1915 (aviso n. 1.231).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Attendendo ao que solicitou esse tribunal no officio n. 37 de 30 de março ultimo, devolve, convenientemente visada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, a inclusa relação acompanhada das contas a que se refere o meu aviso n. 489, de 23 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 1.233).

Dia 7

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os lentes e substitutos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, constantes da relação junta tem direito a seus vencimentos relativos ao mez de abril ultimo.

A despesa com o pagamento dos referidos funcionarios deverá ser classificada no credito de 103.200\$, distribuido ao Thesouro Nacional por conta da verba 18ª, titulo «Ensejo Agronomico — Pessoal», consignação «Escola superior etc.», art. 78, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, conforme a tabella que acompanhou o aviso deste ministerio n. 263, de 29 de janeiro de 1915 (officio numero 1.234).

— Sr. director geral da Estatística:

De ordem do Sr. ministro, declaro-vos que, no caso de existirem nessa directoria machinas «Remington» carecendo de concertos, deverão ser estes ajustados com a firma Chas H. Pratt, representante da fabrica, no Brazil, não excedendo a despesa dos recursos da competente consignação orçamentaria (officio n. 1.242).

Identico ao Sr. director de Meteorologia e Astronomia;

Identico ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico;

Identico ao Sr. director do Museu Nacional;

Identico ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral;

Identico ao Sr. director do Serviço de Informações;

Identico ao Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica;

Identico ao Sr. director do Jardim Botânico;

Identico ao Sr. director do Horto Florestal;

Identico ao Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro;

Identico ao Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico de Pinheiro;

Identico ao Sr. director secretario da Junta Commercial;

Identico ao Sr. director syndico da Junta dos Corretores.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que o credito distribuido ao Thesouro Nacional por conta da verba 16ª, art. 78 da vigente lei orçamentaria para pagamento dos vencimentos de um director, dous chefes de secção, tres ajudantes technicos, um veterinario, um 1º official, um 2º official, dous terceiros officiaes, um pharmaceutico chimico, dous auxiliares technicos, um dactylographo, um encarregado do material, um porteiro e quatro serventes da Directoria do Serviço de Veterinaria, seja applicado ao pagamento do mesmo pessoal da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, a contar de 27 de janeiro ultimo, de conformidade com o regulamento approved pelo decreto n. 11.460 tambem de 27 de janeiro ultimo e que entrou em vigor na mesma data, nos termos do seu art. 146.

A differença de vencimentos a que tem direito, em virtude desse regulamento, os dous auxiliares technicos e o porteiro acima alludidos, ficará dependendo da abertura do credito a que se refere meu aviso n. 1.062, de 21 de abril proximo passado, dirigido ao Tribunal de Contas e publicado no *Diário Official* de 6 do corrente.

Quanto ao pessoal creado pelo dito regulamento não comprehendido na citada verba 16ª fica entendido que não será nomeado enquanto não estiver este ministerio habilitado com os recursos necessarios ao seu pagamento.

Com relação aos funcionarios, cujos cargos foram suprimidos pelo regulamento de 27 de janeiro e que ficaram addidos por não terem sido aproveitados em outros logares, já foram solicitadas as devidas providencias no aviso n. 753, de 19 de março de 1915 (aviso numero 1.230).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao officio n. 60, de 1 do corrente, em que esse tribunal solicita a remessa de folhas comprobatorias da despesa a que se refere o aviso n. 863 A de 31 de março ultimo, declaro a V. Ex. transmittindo uma segunda via da folha relativa ao pagamento do pessoal encarregado da conservação do jardim deste ministerio, que a primeira via foi

remettida com o aviso n. 863 A acima referido conjunctamente com a do pessoal empregado no associo do edificio e a que allude o final do officio desse instituto (aviso n. 1.249).

— Sr. director da Despesa Publica:

Em additamento ao meu officio n. 1.234, de 7 do corrente, communico-vos que o lento substituto da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Esequiel Candido de Souza Brito, só tem direito aos vencimentos desse cargo até o dia 20 de abril proximo passado por haver sido nomeado nessa data para reger interinamente a 3ª cadeira (Botânica e Zoologia) da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, tendo tomado, posse e entrado em exercicio no dia 21 do mesmo mez (officio n. 1.248).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Transmitto-vos, para que vos dignéis de informar a respeito, incluso processo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná relativo ao pedido de indemnização da quantia de 27.750\$620 que faz o inspector desse serviço no alludido Estado (officio n. 1.253).

— Sr. director da estação Central de Chimica Agricola:

De ordem do Sr. ministro declaro-vos que no caso de existirem nessa directoria machinas «Remington», carecendo de concertos, deverão ser estas ajustadas com a firma Chas H. Pratt, representante da fabrica, no Brazil, não excedendo a despesa dos recursos da competente consignação orçamentaria (officio n. 1.252).

Dia 11

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias afim de que seja paga a inclusa folha na importancia de 430\$ relativa ao pagamento das diarias do pessoal encarregado das installações electricas do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no mez de março ultimo (aviso n. 1.234).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para o competente registro a inclusa copia authentica do contracto celebrado entre a Directoria do Serviço de Industria Pastoral e Villas Boas & Comp., para compração, impressão e brochura da «Revista de Veterinaria e Zootechnia» durante o corrente anno.

O referido contracto acha-se publicado no *Diário Official* de 5 do corrente mez.

Junto igualmente copia authentica da acta da concorrência que deu origem ao referido contracto (aviso n. 1.253).

Requerimento despachado

Dia 15

Adrien Delpech, pedindo pagamento de 5.000 exemplares da revista «Les Annales Brésiliennes» vendidos á Inspectoria da Defesa da Borracha. — Prove que os exemplares foram entregues, a quem foram entregues e quando se deu a entrega.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 14 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE FILHO — SECRETARIO, COSTO NEVES

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Dr. Pedro Soares:
Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 112, de 7 do corrente, com a cópia do decreto n. 11.572, de 5, que abre o credito de 354:249\$997, destinado a completar a verba orçamentaria da Inspectoria Federal da Estradas.—Deu-se registro ao credito.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. Alfredo Valladão, por entender que é applicavel ao caso o art. 45 da lei n. 2.842, de janeiro de 1914.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 636, de 11 de março ultimo, remetendo a tabella de distribuição de creditos para as despesas da verba 16ª do orçamento do ministerio para o exercicio de 1915.—Registrrou-se a distribuição dos creditos constantes da tabella.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.586, de 1 do corrente mez, credito de 840\$ à Collectoria Federal em Friburgo, para despesas á conta da verba 21ª, consumo de luz e energia electrica ao Sanatorio Naval, daquelle cidade.—Recusou-se registrar a despesa, por impropriedade de sua classificação.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 474, de 28 de abril proximo findo, sobre a distribuição do credito de 365\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da verba 4ª.—Registrrou-se, feita a necessaria annullação.

Processos de tomadas de contas:

N. 8.287, do fiel da armazem da Alfandega do Recife, no Estado de Pernambuco, Antonio da Souza e Silva.—Faz-se lavrar accórdão julgando quite o responsável.

N. 8.428, do chefe da construção da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, Dr. Carlos Euler.—Havendo sido recolhido o alanceo fixado por accórdão de 20 de abril proximo findo, deliberou o tribunal que se expoa quitação ao responsável.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.619, de 26 do mez passado, pagamento de 1:287\$ a Antonio Dias Lima, de fornecimento feito, em setembro ultimo, á Colonia Correccional de Dois Rios.—Negou-se registrar a despesa, por insuficiencia de saldo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 211:352\$900, á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para despesas da verba 4ª, de 1914;

De 180\$, á no Estado de Minas Geraes, idem da verba 5ª, letra a, idem;

De 59\$, á no Estado no Piahy, idem da verba 21ª, idem.

Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

Processo de tomada de contas n. 8.104, do escripturário-pagador da 1ª commissão de estudos da Rede de Viação Ferrovia da Bahia Domínios da Cunha Mello.—Mandou-se lavrar accórdão declarando quite o responsável.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 1.445, de 30 de abril findo, credito de 1:689\$932 ao Thesouro Nacional, á conta da verba 12ª, titulo II.—Fez-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 311 e 547, de 21 de janeiro e 4 de fevereiro deste anno, relativos á distribuição do credito de 873\$934 ao Thesouro Nacional, por conta do qual foi distribuido á Delegacia Fiscal no Territorio do Acre para despesa da verba 34ª.—Registrrou-se, feita a necessaria annullação.

N. 559, de 5 de fevereiro ultimo, pagamento do soldo mensal de 380\$ ao capitão aggre-

gado da Brigada Policial Manoel Saturnino de Oliveira, reformado por decreto de 20 de janeiro anterior.—Fez-se o registro da quantia de 4:327\$936 como credito ao Thesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 239\$994 á Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1914.—Autorizou-se o registro, feita a annullação indicada no processo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 49, de 4 deste mez, com a cópia do decreto n. 11.534, de 28 de abril findo, abrindo o credito de 1.500:000\$, para despesas urgentes, inadiveis e não previstas, oriundas das operações da guerra no Contestado.—Deu-se registro ao credito.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 11 deste mez, e relativos ás contas do commissario da Armada Gen. Il de Alencar, do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Maranhão Delfi N. Nunes Pereira e do encarregado da reconstrução das rampas e taludes das margens do rio Parnahyba coronel Joaquim Dias da Sant'Anna, mandando expedir-lhes quitação.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 876, 1.013, 1.090 e 1.093, de 12 e 28 de abril e 7 do corrente, pagamentos de 3:669\$200, 46:322\$800, 6:859\$950 e 16:117\$200 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.480 e 1.623, de 15 e 26 de abril, pagamento de 169\$590 e 19:343\$916 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em março ultimo;

N. 1.768, de 7 do corrente, idem de 1:000\$ a cada um dos senadores Silverio Nery e José Marcellino de Souza, de ajuda de custo;

N. 1.789, de 8 do corrente, idem de 11:973\$332, das folhas do pessoal subalterno empregado no serviço de terra da Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo;

N. 705, de 13 de fevereiro, idem de 2:900\$, como adiantamento ao director da Escola Premonitória 15 de Novembro, Mario Franco Vaz, para despesas de prompto pagamento, no corrente anno;

N. 1.794, de 8 do corrente, idem de 850\$, da folha do pessoal sem nomeação da Secção Demographica da Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo;

N. 1.805, de 11 do corrente, idem de 7:949\$996, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital S. Sebastião, em abril ultimo;

N. 1.804, de 11 do corrente, idem de 107:644\$479, das folhas do pessoal subalterno da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em abril ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Ns. 441 e 442 da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 25 de julho, pagamento de 878\$996 e 300\$, de gratificação, por substituição, a que fez jus o 1º escripturário daquelle repartição bacharel João Vicente da Silva Castro, em maio e junho, em 1914;

N. 389, da Caixa de Conversão, de 30 de abril, idem de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, Joaquim Friões Vieira Pires, para aluguel de casa, em abril ultimo;

N. 566, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 8 de abril, idem de 100\$ ao porteiro daquelle repartição, Eugenio José de Souza e

Almeida, para aluguel de casa, em março ultimo;

N. 493, da Delegacia em S. Paulo, de 11 de junho, idem de 90\$, a Lafayette de Oliveira Borges, de despesas que effectuou com a annexação da Collectoria das Rendas Federaes de Ibatuba á de Caraguatatuba, em 1914;

N. 88, da Delegacia em S. Paulo, de 8 de março, idem de 85\$386 ao escripturário Carlos Olympio Barreto, de gratificação.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De D. Esther Bueno de Aguiar e outra, pagamento de 1:324\$999, de divida do exercicio findo;

De Germano Moreira, Compagnie Auxiliaire Chémies de Fer au Brésil, D. Ercilia Idalina Kekete Gomes e D. Gustavina Xavier da Silva, idem de 782\$390, 1:571\$380, 1:146\$06 e 116\$129, idem, idem.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.496 e 1.782, de 20 de abril e 12 de maio corrente, pagamento de 72:000\$ a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de diversos trabalhos executados para este ministerio, em 1914.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS; ESCRIVÃO EXTERNO, FERNANDO DE ATAYDE

Expediente de 4 a 8 de maio de 1915

Ação decendiaría

Autor, J. de Branco; réo, conde de Leopoldina.—Vista ao autor.

Justificações

Justificante, D. Adelaide de Serqueira Alambary Luz.—Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os effeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, D. Alice Vasconcellos Gelly.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os effeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, D. Henriqueta Hollanda Tavora.—Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os effeitos legais. Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Ações ordinarias

Autor, Nestor Massena; ré, a União Federal.—Vista ao autor para dizer sobre o documento junto com as razões da ré.

Autores, Miguel Silmi & Irmãos; réos, Ornstein & Comp.—Vista aos réos.

Requerimento avulso

Requerente, Manoel Losada.—Vista ao Dr. 1º procurador da Republica para dizer sobre o pedido.

Processo crime

Autora, a Justiça; réo, Julio de Almeida.—Designe o escriptão dia desimpedido para o julgamento, fazendo-se as notificações legais.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Francisco Perez Figueroa; supplicado, Emilio Schnorr.—E' na Capital Federal que o autor tem a sede de seus negocios e interesses, de seu patrimonio e suas relações juridicas. Elle proprio o consigna expressamente nos dizeres impressos e confirma ainda com o conteudo manuscripto do documento de fls. 61.

Os attestados de fls. 72 a 76 e os depoimentos das testemunhas de fls. 85 a 90 apenas provam que, por causa do contracto feito com o réo para a construção das obras de um trecho da Estrada de Ferro de Goyaz, tem elle se transportado para diversos lugares de Minas Geraes para as executar, permanecendo em cada um tão sómente o tempo necessario para isso: em Palestina, de dezembro de 1912 a agosto de 1913; em Samambaia, de setembro a novembro de 1913; em São Pedro de Alcantara, de novembro de 1913 a fins de 1914, tendo então mudado a sua residência para Lavrinha, «em vista do avançamento dos trabalhos a seu cargo», conforme a expressão textual do attestado de fls. 76.

O autor em uma palavra, tem o seu domicílio ou residência principal nesta Capital e mora accidentalmente em Minas Geraes, e sem ponto certo, enquanto dá cumprimento ao seu contracto de empreitada com o réo.

Nestes termos, desde que o réo é igualmente aqui domiciliado, julgo procedente a excepção opposta de incompetencia de juizo, e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1915.—
Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autor, José de Menezes Fróes; ré, a União Federal.

Sentença—José de Menezes Fróes pede pela presente acção ordinaria que seja a União Federal condemnada a lhe pagar, com os juros da mora e custas, a quantia de 3:000\$ pelos danos que soffreu o automovel de sua propriedade n. 2.304, no dia 19 de janeiro de 1913, por culpa do motorista de um outro vehiculo igual, que com elle se chocou, pertencente à Brigada Policial.

Da vistoria promovida pelo autor na occasião se vê desde logo que os peritos foram accordes em avaliar em 500\$ os concertos de que ficou precisando o seu carro com o accidente, e em cinco dias o tempo em que podiam elles ser feitos. Si o mesmo carro foi recolhido ao Deposito Publico e ali esteve até 1 de março, só a elle cabe a culpa, por ter abandonado na via publica, apesar de nem haver sido detido o respectivo conductor, e ido reclamar o daquella repartição, unicamente na referida data. E' o que consta dos autos, com a propria confissão do autor.

Das tres testemunhas que apresentou o autor na dilacão probatoria: a primeira nada viu e nem ouviu que se refira à responsabilidade de qualquer dos motoristas; a segunda tambem não assistiu ao desastre, mas apenas viu passar, pouco antes d'elle, na avenida Mem de Sá, com velocidade e obedecendo a respectiva mão, o automovel da Brigada Policial; e a terceira, finalmente, diz que, estando no largo da Lapa, viu descer a avenida Mem de Sá, logo após um carro da Assistencia, o automovel da Brigada Policial, e da rua do Passeio em direcção áquelle largo o automovel do autor, indo um de encontro ao outro, apesar de terem ambos os motoristas tentado evitar o desastre, havendo prendido o conductor do carro da Brigada por lhe parecer culpado, mas sem declarar absolutamente por que razão. Dos depoimentos prestados na Policia e juntos pelo autor resalta, porém, o verdadeiro motivo da prisão do referido motorista: com o choque dos dous carros, o da Brigada foi atirado contra um grupo de populares, alguns dos quaes sahiram feridos e que por isso se revoltaram indignados, querendo até lynchar o motorista, que só escapou illeso, por ter sido immediatamente preso e conduzido à delegacia em um outro automovel. E, d'elle ainda se verifica, que o motorista do carro da Brigada Policial ia obedecendo a direcção regulamentar, fazendo soar a buzina, e precedido de um automovel da Assistencia, que não

deixa, jamais, de dar repetidos e fortes signaes de alarma. Si, pois, levava velocidade, não podia ser maior que a d'elle, cuja aproximação devia por força ter chamado a attenção do motorista do carro do autor. Mas este, porque tambem ia com a mesma ou maior velocidade, não pôde ou não sôbe evitar o desastre, sendo ainda que, não tendo dado de sua parte signal algum de aviso, não podia naturalmente ser presentido em tempo pelo motorista do automovel da Brigada, que empregou todos os meios para se desviar, ao contrario do motorista do autor, que ficou todo atrapalhado, segundo os depoimentos de fls. 54 a 58.

A certidão de fls. 63, que exhibiu afinal o autor, prova apenas que em 30 de outubro de 1914, não havia motorista algum em exercicio, registrado na Inspectoria de Vehiculos, com o nome simplesmente Luiz Peres, mas de Luiz Peres Lopes. Ora, o desastre se deu em 19 de janeiro do anno anterior e nada além disso autoriza a afirmar que Luiz Peres e Luiz Peres Lopes não sejam de facto, uma só mesma pessoa.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915.—
Raul de Souza Martins.

Ação ordinaria

Autores, Arthur Eduardo Hanson e outros; réos, D. Luiza Elisabeth Tap Mendes e outros.

Sentença—Arthur Eduardo Hanson, por cabeça de sua mulher Delphina Mendes Hanson e Maria Luiza da Costa Vieira Mendes, residentes em S. Paulo, propõem a presente acção ordinaria contra Luiza Elisabeth Tapp Mendes, Joaquim da Costa Vieira Mendes Junior, Rosalina da Costa Vieira Mendes e Adelaide Mendes Accioly, viuva e filhos do commandador Joaquim da Costa Vieira Mendes, para que sejam condemnados a lhes pagar, como filhas as autoras do primeiro matrimonio desse finado, os rendimentos de sua legitima materna desde o fallecimento de sua mãe, por não ter procedido o mesmo seu pae ao respectivo inventario, incorrendo assim na pena estabelecida pela Ord. 1.4 t. 98 § 6º.

Esta Ordenação dispõe não ter o pae usufructo dos bens dos filhos quando deixa de fazer inventario por morte da mãe delles dentro do prazo de dous mezes. Mas, não se incorre *ipso-facto* em semelhante pena, é indispensavel sentença que julgue o pae nolla incurso, de accordo com o assento de 20 de julho de 1780 (Candido Mendes—Cod. Philp, pag. 983; Teixeira de Freitas—Cons. das leis civis, art. 182; Carlos de Carvalho—Nova cons. das leis civis, art. 1.577; Clovis Bevilacqua—Direito da familia, 2ª edição, § 94; Lafayette—Direito da familia, § 116).

Pouco importa que no seu testamento tenha o pae das autoras confessado não haver feito inventario por morte da mãe dellas; essa confissão nada mais prova que a simples falta do inventario; não pôde absolutamente valer por sentença em processo regular, impondo-lhe a perda do uso-fructo, tanto mais quando o mesmo finado accrescenta, sem se pôr tambem em duvida, que gastou em concertos e benfeitorias dos bens immoveis que deixaram de ser inventariados, depois da morte de sua primeira mulher, quantia superior à metade do respectivo valor. Accresce ainda, como sustentaram os réos desde a contestação da acção e reconheceram igualmente pelo seu completo silencio a respeito as autoras, que sempre viveram ellas, até depois de maiores, debaixo do tecto e a expensas do finado, que lhes educou e concorreu, finalmente, com as despesas do casamento da primeira.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta e condemno os autores nas custas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915.—
Raul de Souza Martins.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Francisco Peraz Figueroa; supplicado Emilio Schnorr.—A decisão aggravada não se funda só no documento de folhas 64 exhibido pelo aggravado, mas tambem na propria prova testemunhal e documental produzida pelo aggravante. E na sua minuta ainda confirma este que se transportou e se conserva no Estado de Minas Geraes por causa apenas dos trabalhos que contractou da Estrada de Ferro de Goyaz, mudando de uma localidade para outra á proporção que se vão adeantando taes trabalhos. Confessa francamente que já não está agora em S. Pedro de Alcantara, onde se deu como domiciliado na petição inicial da acção (fls. 2), mas em Lavrinha (fls. 103), e que tem de facto *escriptorio central nesta capital*, que esta capital, como tambem textualmente repete, *constitue o centro de todos os negocios de Minas* (fls. 103 a 106). Demais, nem o aggravante tem estado de modo, continuou e permanentemente no Estado de Minas, sem dali sahir, desde que elle mesmo em pessoa quem dirige o seu *escriptorio central da Capital Federal*, como se vê da carta de fls. 64 com a data—«Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1914», dirigida ao aggravado em resposta de uma d'este de dous dias antes e referindo-se a outras nas mesmas condições expedidas e recebidas.

O aggravante não pôde ter domicilio vagamente em todo o territorio do Estado de Minas, sem a intenção de permanecer em nenhum ponto d'elle, sinão o tempo estritamente indispensavel para a construção de determinadas obras, passando successivamente de uma localidade para outra e conservando, por isso fóra do mesmo Estado, na cidade do Rio de Janeiro, onde residia, a direcção e custeamento dessas obras.

O domicilio, é elemental, não se confunde com a residencia; é o lugar em que a pessoa tem o seu principal estabelecimento, isto é, o centro dos seus interesses e dos seus negocios; é a sede legal da pessoa; não se adquire com a habitação e nem se perde necessariamente com ella. A residencia é o lugar em que se está ordinariamente, o centro da vida material de cada individuo; é a sede de facto da pessoa; adquire-se pela habitação e se perde com ella.

O argumento a que se apega, finalmente, o aggravante para sustentar a competencia da Justiça Federal ainda menos consistencia tem. Trata-se de uma questão toda particular entre o empregado e o sub-empregado, que com elle exclusivamente contractou, sem qualquer intervenção ou compromisso da União ou Fazenda Nacional.

E tanto que o aggravante não pediu a intimação ou assistencia d'elle, e no processo não tomou a mais simples parte qualquer dos seus representantes.

Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1915.—
Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, O DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO e ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, NEMETERIO GULMARES

Expediente de 8 a 15 de maio de 1915

Acções ordinarias

Autora, D. Anna Alvares da Silva Campos; réos, o Banco Hypothecario do Brazil e a União Federal.—Em prova na dilacão legal.

Autores, Melde Lumay e Saucien Lumay e outros; réos, F. H. Walter & Comp. o For

reira Machado & Comp. — Recebo as contestações e defiro o requerimento de fls. 157, indo depois os autos com vista aos autores. Autora, a Casa Standard; réo, Joaquim Póximo Ramos. — Recebo a appellação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Execução de sentença

Exequentes, DD. Ignacia Lima Barbosa de Rezende e Francisca Eugenia de Rezende; executada, a União Federal. — Recebo os embargos. A' parte contraria querendo.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Miguel Carmo, Wadil Oscar, Miguel Oscar, Hassib Matar e Salin Rachain. — Recebo a appellação no effeito devolutivo e designo o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Justificações

Justificante, Beatriz Fernandes Barreto. — Vista ao Dr. procurador.

Justificantes, Dora Riback e Maria Stamberg.

Justificante, D. Maria Alves Ribeiro. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, Miguel Lopes Guimarães Junior, tutor do menor Nicanor Pedro Ferreira.

Execução por traslado

Exequente, Raul Candilo Pinheiro; executados, Eurico José Pereira de Moraes e Julio José Pereira de Moraes. — A. Cumpra-se.

Titulos extraviados

Justificante, D. Maria Rita de Castro Moura. — Junco a supplicante prova de que foram affixados editaes nos logares determinados no art. 36 da lei n. 2.014, de 1908.

Districto Federal, 14 de maio de 1915. — A. Pires e Albuquerque.

Ação summaria especial

Autor, Vulpiano d'Aquino Fonseca; ré, a União Federal.

Sentença — Vistos e examinados estes autos de acção summaria especial em que o 2º official da Directoria Geral dos Correios Vulpiano d'Aquino Fonseca pede:

Que se declare nullo por illegal o acto do ministro da Vição e Obras Publicas que, em 26 de novembro de 1913, transferiu para esta directoria o 2º official Lafayette Cesar, da Administração dos Correios do Pará, e

Como consequencia que se lhe reconheça o assegure o direito ás vantagens do seu cargo a partir de 20 de dezembro do mesmo anno de 1913, quando teria sido a elle promovido si não houvera occorrido semelhante transferencia:

Considerando, preliminarmente, que, segundo tem julgado o Supremo Tribunal em repetidos e successivos accordãos, é essencial nas acções para nullidade de actos administrativos a citação do 3º, nomeado no pedido, directo e immediatamente interessado em que subsite a medida impugnada, afim de evitar-se que julgado procedente o mesmo pedido, se encontre a autoridade de que emanou o acto na alternativa de lhe manter em parte os effectos, apesar de judicialmente annullado, ou de estender o alcance da sentença a terceiros, para quem elle é — *res inter alios*;

Considerando que outra não é a hypothesis dos autos, pois que o objecto expressamente designado na acção é a nullidade do acto de

26 de novembro de 1913, que beneficiou o 2º official Lafayette Cesar e só remotamente affectou os interesses do autor:

Julgo nulla a acção e condemno o mesmo autor ao pagamento das custas.

Districto Federal, 14 de maio de 1915. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Ação summaria

Autor, Felicio Antonio Miralha; réo, José Paulo Soares.

Sentença — Vistos e examinados os autos, etc.: Julgo não provada a excepção de fls. e condemno o exipiente ao pagamento das custas.

Districto Federal, 14 de maio de 1915. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 17 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA — SECRETARIO, O DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA.

Comparaceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 618 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; 1ºs appellantes, Mario de Carvalho & Comp.; 2º appellante, João da Costa; appellados, os mesmos. — Negaram provimento a ambas as appellações, unanimemente.

N. 1.197 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellant, Gabriel da Silva Machado; appellados, Baptista & Pinto. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.143 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellant, José da Costa Pevide; appellados, o herdeiro de José Corrêa Lourenço e sua mulher D. Alcina Candida Barbosa. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.174 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellant, D. Joanna Miguani; appellados, Vellon Morelli & Comp. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 7.232 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Daniel Teixeira; appellado, Antenor Duarte Diniz. — Deram provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, contra o voto do relator.

Designado o Sr. desembargador Nabuco de Abreu para lavrar o accordão.

PASSAGENS

Appellações civeis ns. 1.118, 1.608 e 1.206. — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellações civeis ns. 1.130 e 1.146 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações civeis ns. 666, 730, 732 e 800. — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações civeis ns. 1.240 e 1.197.

COM DIA

Appellações civeis ns. 1.254 e 803.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações civeis ns. 1.143, 1.163, 309, 1.151 e 1.170.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Executivo por nota promissoria

Exequente, Manoel Lopes; executado, Francisco Medina Quadros; appellantes, João Antonio de Freitas & Comp. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Acções ordinarias

Autor, José Lucas Lima; réos, João Paim & Couto. — Julgada improcedente.

Autores, G. Affonso & Comp.; réo, D. S. Cardoso. — Em prova.

Autor appellant, José Lucas Lima; réos appellados, Carvalhaes & Sampaio. — Recebida a appellação em seus effectos regulares.

Inventarios

Fallecido, Francisco José Dias Vianna; inventariante, Maria Paulina Vianna. — Na forma do officio do Dr. 3º procurador.

Fallecida, Nair Nolasco de Carvalho; inventariante, Carlos Nolasco de Carvalho. — Na forma da promoção do Dr. 3º procurador.

Acções summarias

Autor aggravado, José Lucas Lima; réo aggravante, José Machado Coelho. — Reconsiderado o despacho aggravado.

Autor, Thiago Guimarães; réo, Manoel Antonio Arcas. — Cumpra-se.

Executivo

Exequente, João Baptista Dias; executado, Americo de Albuquerque. — Julgada por sentença a penhora.

Ação summaria

Autor, Dr. Helvecio Monte, tutor dos menores Mario e outros, filhos do finado Dr. Diogo Ferreira de Almeida; réo, João Gomes da Cunha Ripper Filho. — Deferido o pedido de fls. 13.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis ns. 803 appellant, Marim Orris, appellado Bernardo A. Rosenbaum; 1.254 appellant Lucio Soares Dias, appellados M. Pimentel & Comp., serão julgadas na proxima sessão da 1ª Camara, no dia 20 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de maio de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, de dous lotes de terreno, em frente á rua Nossa Senhora de Copacabana

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias virem que, no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, logo depois da audiencia deste juizo, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porleiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, uma área de terreno, em frente á rua Nossa Senhora de Copacabana, medindo 1.081 metros quadrados, dividida em dous lotes, medindo um 709 metros quadrados, ou 14 metros

frente por 50 metros de fundo, avaliado a 25\$ cada metro quadrado, no total de 17:500\$, e o outro, medindo 381 metros quadrados, ou sete metros e 45 centímetros de frente por 50 metros de fundo, avaliado a 25\$ cada metro quadrado, no total de 9:525\$000. Este terreno, que pertence aos filhos menores de Angelo Soares Proença Rosa, vai a esta 1ª praça a requerimento do mesmo e será entregue a quem mais der acima da avaliação. E o arrematante, na forma da lei, fará o pagamento à vista ou dará fiador idoneo. Quem pretender deverá comparecer no referido lugar no dia e hora já designados; e, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e outro de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa, e o outro afixado no lugar publico do costume pelo referido porteiro que, de assim o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de maio de 1915. Eu, Silvestre Torres, secretaire juramentado, o escrevi. E eu, José Caetano Machado, secretário, o subscrevi. — Antonio Angra de Oliveira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. Cruz & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes J. Cruz & Comp., estabelecidos à rua Padre Miguelino n. 38, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Eduardo Augusto Gama, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes J. Cruz & Comp., estabelecidos à rua Padre Miguelino n. 38, por sentença deste juizo de 12 de maio de 1915, às 15 1/2 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 10 de março de 1915. Foi nomeado syndico o credor Eduardo Augusto Gama, residente à rua do Catumbi numero 123, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de junho de 1915, às 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1915. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Com o prazo de 60 dias, para citação de Antonio Rodrigues Alves de Faria, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber que por este meu juizo e cartorio do escrivão que este subscryve e

aos que o presente edital, com o prazo de 60 dias, virem que o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, requereu uma acção ordinaria contra Antonio Rodrigues Alves de Faria, mas como esteja ausente e em lugar incerto e não sabido, quer fazer a sua citação por editos, e para isso apresentou-me a seguinte petição: — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. Diz o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, advogado nos auditorios desta cidade, que quer propor contra Antonio Rodrigues Alves de Faria, negociante aqui estabelecido e domiciliado, mas actualmente ausente em lugar incerto e não sabido, uma acção ordinaria para delle haver a quantia de 150:000\$ de honorarios, nos termos do libello a ser offerecido opportunamente; assim V. Exa. haja de admittil-o a justificar a ausencia do supplicado e que, julgada esta provada, mande passar editaes com o prazo de 30 dias, assim de ser por elle citado o supplicado para na primeira audiencia posterior à expiração do prazo, assistir à propositura da competente acção ordinaria na qual o supplicante pedirá o pagamento da citada quantia, juros da mora e custas, ficando o dito supplicado desde logo citado para os demais termos da acção até final, pena de revelia e custas. Pede deferimento. Rio, 14 de maio de 1915. — O advogado, Sydney Haddock Lobo. Despacho. — A: Sim, designando-se dia e hora para a justificação requerida. Rio, 15 de maio de 1915. — Paulino da Silva. Julgamento. — Vistos etc. Julgo justificada a ausencia do supplicado Antonio Rodrigues Alves de Faria, actualmente em lugar incerto e não sabido e em consequencia mando que seja o mesmo justificado por meio de editaes, com o prazo de 60 dias e que vão afixados nos logares do estylo e publicados pela imprensa, na forma da lei; para os fins constantes da petição de folhas, custas pelo justificante. Rio, 15 de maio de 1915. — Paulino da Silva. E porque tenha o supplicante justificado com testemunhas cotestes a ausencia do supplicado e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expedir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal. Assim pelo presente, com o prazo de 60 dias, intimo Antonio Rodrigues Alves de Faria, a vir, findo o dito prazo, à primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe propôr a referida acção ordinaria, e acompanhar todos os termos della até final sentença, pena de revelia, condemnação nas custas da acção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado ás portas do Forum, à rua Menezes Vieira numero 152, e será publicado na imprensa desta Capital. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas feiras, ás 13 1/2 horas no Forum. Dado e passado nesta Capital Federal aos 15 de maio de 1915. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Abilio Murce & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão major Barros comunica aos credores da fallencia de Abilio Murce & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 18 de maio, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de José Domingos Pereira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira comunica aos credores da fallencia de José Domingos Pereira que a assembleia foi adiada para o dia 18 de maio corrente, às 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, à rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1915. — O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ernesto Ferreira Teixeira

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Ernesto Ferreira Teixeira, estabelecido com negocio de seccos e molhados à rua Vital de Negreiros n. 4, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente dital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Ernesto Ferreira Teixeira, estabelecido à rua Vital de Negreiros n. 4, por sentença d'este juizo de 23 de abril de 1915, à 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 10 de março de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Torres & Pinto, residentes à rua da Assembleia n. 47, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 21 de maio de 1915, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de maio de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi, Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Ernesto Ferreira Teixeira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario comunica aos credores da fallencia de Ernesto Ferreira Teixeira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De 1ª praça, com o prazo de 10 dias, para a venda e arrematação dos bens moveis que Antonio Francisco da Silva e outros penhoraram a José da Silva Carvalho & Comp., na forma abaixo.

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam e correm seus devidos termos uns autos do executivo em que são exequentes Antonio Francisco da Silva e outros e executados José da Silva Carvalho & Comp., e por parte daquelles me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil. Antonio Francisco da Silva e outros na acção executiva, por alleguéis, em que contendem com José da Silva Carvalho & Comp., tendo passado em julgado a sentença proferida por V. Ex.; pedem dignem-se mandar seja feita a avaliação dos bens penhorados, expedindo-se para tal fim o respectivo mandado, assim expedindo-se editaes pelo requerimento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1915. — Octavio Guimarães, advogado. (Estava legalmente sellado.) Despacho — Sim, em termos. Rio, 28 de abril de 1915. — Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o official de justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, depois de finda a audiencia do estylo, ás portas deste juizo, na rua Barbara de Alvarenga n. 25, os bens moveis que Antonio Francisco da Silva e outros penhoraram a José da Silva Carvalho & Comp., a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, cujos bens se acham em poder do depositario particular José da Silva Carvalho, residente á rua Visconde de Itauna n. 73, e são os seguintes: Avaliação—quatro tico-ticos (sorra de recortar), 200\$; uma machina, sorra circular, 200\$; uma machina, sorra de fita, 200\$; uma machina de apparellhar, 300\$; uma machina «Tupia», 150\$; um cofre de ferro, grande, com duas portas e de n. 2.520, 500\$; uma machina aragon (motor), 800\$; cinco tornos para madeira, 150\$; uma machina do respirar, 200\$; quatro transmissores arás com as respectivas polias, 200\$; uma machina de furar, 10\$000. Importou a presente avaliação na quantia de 2:910\$, preço por quanto vão a esta primeira praça os referidos bens, e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça e consequente arrematação. E para constar lavro este o mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume pelo respectivo official de justiça, que lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 de maio de 1915. E eu, Armenio Jouvin, escrivão, o subscrevi. — Pedro Delduque de Macedo. — Está conforme. — Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a José Corrêa por D. Maria Cornelia de Carvalho, na forma abaixo.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de

2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 18 de maio do corrente anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Fonseca n. 26, os bens penhorados ao executado José Corrêa pela exequente Maria Cornelia de Carvalho, que se acham á rua Coronel Pedro Alves n. 203, constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscrive, a qual é do teor seguinte: duas carroças gary, com duas rodas grandes e em bom estado, tendo uma o n. 4.296 e a outra o n. 4.297, do anno proximo passado, não estando licenciadas este anno, 350\$ cada uma ou 700\$ as duas; quatro animaes muaves, sendo um castanho, conhecido por «Diamante», um branco, conhecido por Parahyba, e dous castanhos claros, conhecidos por «Fortaleza» e «Calçado», 100\$ cada um ou 400\$ os quatro; importa a avaliação de todos os bens no total de 1:100\$, abatimento de 10 % (110\$), liquido, 990\$. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltarão os bens á 3ª praça, com o intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 % e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de maio de 1915. Eu, Pedro Ferreira do Serado, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

S. CHRISTOVÃO

De praça para a venda e arrematação de 45/100 partes do predio da rua Presidente Barroso n. 117, antigo 133, com o prazo de oito dias

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem que no dia 18 do corrente mez, logo depois de finda a audiencia dessa dia, que será ao meio dia no sobrado do predio da rua Dr. Archias Cordeiro n. 210, onde funciona este juizo, o official de justiça que servir de porteiro levará a publico pregão de venda e arrematação as 45/100 partes do predio do sobrado á rua Presidente Barroso n. 117, antigo 133, predio esse construido no alinhamento da rua, e que tem no pavimento terreo uma porta e uma janella e uma porta que dá accesso ao sobrado, com portada de cantaria e no sobrado tres portas de sacadas; medindo de largura na frente 5,º67 e é dividido: o sobrado, corpo principal com 12,º10 de extensão por toda a largura do predio, em duas salas, dous quartos e um corredor; puxado do sobrado com 5,º20 de extensão por 2,º63 de largura, em cujo puxado existem uma saleta e cozinha, segnindo-se um terraço com 5,º10. Pavimento terreo: é dividido em duas salas, dois quartos, cozinha, saleta e latrina, com quintal ao lado. O predio tem em ambos os pavimentos o pé direito e foram avaliadas as quarcenta e cinco centesimas partes em 3:690\$, e tendo sido levadas á 1ª praça não foram arrematadas, pelo que foram levadas á 2ª praça com o abatimento legal de 10 %, ou seja, pelo preço de 3:280\$, não sendo ainda nessa 2ª praça arrematadas pelo que vai a esta 3ª praça com o abatimento de mais 10 % ou seja

pela quantia de 2:880\$, afim de serem vendidas a quem mais der sobre essa quantia, para pagamento da execução hypothecaria que madam Pia Bessa move neste juizo contra Albino Manoel Pereira da qual hoje é cessionario Bernardino José Pereira. Quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia, hora e local já mencionados, e, arrematando, exhibirá o preço da arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos pretendentes lavraram-se o presente o mais outro de igual teor para serem afixados no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de maio de 1915. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

S. CHRISTOVÃO

O official do Registro Civil e do Casamentos da 6ª Pretoria Civil (S. Christovão), faz saber que estão se habilitando para casar por esta pretoria:

Antonio Ferreira com Noemia da Cruz Gonçalves, Feliciano Gonçalves da Silva com Innocencia Machado e Luiz Antonio da Silva com Anna Lopes Alves. Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 17 de maio 1915. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juizo se processam uns autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réo Manoel Pinto, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e como não tenha elle sido encontrado pelo presente o chama e intima a, no prazo de 10 dias comparecer neste juizo afim de responder ao dito processo e nelle defender-se sob pena de revelia; notificando-o de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no predio da rua da Praia n. 4, sobrado. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — José Linhares.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, aos réos ausentes Sebastião Santos e Luiz Adriano de Barros

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos réos ausentes Sebastião Santos e Luiz Adriano de Barros que ficam pelo presente citados para comparecerem nesta juizo ás 12 horas do dia, á rua Fonseca n. 14, na audiencia do primeiro dia útil depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se verem processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal e julgar sob pena de revelia, ficando outrosim citados para os demais termos até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou de quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, 15 de maio de 1915. Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio Baptista com incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 27 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Martinho Garcez Caldas Barreto*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Alfredo Ferreira como incurso nas penas do art. 330, § 3º do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi.—*Martinho Garcez Caldas Barreto*.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Fazenda****Procuradoria, Geral da Fazenda Publica**

Aos 14 dias do mez de maio de 1915, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o Sr. bacharel Didimo Agapito Fernandes de Veiga, procurador geral, compareceu a Madeira Mamoré Railway Company, representada neste acto por seu representante Geraldo Rocha, ex-*vi* da procuração que exhibiu, e disse que em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 27 de março proximo findo, exarado no seu requerimento de 5 do mesmo mez e anno, vinha assignar o presente contracto, pelo qual o governo federal se obriga a pagar áquella Companhia de Estrada de Ferro, encarregada, em virtude do disposto pelo art. 15 do decreto de n. 11.493, de 17 de fevereiro do anno cor-

rente, da arrecadação do imposto de transporte, a percentagem de 4 %, sobre o producto do imposto arrecadado, a qual será deduzida da importância a ser entregue mensalmente e dentro dos 15 primeiros dias uteis do mez seguinte ao da cobrança, (artigo 17, *in fine*) á Repartição Fiscal competente, ficando naquella percentagem incluídos o custo dos bilhetes de passagens em que se contemple o dito imposto e quaesquer outras despesas de que dependerem a cobrança e entrega da renda, ficando a mesma Companhia de Estradas de Ferro sujeita á fiscalização do governo federal, de accordo com as leis e decretos vigentes e daquelles que forem promulgados na vigencia do presente contracto e mais as penalidades previstas pelo artigo 20, e as demais disposições dos citados decretos ns. 11.493 de 17 de fevereiro do corrente anno. Este contracto começa a vigorar da presente data, ficando dependente de julgamento do Tribunal de Contas.

E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal e para isso autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda aceitava as condições deste contracto e consequente obrigação, mandando para constar lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assigna com o supracitado representante da Madeira Mamoré Railway Company. Eu, Antonio Bezerra de Menezes Filho, 3º escripturario do Thesouro Nacional, o escrevi. Estavam colladas tres estampilhas no valor de 10\$100, devidamente inutilizadas. Procuradoria Geral, 14 de maio de 1915.—Assignado, *Didimo Agapito Fernandes de Veiga*. Confere.—*Mario de Castro Cunha*, 4º escripturario. Está conforme.—*Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios**

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e os senhores A. Brazil & Comp. para o fornecimento de material a esta repartição durante o corrente anno.

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e quinze, presente na Directoria Geral dos Correios o senhor doutor Camillo Soares de Moura, director geral, compareceram os senhores A. Brazil & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Marochal Floriano Peixoto numero cento noventa e sete, autores da proposta de preço mais baixo, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a e g, da lei numero dous mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, revigoradas pela actual lei orçamentaria, na concorrência para o fornecimento do material a esta repartição, durante o corrente anno, aberta pelo edital de treze de fevereiro, digo de treze de outubro de mil novecentos e quatorze, publicado no *Diario Official* de quatorze, vinte e seguintes do mesmo mez e anno, e propostas publicadas no *Diario Official* de quatorze de novembro do mesmo anno, conforme o processo «Expediente» numero setecentos e trinta e seis, de treze de outubro de mil novecentos e quatorze do protocolo desta directoria, e resolveram de commum accordo firmar o presente contracto para o fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno, sob as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes A. Brazil & Comp. obrigam-se a apresentar, dentro de quarenta e oito horas, contadas do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta directoria.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras ou a designação das propostas, devendo em tal caso os contractantes fazer novo fornecimento dentro do prazo acima estipulado.

Terceira — Quando não forem satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a directoria mandar comprar no mercado os objectos ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer diferença para mais no preço por conta dos contractantes, que ficarão também sujeitos ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontré no mercado material superior sujeitar-se-ão os contractantes ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possam cumprir-o, ou até que se encontre no mercado material superior, além do que ficam sujeitos ás multas de que trata a clausula seguinte:

Quinta — Ficam os contractantes sujeitos ás multas de quinhentos mil réis (500\$00) a um conto de réis (1:000\$), a juizo da directoria, quando infringirem qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e na presente, quando não forem immediatamente pagas pelos contractantes, serão descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional e constante da clausula oitava, sendo neste caso obrigados os contractantes a completar aquelle depois o, sob pena de rescisão do contracto.

Sexta — Os contractantes deverão apresentar mensalmente a esta directoria a conta dos fornecimentos, organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo, á entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba segunda «Correios» artigo vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, excepto as contas da sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», que serão pagas na thesouraria da repartição, correndo a aquisição dos diferentes artigos pelas sub-consignações constantes da relação de objecto que a este acompanha.

Sétima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que os contractantes apresentarem na Sub-directoria de Contabilidade quitação da diferença de preço ou da multa que porventura lhes tenha sido imposta.

Oitava — Para garantia da execução do presente contracto os contractantes depositarão no Thesouro Nacional a titulo de caução, a importância de um conto de réis (1:000\$), em cinco cautelas provisórias de letras do mesmo thesouro, numeros mil duzentos e dezesis e tres mil quatrocentos e oitenta e um e tres mil quatrocentos e oitenta e quatro, de duzentos mil réis cada uma, conforme o recibo passado por aquella repartição. Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois do verificado não se acharem os contractantes em debito para com a Fazenda Nacional.

Nona — No caso de reincidência na infração de qualquer das clausulas, ou de não terem os contractantes cumprido a parte final da clausula quinta, poderá a directoria rescindir o presente contracto independentemente de qualquer interpegação judicial ou extra-judicial e neste caso ficarão os contractantes sujeitos á perda da caução depositada no Thesouro Nacional para garantia da execução do presente contracto.

Decima — O presente contracto só começará a ter execução depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e regis-

trado pelo Tribunal de Contas, e, sendo approvado, vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno, na forma do artigo setenta, parágrafo terceiro, do decreto numero dois mil quatrocentos e nove, de vinte e tres de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.

Decima primeira— O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto será cobrado de accordo com o numero dezesseis do artigo quarto e na forma da ultima parte do numero oito, parágrafo primeiro do artigo dezoito, da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos, observadas as alterações da lei numero dois mil novecentos e dezoito, em vigor. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, eu, Oscar Azamor Goulart, terceiro official desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, quatorze de maio de mil novecentos e quinze. — *Camillo Soares de Moura*. — *A. Brazil & Comp.* Testemunhas: — *Sylvio de Freitas Oliveira*. — *Octavio de Paula Camargo*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezesseis mil e quatrocentos réis.

— Relação dos objectos a que se refere o contracto retro, da *A. Brazil & Comp.* — «Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.» Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,56×0^m,41×0^m,41, um duzentos e noventa e cinco mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,56×0^m,41×0^m,41, um duzentos e noventa e cinco mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,50, um, quinhentos e dez mil réis. Cofre nacional com segredo, medindo 0^m,65×0^m,50×0^m,50, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, quinhentos e quarenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,75×0^m,70×0^m,59, um, seiscentos e oitenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,75×0^m,70×0^m,59, um, seiscentos e oitenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,99×0^m,80×0^m,70, um, novecentos e cinquenta e cinco mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,99×0^m,80×0^m,70, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto e vinte e cinco mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,80, um, dois contos e oitenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,80, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, dois contos e trinta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,24×1^m,12×0^m,76, um, dois contos e cem mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,24×1^m,12×0^m,76, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, dois contos e cinquenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,93×0^m,92×0^m,90, um, um conto quinhentos e quarenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,93×0^m,92×0^m,90, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto e seiscentos e vinte mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,24×1^m,24×0^m,46, um, um conto setecentos e trinta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,24×1^m,24×0^m,46, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto oitocentos e oitenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,65×0^m,59×0^m,53, um, quinhentos mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,65×0^m,59×0^m,53, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, quinhentos e trinta mil réis. Cofre de

Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,75×0^m,55×0^m,59, um, seiscentos mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,75×0^m,55×0^m,59, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, seiscentos e quarenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,85×0^m,60×0^m,55, um, setecentos e quarenta e cinco mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,85×0^m,60×0^m,55, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, oitocentos e cinco mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,93×0^m,55×0^m,59, um, novecentos mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0^m,93×0^m,55×0^m,60, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, novecentos e oitenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,05×0^m,70×0^m,60, um, novecentos e oitenta e cinco mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,05×0^m,70×0^m,60, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto e oitenta e cinco mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,15×0^m,72×0^m,60, um, um conto e quarenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,15×0^m,72×0^m,60, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto duzentos e sessenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,25×0^m,75×0^m,62, um, um conto duzentos e quarenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,25×0^m,75×0^m,62, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto trezentos e quarenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,35×0^m,78×0^m,66, um, um conto seiscentos e cinquenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,35×0^m,78×0^m,66, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto seiscentos e oitenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,70, um, dois contos e cem mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,50×1^m,00×0^m,70, um, dois contos e cinquenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1^m,40×0^m,93×0^m,65, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto quinhentos e setenta mil réis. 1^a para lixo, grande, uma, mil e quinhentos réis. Tesoura para cortar folha, uma, cinco mil réis. Artigos do expediente e escriptorio, etc. — Trenas metallicas (Chesterman 34 L) de dez metros, uma, nove mil réis. Trenas metallicas (Chesterman 34 L) de vinte metros, uma, trinta mil e duzentos réis. Rio de Janeiro, quatorze de maio de mil novecentos e quinze. — *Camillo Soares de Moura*. — *A. Brazil & Comp.* Testemunhas: — *Sylvio de Freitas Oliveira*. — *Octavio de Paula Camargo*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quinze mil réis. Confere. — Primeira Secção da Sub-directoria da Contabilidade, quatorze de maio de mil novecentos e quinze. — *Arthur de Castro*, primeiro official. — Viso. — O chefe da secção, *Alvares de Azevedo*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no palacio do Catete, na hora reservada aos membros do Parlamento, os Srs. senadores José Marcellino, Costa Rodrigues, Arthur Lemos; deputados Epaminondas Ottoni, Manoel Brilha, Ferreira Braga, Mello Franco, Alvaro de Carvalho, Gomes Lima, Elpidio de Mesquita, Ribeiro Junqueira, Hermenegildo de Moraes, Ramos Caiado, e Drs. Araujo Góes, Thomaz Cavalcanti e Ayres da Silva.

No Palacio do Catete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencia, os Srs. Drs. Nogueira de Almeida, S. A. Araujo Jorge e Henrique Martins da Costa Cruz.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, serão chamados a exame, hoje, os seguintes alumnos:

1º anno medico, ás 11 horas, Gilberto da Silva Freire, Arthur de S. Cavalcanti Filho, Manoel José Ferreira, Raymundo L. Pereira e Silva, Mario de Mello Palhares, Manoel Tertuliano Musa, Alvim Teixeira de Aguiar, José Pio Nogueira de Sá, João Eugenio do Prado, Beatriz Gonzaga e Alcindo de Azevedo Sodré.

Turma suplementar: Jacques Andrade, Cicero Pimenta de Mello, Lincoln Vaz, Pedro de Andrade Souza Filho, Miguel Calmon do Pin e Almeida Junior, Gustavo Luiz Abry, Arthur Teixeira Cortes, Walter Lucio de Oliveira e Antonio Firmo Cardoso.

3º anno medico — Anatomia, ás 2 horas: Francisco Perroni, Alfredo da Fonseca Cabral, Carlos Fernandes da Lima, Juvenio Zenha Machado, José G. Ayrosa, Raul da Silva Amaral, Leopoldo Piegas Dias, Mario Chaurais, Azael Alvares Lobo e Genaro Henriques.

Turma suplementar: Sylvio Porchat de Bellegarde, Frederinda de Souza Lima, Nicolao de Figueiredo Davidoff, José de Queiroz Lopes, Deraldo Rodrigues Jordão Junior, João Tolomoi, Manoel Pereira da Cunha, Oscar Carlos de Lima, Mario Dutra e Silva, Julio Toscano do Brito, Sylvio Corrêa Sussuarana, João E. Peixoto de Amarante, Antonio Placido Peixoto de Amarante, José Coriolano Ladislao e Alberto Renze.

Pharmacia: 1º anno, ás 2 horas, Roldão Gonçalves Ribeiro, Elzeario da Cunha Castello Branco, Armando Ribeiro de Castro, Flavio Frota, João Clemente do Rego Barros, Luiz Tupy Arantes e Waldemar Medella Lopes da Costa.

Turma suplementar: Altino Andrade, Oswaldo Werneck Machado, D. Beatriz Gonçalves Ferreira, Carlos de Castro, Raimundo de Noronha, Octavio Ottoni, Luiz Felipe de Azevedo e Oswaldo do Rego Leite de Oliveira.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Bacellar.

Official de dia á Brigada, alferes Raul.

Medico de dia ao hospital, major graduado Dr. Molina e interno de dia alferes honorario Agenor.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Camarino.

Rondam as patrulhas alferes Mendonça e Verissimo.

Ronda no 4º districto alferes Prado.

Ronda os 19º e 20º districtos alferes Santos.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Franklin e Benedito Vieira.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Meira Lima e no 1º regimento de infantaria, alferes Duarte.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Cordeiro; Caixa de Conversão, alferes Abreu, Thesouro Nacional, alferes Djalma e Casa da Moeda, alferes Quirino.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Dantas; no 2º, capitão Barrão; no 3º, tenente Augusto; no 4º, capitão Martins; na cavallaria, tenente Cruz; no quartel de Meyer, alferes Brazil e no quartel de Saúde, tenente Paranhos.

Uniforme, 4º.

Funcionou sabbado, 15 do corrente, em sessão ordinaria, o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Inglez de Souza, presidente, e com a presença do Sr. Dr. Pires Brandão, vice-presidente; Barão de Santa Margarida, director; e secretario, coronel José de Oliveira Castro e Dr. James Darcy, director; assistindo á sessão o Sr. gerente Dr. Horacio Ribeiro da Silva.

Lida a acta da sessão anterior e nenhum dos Srs. directores, tendo apresentado qualquer duvida a respeito, foi a mesma approvada.

Depois de lidos e despachados pelo Sr. pre-

sidente os officios e demais papeis referentes a serviços da repartição, passou o conselho a deliberar sobre os requerimentos que lhe foram apresentados, e tiveram os despachos seguintes:

Carolina Maria Ortiz, Carlos Luiz Frechette, Zeferino Thomaz da Silva, Octacilio Sallies, Rosita Shargarodwy e Rosa Pires de Souza Menezes.—Deferidos.

Maria Bemvinda Tavares.—Sim, mediante termo de responsabilidade.

Carolina Adelaide e Delinange.—Informe o Sr. thesoureiro.

Miguel Barbosa Comes Oliveira.—Informe o Sr. gerente.

Eduardo Marques Peixoto.—Informe o Sr. contador.

Josephina Tavares Caldeira de Andrade.—De accordo com a informação.

Maria da Conceição Castro Lima.—Venha ao meios judiciais.

Antonio Pi to —Certifique-se.

A's 17 horas e 15 minutos o Sr. presidente, depois de mandar lavrar a acta da sessão e determinar a publicação dos despachos nos requerimentos submettidos á consideração do conselho, suspendeu a sessão por não haver mais nada a tratar..

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA CENTIGRADA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÚO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Fortaleza	3° 44'	38° 31'	30	60.5	28.2	31.4	23.0	20.8	5.0	SE	4	5	Orvalho.
Fernando de Noronha	3° 51'	32° 25'	93	59.3	27.3	28.0	23.3	22.0	4.8	SE	5	2	5
Guaramiranga	4° 17'	39° 00'	780	—	21.2	26.8	19.2	17.7	4.6	W	2	8	
Paratyba	7° 06'	34° 51'	48	63.9	27.6	28.4	23.6	22.3	5.7	C	0	3	
Campina Grande	7° 18'	35° 54'	535	64.0	20.6	31.8	17.0	13.8	—	SE	3	6	
Goyanna	7° 34'	35° 08'	44	61.1	27.8	31.2	21.0	22.6	1.0	SSE	2	8	
Nazareth	7° 42'	35° 41'	82	61.0	27.0	30.1	20.2	20.7	—	NW	2	3	Incerto, orvalho.
Recife	8° 03'	34° 52'	30	61.5	27.2	30.8	15.0	22.6	1.4	C	0	8	Incerto.
Jaboatão	8° 10'	35° 02'	50	63.6	26.3	29.0	21.2	23.6	—	SE	3	8	
Pescada	8° 17'	35° 09'	—	—	25.8	30.0	21.2	20.7	—	W	1	9	Nevociro, orv.
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	663	59.6	20.2	28.8	17.0	15.9	—	SE	2	5	Incerto.
Aracaju	10° 53'	37° 04'	4	61.4	26.3	31.6	23.8	22.2	—	E	3	5	Incerto.
Ondina	13° 00'	38° 30'	47	61.4	26.9	29.5	22.7	21.4	0.7	C	0	7	Incerto.
Caetité	14° 03'	42° 37'	990	62.5	22.8	30.2	16.9	13.9	—	E	1	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres	15° 56'	37° 39'	180	64.9	26.7	34.5	19.9	20.1	—	NE	1	1	Bom, orvalho.
Monte dos Aros	16° 43'	43° 52'	618	60.3	23.4	31.4	12.2	14.9	—	NE	1	0	Bom.
Thomaz de Ottoni	17° 45'	41° 26'	305	61.2	21.8	28.6	17.4	15.9	—	C	0	4	Nevociro ten. orv.
Bello Horizonte	19° 55'	43° 56'	857	61.2	22.4	26.0	12.2	10.8	—	C	0	3	Bom.
Lavras	21° 17'	45° 02'	868	61.9	29.2	27.2	10.6	12.5	—	C	0	1	Orvalho.
Palmyra	21° 27'	43° 33'	878	61.1	20.4	25.1	10.4	11.8	—	C	0	6	Bom, nev. ten.
Campos	21° 40'	41° 30'	40	62.4	23.4	32.4	16.2	15.7	—	N	3	0	Bom, orvalho.
Juiz de Fora	21° 46'	43° 21'	682	63.3	19.0	26.0	10.8	12.6	—	C	0	0	Bom.
Carmo	21° 55'	42° 36'	314	60.1	23.8	31.6	15.5	12.9	—	E	1	—	Bom, orvalho.
Caxambu	21° 57'	44° 56'	891	63.1	16.6	27.0	6.2	11.2	—	C	0	—	Bom, nevociro.
Friburgo	22° 17'	42° 32'	846	61.3	14.8	26.2	7.4	10.3	—	C	0	0	Bom.
Macabé	22° 21'	41° 50'	4	60.3	24.0	27.3	21.2	20.8	—	NE	2	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro	22° 24'	44° 58'	937	62.5	17.4	26.4	7.8	11.1	—	C	0	1	Bom, nev. ten. orv.
Theresopolis	22° 25'	43° 00'	910	60.5	20.9	24.1	8.1	11.8	—	N	5	0	Bom.
Vassouras	22° 25'	43° 41'	436	59.8	21.8	29.2	13.2	12.1	—	NE	4	0	Bom.
Rozende	22° 28'	41° 26'	399	61.8	16.3	29.9	13.0	13.2	—	C	0	0	Bom.
Petropolis	22° 31'	43° 10'	813	59.1	20.3	27.1	10.9	11.8	—	E	1	0	Bom.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	61.8	23.0	29.1	14.0	11.1	—	N	2	0	Bom.
Tinguá	22° 35'	43° 15'	125	60.5	26.4	27.4	17.4	17.0	—	C	0	0	Bom.
S. Pedro	22° 35'	43° 30'	179	60.5	26.6	32.8	18.8	11.5	—	SE	4	0	Bom.
Rio Douro	22° 37'	43° 28'	128	61.3	23.4	—	16.7	15.7	—	C	0	0	Bom, orvalho.
Piquete	22° 37'	45° 09'	662	62.4	21.0	26.8	17.0	12.6	—	C	0	0	Bom.
Capital (Rio)	22° 51'	43° 10'	61	63.3	23.6	29.4	21.5	16.5	—	NNW	2	0	Bom, nev. ten.
Angra dos Reis	23° 01'	44° 20'	4	57.4	25.5	27.4	21.5	17.2	—	S	2	0	Bom, orvalho.
S. Paulo	23° 31'	46° 30'	820	60.7	19.9	26.9	13.5	11.3	—	N	1	0	Bom.
Santos	23° 56'	46° 19'	40	59.9	26.6	29.9	17.1	13.9	—	N	2	0	Bom.
Guarapuava	25° 24'	51° 27'	1.116	—	15.7	25.0	13.6	12.3	—	SW	2	10	
Obitaba	25° 25'	49° 18'	908	59.5	20.2	25.9	10.9	10.8	—	W	4	3	Bom.
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	58.7	25.2	27.5	14.6	19.1	—	NW	1	4	
Camburiú	27° 01'	48° 38'	5	62.5	23.6	26.6	19.0	19.0	—	C	0	9	
Brusque	27° 05'	46° 59'	25	60.3	21.0	29.5	20.1	17.5	—	NNE	2	8	
Florianopolis	27° 35'	48° 34'	3	57.7	24.0	26.7	20.6	17.7	—	N	3	8	Incerto.
Porto Alegre	30° 02'	51° 11'	26	62.6	17.8	23.0	14.2	13.8	22.5	—	—	10	
Montevideo	34° 55'	56° 12'	—	63.7	12.4	18.0	9.5	6.0	—	S	7	6	Incerto.

Ocorrências — Em Guararamiranga, Recife, Ondina, Guarapuava e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Goyanna chuveu esta manhã. Em Fernando Noronha, Guarapuava e Porto Alegre choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Caxambu com 6° 2 e em Friburgo com 7° 4.

Nota — A pressão barometrica neste boletim acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e a gravidade normal. Telegrammas recebidos até às 10 horas 48, faltaram 49.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	753.7	22.2	14.6	74	NW 2.0	2, Ci, Cu.
14 hs.....	753.8	30.9	14.2	73	NNE 3.2	0, Limpo.
21 hs.....	755.2	27.4	11.9	44	SE 4.4	0, Limpo.

Temperatura : maxima, 31º,4 às 15 hs. 43 m. ; minima, 21º,7 às 6 hs. 20 m. ; evaporação, 12^m/m³; chuva 0^m/m⁰.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	756.9	22.5	16.2	80	N 2.5	1, St.
14 hs.....	756.4	23.3	19.4	81	SSE 6.0	2, Cu, Fr-Cu.
21 hs.....	758.5	24.4	19.3	83	SE 4.0	6, Cu, Ci Cu, Nb.

Temperatura maxima 27º.1 às 11 hs. 25 m. ; minima 22º.5 às 7 hs. 0 m. Evaporação, 5m/m³. Insolação, 10 hs. 00 m.
Nota— Observações extrahidas de serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915.

MEZES	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	755.0	25.1	14.2	60	WNW 3.0	4, Ci-St-Cu.
14 hs.....	755.2	33.3	13.7	36	NW 5.0	2, Ci.
21 hs.....	757.2	28.0	15.6	53	WSW 2.0	0, Li. po.

Temperatura: maxima, 35º.7 às 15 hs. 0 m. ; minima, 22º.9 às 5 hs. 40 m. ; evaporação, 13^m/m³; chuva 7 hs., 0 19 hs., 0.; insolação, 10 hs. 10 m.; chuva 0^m/m⁰.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Cabo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	700 +	20.0	26.8	19.0	17.0	1.6	E	4	10 Neco. iro.		
Parahyba.....	7° 06'	31° 51'	48	63.7	28.6	29.6	23.2	21.3	3.0	SE	4	6		
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	62.5	20.6	32.6	19.5	14.7		SW	4	8 Bom.		
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	61.2	30.2	31.6	22.0	20.0	3.4	SE	3	7		
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	60.7	28.6	30.0	21.0	19.7	4.0	NE	2	5 Bom.		
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	61.3	30.4	31.0	24.0	21.8	1.7	NE	3	6 Nevocero.		
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	59.2	21.2	30.0	17.0	15.6		E	2	5		
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.1	27.8	36.1	22.8	19.5		SE	2	3		
Aracajú.....	10° 53'	37° 04'	4	61.4	25.2	32.0	22.0	21.9		E	5	10 Nevocero.		
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	60.8	27.0	29.7	23.5	22.5		C	0	7 Incerto, orvalhou.		
Curabá.....	15° 36'	56° 06'	235	64.3	28.4	33.2	26.6	16.9		NW	1	7 Bom.		
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	702	62.3	23.6	29.2	14.8	19.5		C	0	0 Bom.		
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	28.0	35.1	11.4	17.8		C	0	0 Bom, nevocero.		
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	64.4	22.4	32.6	20.1	18.9	4.2	C	0	10 Incerto.		
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	60.0	23.2	32.6	12.0	14.3		NE	1	0 Bom.		
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	60.3	21.4	28.6	18.2	15.2		C	0	0 Bom, nevocero.		
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	62.2	22.0	25.0	11.7	11.7		C	0	1 Bom, nevocero.		
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	863	61.8	20.0	27.4	10.2	11.7		C	0	0 Orvalhou.		
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	60.1	20.9	28.0	10.9	13.4		C	0	0 Bom, orva hou.		
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	62.4	19.2	27.8	12.0	12.5		C	0	0 Bom, orvalhou.		
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	61.7	23.6	32.4	16.2	15.4		C	0	0 Bom.		
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	63.4	16.8	28.7	10.1	12.2		C	0	0 Bom.		
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	59.9	23.9	31.3	14.1	14.6		NE	1	0 Bom, orvalhou, nev.		
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	63.7	16.0	27.2	8.8	10.7		C	0	4 Bom, nevocero.		
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	64.3	17.4	25.4	6.2	12.1		NNE	2	0 Bom.		
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	59.3	27.4	28.4	21.0	24.1		C	0	0 Bom, orvalhou.		
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	62.8	17.4	27.2	8.1	11.5		C	0	2 Bom, orva hou, nev.		
Therezopolis.....	22° 25'	43° 00'	910	60.5	18.9	25.3	8.2	11.6		SW	2	0 Bom, orv., nev.		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	60.9	21.0	31.0	15.4	15.1		C	0	10		
Rezendes.....	22° 28'	44° 26'	393	62.4	19.4	29.5	11.5	14.1		C	0	0 Bom, orvalhou, nev.		
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.5	20.9	31.4	12.0	14.1		C	0	8 Bom, nevocero.		
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	61.0	18.8	27.9	11.0	13.6		C	0	0 Bom, orvalhou.		
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.3	22.0	31.2	11.6	14.5		C	0	3		
Tinguá.....	21° 33'	43° 15'	125	63.3	25.4	30.3	17.4	17.6		C	0	3 Incerto.		
S. Pedro.....	22° 37'	43° 28'	179	66.7	25.0	31.0	16.8	16.4		NNE	2	6 Incerto.		
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	62.5	25.0	—	16.5	19.3		C	0	5 Incerto, nevocero.		
Piqueto.....	22° 37'	45° 09'	663	64.1	29.0	28.4	17.4	13.2		C	0	0 Bom.		
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	62.2	24.6	31.1	21.7	16.4		NNW	1	4 Bom, nevocero.		
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	60.2	25.4	30.6	19.8	18.1		S	2	5 Bom.		
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.2	17.2	27.4	11.8	14.3	0.5	SE	2	10 Incerto.		
Santos.....	23° 53'	46° 19'	10	63.9	21.7	35.0	21.1	18.1	40.4	SE	5	10 Incerto.		
Guarapuava.....	23° 24'	51° 27'	1.116	63.4	18.5	25.2	12.8	15.1	15.4	SW	2	5 Incerto.		
Curitiba.....	23° 25'	49° 18'	908	63.9	13.5	21.9	11.5	10.7	6.0	E	3	10 Mão.		
Paranguá.....	23° 31'	48° 39'	3	64.2	17.0	30.8	13.4	14.4	8.0	S	4	10 Incerto.		
Blumenau.....	26° 53'	49° 04'	24	65.6	16.1	24.5	18.8	12.6	2.4	NE	1	10		
Cambará.....	27° 01'	48° 38'	3	—	17.0	23.8	16.0	11.5		C	0	10 Mão.		
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	23	66.4	15.6	25.2	14.4	12.1	8.2	NW	2	8 Mão.		
Florianopolis.....	27° 35'	48° 31'	3	63.9	18.2	25.0	20.5	11.5	5.9	S	3	10 Mão.		
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	23	65.6	13.0	19.9	11.7	9.6		C	0	10 Inc., orvalhou.		
Montevideo.....	31° 53'	50° 12'	—	66.2	9.0	13.5	7.5	6.7		N	3	6 Bom, nevocero.		

OCCORRENCIAS — Em Santos e Curitiba está chovendo. Em Goyanna e Nazareth choveu esta manhã. Em Guaramiranga, S. Paulo e Paranguá chuviscou esta manhã. Em S. Luiz de Cáceres, Guarapuava, Curitiba e Porto Alegre choveu ontem. Em Recife e Florianopolis chuviscou ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Friburgo com 6°.2 e em Passa Quatro com 8°.1.

NORAS — Telegrammas recebidos até às 18 horas, 50; faltaram 46. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°.6 ao nível do mar e a gravidade normal.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Jaguaribe*, para Cabedello e Recife, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Hungarian Prince*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2,

ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Javary*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Amazonas*, para Bahia, Recife, Cabedello e Ceará, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Venus*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13, ditas com porte duplo até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife e Cabedello, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior até às 5 1/2 e ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Canova*, para Victoria, Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até às 8 ho-

ras, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Hapily*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Florianópolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas; cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

Pelo *Zelandia*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Ré Vittorio*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

Pelo *Mossoró*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, S. João Baptista, Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi no dia 14 do corrente o seguinte:

Existiam 1.143 nacionais e 1.010 estrangeiros, total, 2.153; entraram 42 nacionais e 29 estrangeiros, total, 71; saíram 43 nacionais e 20 estrangeiros, total, 63; falleceram 10 nacionais e 1 estrangeiro, total, 11; existem 1.130 nacionais e 1.018 estrangeiros, total, 2.148.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 15, de 2.782 consultantes, para os quaes se aviaram 1.833 receitas e effectuaram-se 28 extracções de dentes e 416 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi no dia 15 do corrente o seguinte:

Existiam 1.130 nacionais e 1.018 estrangeiros, total, 2.148; entraram 43 nacionais e 29 estrangeiros, total, 72; saíram 42 nacionais e 21 estrangeiros, total, 63; falleceram 6 nacionais e 6 estrangeiros, total, 12; existem 1.127 nacionais e 1.030 estrangeiros, total, 2.157.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 427 consultantes para os quaes se aviaram 371 receitas e effectuaram-se 39 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi no dia 16 do corrente o seguinte:

Existiam 1.127 nacionais e 1.030 estrangeiros, total, 2.157; entraram 30 nacionais e 20 estrangeiros, total, 50; saíram 42 nacionais e 17 estrangeiros, total, 59; falleceram 8 nacionais e 5 estrangeiros, total, 13; existem 1.107 nacionais e 1.018 estrangeiros, total, 2.125.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 17, de 1.745 consultantes, para os quaes se aviaram 1.021 receitas, effectuaram-se 70 extracções de dentes e 277 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 16 de maio 52 pessoas, sendo: nacionais, 42 e estrangeiros 10; do sexo masculino, 37 e do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos, 23, e menores de 12, 23 e indigentes, nove.

Sepultaram-se no dia 17 de maio 77 pessoas, sendo: nacionais, 63, e estrangeiros 14; do sexo masculino, 51, e do sexo feminino, 27; maiores de 12 annos, 37, e menores de 12 annos, 40; gratuitos, 27.

Companhia das Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral das premios da 6ª loteria do plano 335, 83ª extracção do anno de 1915, realizada em 17 de maio de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

21.818.....	100\$000
17.135.....	100\$000
13.371.....	200\$000
278.....	1:000\$000
9.379.....	200\$000
13.313.....	200\$000
32.700.....	100\$000
2.575.....	100\$000
31.574.....	200\$000
8.652.....	100\$000
5.336.....	100\$000
22.191.....	100\$000
40.314.....	200\$000
49.050.....	100\$000
18.172.....	100\$000
8.823.....	100\$000
6.933.....	2:000\$000
11.050.....	100\$000
17.208.....	100\$000
4.210.....	100\$000
35.351.....	100\$000
25.271.....	200\$000
39.373.....	200\$000
14.353.....	100\$000
31.918.....	100\$000
1.332.....	100\$000
13.825.....	100\$000
20.085.....	100\$000
38.760.....	100\$000
22.298.....	200\$000
18.003.....	100\$000
24.737.....	100\$000
43.650.....	100\$000
19.574.....	100\$000
41.567.....	100\$000
33.053.....	1:000\$000
35.780.....	1:000\$000
31.131.....	100\$000
31.152.....	100\$000
17.755.....	100\$000
27.668.....	100\$000
22.761.....	100\$000
3.868.....	200\$000
30.537.....	100\$000
14.269.....	100\$000
8.937.....	100\$000
6.123.....	100\$000
41.153.....	200\$000
47.617.....	100\$000
31.758.....	16:000\$000
6.507.....	100\$000
12.957.....	200\$000
32.959.....	200\$000
44.537.....	100\$000
44.621.....	100\$000
252.....	200\$000
22.769.....	100\$000
17.131.....	100\$000
44.386.....	100\$000
5.323.....	200\$000

Approximações

31.757 e 31.759.....	200\$000
6.965 e 6.967.....	100\$000

Dezenas

31.751 a 31.760.....	40\$000
6.961 a 6.970.....	30\$000

Centenas

31.701 a 31.800.....	10\$000
6.901 a 7.000.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 38 teem 4\$ e os terminados em 8 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 38.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 9/32	12 11/16
Sobre Paris.....	766	775
Sobre Hamburgo.....	847	885
Sobre Italia.....	—	708
Sobre Portugal.....	—	3\$114
Sobre Nova York.....	—	4\$114
Sobre Hespanha (peseta)..	—	80¢
Sobre Buenos Ayres (peso ouro).....	—	3\$913
Libra esterlina em moeda.....	—	19\$500

Apolices do emprestimo nacional de 1:000\$, 3 %, nom.....	620\$000
Apolices geraes miudas.....	837\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	825\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisionarios).....	800\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	803\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	203\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	177\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1908, nom.....	190\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	167\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	77\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$000
Companhia Luz Stearica.....	100\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	190\$000
Letras de Banco Credito Real de Minas Geraes, 7 %.....	100\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado abriu hoje calmo, tendo-se realiado vendas de 829 saccas, na base de 6\$800 por arroba para o typo 7 desensaccado. Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.834 saccas, aos preços de 6\$800 e 6\$900, fechando em posição calma. Total das vendas conhecidas 5.663 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	1.395
Barra a dentro.....	1.204
Total.....	2.599

Mercado de algodão

Entradas em 15.....	Fardos
Saídas em 15.....	2.407
Existência em 17.....	7.950

Posição do mercado, calmo.

Mercado de assucar

Entradas em 15.....	Saccos
Saídas em 15.....	916
Existência em 17.....	5.703
	227.637

Posição do mercado, calmo.

Observações—As entradas foram de Campos.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada no dia 17:

Em ouro.....	83:816\$515
Em papel.....	153:000\$250

Total..... 210:816\$765

Renda arrecadada de 1 a 17 do corrente..... 2.568:017\$217

Em igual periodo de 1914... 3.272:730\$170

Diferença a maior em 1914. 704:712\$053

Recebedoria

Renda arrecadada de 1 a 15 de maio de 1915..... 1.115:061\$103

Renda arrecadada em 17 de maio de 1915..... 137:651\$288

1.252:712\$699

Em igual periodo de 1914.. 1.429:177\$059

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.439

Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Company de Hartford, Connecticut, Estados Unidos da America, por seus procuradores abaixo assignados, vem apresentar a sua marca de fabrica supra, que consiste em duas figuras, sendo a primeira representada por um cabo de pistola visto de la lo, no qual é proeminente a inicial «C» em typo de fantasia, e a segunda representada por uma vista da parte trazeira desse cabo. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões serve para distinguir pistolas e demais armas de fogo de seu fabrico e é usada gravada nos proprios artigos, seus envoltorios de qualquer especie e também gravada nas caixas contendo as mesmas mercadorias. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 9 de março de 1915.—Braga Carneiro & Comp. (Sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial á 13 horas e 25 minutos do dia 11 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.439 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.—Isidoro Campos, director.

(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.444

Fabio Hoffmann, allemão, domiciliado em Valdivia, Provincia de Valdivia, Republica do Chile, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo triangular trazendo inscripta, acompanhando a forma triangular a palavra «Oxalka».

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, do commercio do depositante, destinado aos que soffem de arteria sclerose, gotta, pedras, arcias e arthritismo. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915.—Por procuração, C. Buschmann (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 13 horas e 30 minutos do dia 4 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.444 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 10.272

Carlos R. Kern, estabelecido á rua d S. Pedro n. 116, sobrado, apresenta a marca acima citada, que poderá variar em cores e dimensões, que adopta para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, tendo-se no centro o nome característico «Muito-Nutrol de Loefflund» sopra de malta concentrada, seguida de diversos dizeres. Rio de Janeiro, 24 de março de 1915.—Por procuração de Carlos R. Kern, Hans Derschum. (Sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 27 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.272 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 10.272 a transferencia da marca Muito-Nutrol de Carlos R. Kern para seus successores Carlos, Kern & Comp.—Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director.

10.273

Carlos R. Kern, estabelecido á rua São Pedro n. 116, apresenta a marca acima collada, que poderá variar em cores e dimensões, que adopta para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, vendo-se a figura, em busto, de uma mulher deitada como morta e á sua cabeceira parte de um esqueleto humano. No centro do rotulo está o nome característico «Phylaten» e em cima desta figura de um copo em cujo pé se enrola uma cobra. Rio de Janeiro, 24 de março de 1915.—Por procuração de Carlos R. Kern, Hans Derschum (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 27 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.273 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 10.273 a transferencia da marca Phylaten de Carlos R. Kern para seus successores Carlos, Kern & Comp. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director.

N. 10.274

Carlos R. Kern, estabelecido á rua de São Pedro n. 116, sobrado, apresenta a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões, que adopta para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, tendo-se no centro o nome característico de «Maltussina de Loefflund», extracto de malte puro e concentrado sem alcool, seguido de diversos dizeres. Rio de Janeiro, 24 de março de 1915.—Por procuração de Carlos R. Kern, Hans Derschum (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas e 23 minutos do dia 27 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.274 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 10.274 a transferencia da marca «Maltussina», de Carlos R. Kern para seus successores Carlos, R. Kern & Comp. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director.

N. 10.275

Carlos R. Kern, estabelecido á rua de São Pedro n. 117, sobrado, apresenta a marca acima collada, que adopta para distinguir todos os instrumentos, aparelhos e vasilhames de cirurgia de laboratorio de medicina em geral, todos os productos pharmaceuticos e chimicos, gazes, algodão, ataduras, emplastros e outros objectos similares de seu commercio, consistente em um rotulo rectangular guarnecido de filetes, vendo-se a figura, em busto, de um homem tendo na mão direita uma cobra com a bocca voltada para uma taça que se ha em frente á figura do homem. Na parte superior vem-se as letras P. C. W. & Comp. A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será também usada em cartões, facturas, reclames, annuncios, prospectos, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento.—Rio de Janeiro, 24 de março de 1915. Por procuração, de Carlos R. Kern, Hans Derschum, (sobre estampilhas no valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 27 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.275 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 10.275 a transferencia da marca P.C.W. & Comp., de Carlos R. Kern para seus successores Carlos, Kern & Comp., Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director.

N. 10.276

Carlos R. Kern, estabelecido á rua de S. Pedro n. 146, sobrado, apresenta a marca acima collada, que poderá variar de cores e dimensões, que adopta para distinguir um preparado pharmaceutico do seu commercio, consistente de um rotulo rectangular guarnecido de filetes, tendo-se no centro o nome característico «Malto-succarina da Looffund», assucar alimentar de Maltose, seguido de diversos dizeres. Rio de Janeiro, 24 de março de 1915.—Por procuração de Carlos R. Kern, *Hans Derschum*. (sobre estampilhas do valor total de 630 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 27 de março de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.276 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 10.276, a transferencia da marca «Malto Succarina» de Carlos R. Kern para seus successores Carlos, Kern & Comp. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

N. 10.277

Carlos R. Kern, estabelecido á rua de S. Pedro n. 146, sobrado, apresenta a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões, que adopta para distinguir productos chimicos e pharmaceuticos, pastas dentrificas, loções e banhos medicinaes de seu commercio, consistente do nome característico «Biox» entre aspas. Rio de Janeiro, 24 de março de 1915.—Por procuração de Carlos R. Kern, *Hans Derschum*. (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 27 de março de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.277, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 135200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 10.277 a transferencia da marca «Biox» de Carlos R. Kern para seus successores Carlos, Kern & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

N. 10.313

Hugo Guimarães dos Santos, abaixo assignado, fabricante de cigarros, estabelecido nesta cidade á Avenida Rio Branco numero 112-4º, apresenta a registro a marca de industria acima, que creou e adoptou para ser applicada nos productos da sua fabrica e respectivos envoltorios.

Esta marca consiste em um busto de mulher, de chapéo, sorridente, e tendo um collar de contas ao pescoço. Essa figura tem como moldura um desenho de forma trapézoidal, encimado por capitel de estylo egypcio e ao fundo veem-se algumas pyramides e palmeiras. No alto, sobre o capitel, lê-se a palavra — *Cigarros*; e, em baixo, o nome — *Consuelo*. O desenho tem ainda a circundado um parallelogrammo, tendo nos cantos dous pequenos traços em angulo recto, pela parte externa. A presente marca poderá variar em

suas dimensões, typos e cores. Inutilizava duas estampilhas de tresentos réis o seguinte: Rio de Janeiro, onze de fevereiro de mil novecentos e quinze.— *Hugo Guimarães Santos*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 40 minutos do dia 22 de fevereiro de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.313 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1915.—*Isidoro Campos*, director. Estavam colladas quatro estampilhas no valor de 135200, devidamente inutilizadas e á margem o carimbo do sello da Junta Commercial.

CERTIFICADO

Ns. 96 e 97

Certifico que as marcas de cigarros «Raio de Ouro» e «Epitacio Pessoa», de Barbosa, Filho & Comp., registradas na Junta Commercial da Parahyba sob ns. 96 e 97, foram hoje depositadas nesta Junta, com um exemplar da *União*, daquelle Estado, em que sahram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1915.—*Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 18100) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Constructor do Brazil

Nova Sociedade Anonyma.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE ACCIONISTAS DA NOVA SOCIEDADE ANONYMA «BANCO CONSTRUCTOR DO BRAZIL», REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1915.

Aos vinte dias do mez de abril do anno de 1915, ás 13 horas, em uma das salas do predio n. 33 da rua General Camara, desta Capital, presentes dezesseis accionistas da nova sociedade anonyma «Banco Constructor do Brazil», representando 12.725 acções integrais, isto é, mais de dois terços do capital social, o Sr. commendador José Ferreira Sampaio, presidente do banco, declarou que, havendo numero legal, está aberta a sessão da assembléa geral ordinaria da nova sociedade anonyma «Banco Constructor do Brazil» e convida a assembléa a nomear o seu presidente, na forma do art. 20 dos estatutos.

Acclamado presidente o Sr. Francisco Barradas, assume elle a presidencia e convida para secretarios os Srs. Antonio Ribeiro de Carvalho e Abelardo de Souza, que occupam os respectivos logares.

O Sr. presidente disse que nos termos dos annuncios previamente publicados, a presente assembléa ordinaria tem por fim submeter á deliberação dos Srs. accionistas o relatório e contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, eleição de um director e membros do conselho fiscal e seus supplentes. O Sr. presidente em seguida accrescentou acharem-se sobre a mesa os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que foram opportunamente postos á disposição dos Srs. accionistas.

Lida e approvada a acta da ultima assembléa geral extraordinaria, é unanimemente approvada e dispensada a leitura do relatório, por se achar publicado, foi, pelo seu relator,

Dr. João Maximiano de Figueiredo, lido o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte:

«O conselho fiscal do Banco Constructor do Brazil, tendo examinado detidamente o balanço e respectivos annexos, referentes ao anno de 1914, submettidos á sua apreciação pela directoria do mesmo banco, e achando-os na devida ordem, com todas as parcelas devidamente comprovadas, opina pela approvação das contas prestadas, como de todos os actos da gestão praticados pela administração cuja competencia fica sem duvida assignalada pelo facto de, não obstante a crise actual, dar o dito banco dividendo aos seus accionistas, como tem feito em épocas anteriores».

Rio de Janeiro, 22 de março de 1915.—*João Maximiano de Figueiredo*.—*F. J. de Macedo Costa*.—*Alvaro de Sá Carvalho*.

Submettidos a prévia discussão e depois a votação o parecer do conselho fiscal, o inventario social, o relatório, actos e contas da directoria e constante do balanço apresentado, foram, sem reserva, approvados, tendo deixado de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente declarou que, approvadas como foram as contas apresentadas, cumpria á assembléa eleger um director, os fiscaes e seus supplentes.

Convida, pois, os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas, observando que, segundo o art. 23, § 3º dos estatutos, cada accionista tem um voto por acção.

Procedida por escrutinio secreto a eleição e feita a competente apuração, como resultado final foi verificado o seguinte:

Para director:

Dr. Franklin Sampaio..... 12.635 votos

Para membros do conselho fiscal:

Dr. João Maximiano de Figueiredo..... 12.223 »

F. J. de Macedo Costa.... 12.460 »

Alvaro de Sá Carvalho..... 12.503 »

Para supplentes do conselho fiscal:

Francisco Barradas..... 12.692 »

Coronel Alfredo Braga..... 12.708 »

Abelardo de Souza..... 12.707 »

O Sr. presidente proclama eleitos: director, o Sr. Dr. Franklin Sampaio; membros do conselho fiscal, os Srs. Dr. João Maximiano de Figueiredo, F. J. de Macedo Costa e Alvaro de Sá Carvalho; supplentes do conselho fiscal, os Srs. Francisco Barradas, coronel Alfredo Braga e Abelardo de Souza.

E por nada mais haver a tratar, o Sr. presidente, levantando a sessão, mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e approvada unanimemente, vai assignada pela mesa. — *Francisco Barradas*, presidente.— *Antonio Ribeiro de Carvalho*, 1º secretario.— *Abelardo de Souza*, 2º secretario.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL CASA VIVALDI, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1915

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e quinze, ás tres horas, reunidos na sede da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, á rua do S. Bento numero 16, primeiro andar, os Srs. accionistas, em numero legal, accusados pelo livro do presenças, representando 10 253 acções, o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia declara aberta a sessão e, referindo-se aos annuncios de convocação publicados no *Jornal do Commercio*, nos dias 14, 18, 24 e hoje, cita o motivo determinante da presente reunião, agradece o comparecimento dos Srs. ac-

cionistas presentes e convida o accionista Sr. Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes para presidir os trabalhos da reunião.

Acceita com geral agrado pela casa a indicação do Sr. presidente da companhia, o Sr. Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes assume a presidência da assembleia e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Abel de Freitas Costa e Thomaz de Azevedo Vieira, que, empossando-se de seus cargos, completam a mesa.

Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente da assembleia diz que, sendo esta reunião convocada com o fim especial de tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal e das contas e dos actos da directoria da companhia durante o exercício de 1914, que são submettidos á aprovação dos Srs. accionistas e de eleger os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o vigente exercício, devem começar os trabalhos com a apresentação do relatório da directoria da companhia e, por isso, convida o Sr. presidente a exhibir esse documento. Levantando-se, diz o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, presidente da companhia, que, não obstante já haver sido publicado no *Jornal do Commercio*, de 22 do corrente, o relatório que apresenta em nome dos seus companheiros de directoria, quer ter a satisfação de ler aos Srs. accionistas a exposição detalhada de todos os actos praticados no exercício de mil novecentos e quatorze e da situação promissora da companhia. Procedendo a essa leitura, o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro analisa um a um os artigos em que se subdividiu o seu trabalho, extendendo-se em considerações que interessam aos Srs. accionistas, sobre o desenvolvimento da companhia. Finda a leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal diz ainda o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro que está prompto a prestar quaesquer esclarecimentos sobre os negocios da companhia, si o desejarem os Srs. accionistas, acrescentando que estão á disposição destes todos os livros que contêm a sua escripturação e os documentos que a comprovam. O Sr. presidente da assembleia, continuando os trabalhos, offerece a palavra aos Srs. accionistas que desejam manifestar qualquer conceito sobre o relatório que acaba de ser lido e as considerações externadas pelo Sr. presidente da companhia, no correr dessa leitura. Pedindo a palavra, o accionista Dr. Domingos Louzada diz sentir-se satisfeito em verificar, mais uma vez a boa direcção dada aos negocios da companhia, que deve constituir motivo de jubilo para os Srs. accionistas. A exposição que acaba de ser lida, continúa, dá noticia perfeita da situação de prosperidade de seus negocios e revela a excellente orientação empregada pela directoria no desempenho do seu mandato. Em phase como a que vem sendo atravessada, em um periodo ainda de organização definitiva do seu principal campo de actividade, é francamente compensador o resultado obtido, que assegura para a empresa uma posição solida e de destaque, lançadas como tem bases seguras para a expectativa de um proximo futuro remunerador. Essa situação, acrescenta, deve-se principalmente á cautelosa direcção imprimida pela sua directoria, cujo alto criterio bem se póde avaliar nas sommas ponderaveis consignadas nos fundos de reserva e para as quaes chama a attenção dos Srs. accionistas. Acha, pois, que os actos e contas da directoria devem ser unanimemente accetidos e pela por isso aos seus pares a aprovação de todos os actos da companhia, até 31 de dezembro de 1914.

Não havendo mais quem se manifeste sobre o assumpto, o Sr. presidente da assembleia põe em discussão e a votos a proposta do Sr. Dr. Domingos Louzada, sendo a mesma approvada sem debate, abstendo-

do-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal, presentes á reunião. O Sr. presidente da assembleia declara, então, approvados todos os actos e contas da directoria relativos ao exercício findo e, passando á segunda parte da ordem do dia, põe aos Srs. accionistas presentes que elejam os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para o exercício de 1915. Procedendo-se á eleição, verificam-se resultados os Srs. Dr. Ignacio Verissimo de Mello e Adolpho Schmidt e eleito o Sr. Joaquim Dias, effectivos, e Virgilio Dias Pereira, Izaltino Ribeiro Caldas Bastos e Affonso Vizeu, supplentes, que são em seguida empossados. Pedindo a palavra o Sr. Luiz Ribeiro Pinto, director sub-gerente da companhia, diz que, eleito director da Companhia Mercantil Brasileira, tem absorvida toda a sua attenção no desempenho das attribuições inherentes ao seu cargo na referida companhia, não podendo, por isso, accumular as funções de sub-gerente da companhia. Pede, pois, á assembleia que lhe conceda a sua exoneração e agradeça a confiança que o elevou ao cargo em que se manteve desde a constituição da companhia, agradecendo igualmente aos seus companheiros de directoria as attensões e a consideração que sempre lhe dispensaram. Tomando a palavra, o accionista Sr. Dr. Domingos Louzada diz ser justo o motivo de renuncia apresentado pelo Sr. Luiz Ribeiro Pinto e que só não lamenta essa renuncia por ser a companhia que ora dirige um prolongamento da Companhia Vivaldi, sua maior accionista. Acha, pois, que a renuncia desse digno cooperador do desenvolvimento da Companhia Vivaldi deve ser concedida nos termos do pedido formulado e pede venia aos Srs. accionistas presentes para agradecer em nome de todos o concurso prestado pelo director demissionario ao progresso da companhia; da cuja direcção se desliga pelo justo motivo que allegou.

Postas a votos o pedido apresentado e a proposta do Sr. Dr. Domingos Louzada, são ambos approvados.

O Sr. presidente da assembleia declara então exoneração o director sub-gerente Sr. Luiz Ribeiro Pinto, conforme seu pedido.

Pede a palavra o Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, que agradece em seu nome e no de seus companheiros de directoria os bons serviços prestados pelo Sr. Luiz Ribeiro Pinto na direcção da companhia e diz que o considera, embora o seu afastamento da directoria, o mesmo companheiro, em razão da affinidade de interesses que aproxima as duas empresas que dirigem. Propõe á assembleia a não substituição do director que acaba de se exonerar, deixando isso para quando se fizer necessario o concurso de um novo director.

Agradece, ainda, aos membros do conselho fiscal o efficaz auxilio prestado á companhia durante o seu mandato e faz extensivos esses agradecimentos aos Srs. accionistas, pelas palavras de confiança e apreço proferidas no correr dos trabalhos da presente assembleia.

Consultada a casa sobre si approvava a proposta do Sr. presidente da Companhia, quanto ao não preenchimento da vaga que vem de se dar na directoria, todos se manifestam pela sua accitação, ficando resolvido não ser eleito o novo director.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembleia dá por findos os presentes trabalhos e, suspendendo a sessão por trinta minutos, manda lavrar a presente acta que, feita por mim, Thomaz de Azevedo Vieira, segundo secretario, é lida e approvada ao ser reaberta a sessão, indo assignada pela mesa e por todos os presentes, após ser encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1915. — Hermenegildo Lopes de Moraes, presidente. — Abel de Freitas Costa, 1º secretario. — Thomaz de Azevedo Vieira, 2º secretario. — Vi-

valdi Leite Ribeiro. — José Teixeira de Carvalho Junior. — Por procuração do Dr. Antonio Canlido de Camargo, Thomaz de Azevedo Vieira. — Por procuração de Joaquim Maynert Kehl, Thomaz de Azevedo Vieira. — Por procuração de Luiz Dias Pereira, Thomaz de Azevedo Vieira. — Por procuração de Virgilio Dias Pereira, Thomaz de Azevedo Vieira. — Por procuração de Joaquim Dias, Thomaz de Azevedo Vieira. — Por procuração da Companhia Industrial Sul Mineira, Thomaz de Azevedo Vieira. — Por procuração de João Antonio Pereira, Thomaz de Azevedo Vieira. — Por procuração de D. Flávia Rocha, Thomaz de Azevedo Vieira. — Por procuração de Francisco Dias Velloso, Thomaz de Azevedo Vieira. — Luiz Ribeiro Pinto. — J. Mendes & Comp. — Por procuração de Silverio Ignarra Sobrinho, Domingos T. da Cunha Louzada. — Custodio Coelho. — Affonso Vizeu, por procuração de Manoel Py. — Affonso Vizeu, por seus filhos menores. — Galeno Gomes & Comp. — Izaltino Ribeiro Caldas Bastos. — Francisco Serrador. — Americo Machado & Comp., por procuração de Alfredo Rebouças. — Domingos T. da Cunha Louzada. — Por procuração de Sebastião Mendes de Brito, Domingos T. da Cunha Louzada. — Ignacio Verissimo de Mello. — João de Faria.

Escriptura publica da constituição da sociedade anonyma Companhia Brinde

Saibam todos quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1915, aos 17 do mez de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, á rua do Rosario n. 103, perante mim, tabellião, compareceram, como partes justas e contractadas, William Van Brunt Findley, americano, negociante, solteiro; Deury Albert Mc Millen, americano, negociante, casado; Hugo Guimarães Santos, brasileiro, negociante, casado; Edward George Last May, inglez, casado, negociante; Alfredo Ricciulli, italiano, solteiro, negociante; Fritz Bredendick, allemão, casado, negociante; e Arthur dos Reis, brasileiro, solteiro, negociante; todos domiciliados nesta cidade, reconhecidos pelos proprios de mim, tabellião, e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço; do que dou fé, assim como de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado.

E, perante as mesmas testemunhas, pelos presentes como outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que tem entre si justo e contractado constituir uma sociedade anonyma denominada «Companhia Brinde», com sede nesta Capital, e com o objecto declarado nos estatutos abaixo transcriptos, sociedade que fica constituída pela presente escriptura na forma legal, devendo se reger pelos ditos estatutos, os quaes se acham assignados por todos os subscriptores da totalidade das acções em que se dividiu o capital social conforme se vê da lista abaixo transcripta, em seguida aos mesmos estatutos, cujo contextu é o seguinte: Estatutos da Sociedade Anonyma Companhia Brinde, Capitulo Primeiro: Denominação, sede, objecto e duração. Artigo 1.º Fica constituida para os fins declarados nos seguintes estatutos uma sociedade anonyma que terá a denominação «Companhia Brinde». Art. 2.º A sede da sociedade será a cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil. Art. 3.º A sociedade terá por objecto: primeiro, promover a compra, fabrico, venda, propaganda, et cetera, de um sa-

hão denominado «Brinde», bem como comprar ou fazer importação de todos os productos para o fabrico e bom andamento deste ramo de negocio; segundo, comprar, fabricar ou vender qualquer outro sabão e outros artigos de qualquer natureza que seja, e fazer importação de quaesquer productos necessarios ao andamento desses negocios; terceiro, agir cony representante propagandista de quaesquer firmas nacionais ou estrangeiras. Adquirir e operar quaesquer contractos para collocação de annuncios em quaesquer logares e localidades, inclusive em bonds electricos; quarto, agir como representante ou agente de firma ou sociedades nacionais ou estrangeiras. Art. 4.º O prazo da existencia da sociedade será de trinta annos, contados da data em que legalmente começar a funcionar, podendo ser este prazo prorogavel por deliberação da assemblea geral, e salvo os casos de dissolução previstos na lei. Capitulo segundo — Do capital social — Art. 5.º O capital da sociedade é de cincoenta contos de réis, dividido em acções de cincoenta mil réis cada uma, todas ao portador e pagas integralmente no acto da subscrição. Capitulo terceiro — Da administração — Art. 6.º A administração geral da sociedade será composta de dous directores, o director-presidente e o director-secretario, eleitos de cinco em cinco annos, pela assemblea geral dos accionistas, para aquelles respectivos cargos. Art. 7.º A responsabilidade da gestão de cada director será caucionada com vinte acções, que ficarão depositadas no escriptorio da sociedade e serão intransferiveis até o fim do mandato e approvação de contas pela assemblea geral. Art. 8.º Os directores exercerão as suas funções gratuitamente, salvo deliberação em contrario da assemblea geral, que em tal caso fixará a sua remuneração. Art. 9.º No caso de vaga ou impedimento de qualquer director, será chamado pelo que estiver em exercicio, ouvidor, o conselho fiscal um accionista para o substituir; o substituto, no primeiro caso, exercerá o cargo até a primeira reunião da assemblea geral ordinaria, que preencherá definitivamente o lugar, e, no segundo caso, até o comparecimento do impedido. Paragrapho primeiro. O director eleito, em caso de vaga, o será pelo tempo que faltar ao substituido para terminar seu mandato. Paragrapho segundo. O director que se ausentar ou estiver impedido por mais de seis meses, entender-se-ha que renunciou ao cargo, salvo si estiver em serviço da sociedade. Art. 10. Aes directores, quer ao presidente, quer ao secretario, além dos poderes que lhes confere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, no artigo 101, ns. 1 e 2, compete assignarem todos os documentos e obrigações da sociedade, cheques, letras, notas promissórias, quaesquer documentos de responsabilidade, contractos, requerimentos da sociedade perante as repartições publicas e suas relações com terceiros, como receberem todas as importancias devidas á sociedade e dellas dar quitação. Art. 11. Ao director-presidente compete especialmente representar a sociedade em juizo, constituindo advogados e procuradores. Art. 12. No caso de divergencia entre os dous directores, prevalecerá o voto do conselho fiscal. Do conselho fiscal — Art. 13. O conselho fiscal será composto de tres membros, accionistas ou não, eleitos annualmente, e suas funções não serão

remuneradas, salvo deliberação em contrario da assemblea geral, que em tal caso fixará a remuneração. Art. 14. As attribuições do conselho fiscal são as que a legislação determina. Art. 15. Além dos tres membros effectivos a assemblea elegará tres supplentes para servirem nos impedimentos ou vagas daquelles. Da assemblea geral — Artigo 16. Para os fins determinados no artigo 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e para eleição da directoria do conselho fiscal e supplentes, a assemblea geral terá lugar até 30 de dezembro, observadas as disposições legais. Art. 17. Si no dia designado para reunião não estiver representado o capital, será feita nova convocação com o prazo de tres dias. Art. 18. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia pelo menos de tres dias. Art. 19. As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que for escolhido na occasião. Paragrapho primeiro. Ao presidente da assemblea cabe nomear os dous secretarios para com elles constituir a mesa. Paragrapho segundo. Cada cinco acções darão direito a um voto. Paragrapho terceiro. A directoria da sociedade poderá exigir que os donos das acções ao portador as depositem na caixa da sociedade, pelo menos até a véspera da reunião da assemblea geral, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações. Art. 20. Compete á assemblea geral, além das attribuições que lhe são inherentes: a) reformar os presentes estatutos; b) augmentar ou diminuir o capital social; c) votar a dissolução e liquidação da sociedade; d) deliberar sobre tudo que for de interesse para a sociedade e não competir á directoria. Dos lucros, dividendos, fundo de reserva e outros. Artigo 21. Dos lucros verificados annualmente serão deduzidos todas as despesas, e o saldo liquido, retirada a quota destinada ao fundo de reserva, será distribuido pelos accionistas, como a directoria julgar. Art. 22. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos prescrevem em favor da sociedade. Art. 23. Os accionistas abaixo mencionados e assignados recebem as responsabilidades que lhes são attribuidas por lei e por estes estatutos, que approvam taes como se acham. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1915. — W. V. B. Findley. — D. A. Mc Millen. — Fritz Bredendick. — Hugo Guimarães. — S. Arthur dos Reis. — Edward George Last May. — Alfredo Ricciulli. (Estão inutilizadas estampilhas no valor de 1\$200.) Reconheço ás firmas W. V. B. Findley, D. A. Mc Millen, Fritz Bredendick, Hugo Guimarães, S. Arthur dos Reis, Edward George Last May e Alfredo Ricciulli. Rio, 17 de abril de 1915. Em testemunho da verdade (signal publico). — Pedro Evangelista de Castro. Relação dos subscriptores da Sociedade Anonyma «Companhia Brinde», capital social, cincoenta contos de réis, dividido em mil acções ao portador de cincoenta mil réis cada uma. Nome. Profissão. Residencia. Acções. William Van Brunt Findley, commerciante, N. S. de Copacabana n. 954, Rio de Janeiro, 497 acções; Drury Albert Mc Millen, commerciante, rua Goulart n. 11, Leme, Rio de Janeiro, 497 acções; Hugo Guimarães Santos, commerciante, rua da Quitanda n. 72, uma acção; Edward George Last May, commerciante, rua Visconde de Caravellas n. 19, uma acção; Alfredo Ricciulli, commerciante, rua do Riachuelo n. 316, uma

acção; Fritz Bredendick, commerciante, Santa Alexandrina n. 122, duas acções; Arthur dos Reis, commerciante, Mem de Sá n. 291, segundo andar, uma acção. Reconheço as firmas William Brunt Findley, Drury Albert Mc Millen, Hugo Guimarães Santos, Edward George Last May, Alfredo Ricciulli, Fritz Bredendick e Arthur dos Reis. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1915. Em testemunho da verdade (signal publico). — Pedro Evangelista de Castro. Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, que ficando, como fica, de facto e de direito, constituída a Sociedade Anonyma «Companhia Brinde», nomeavam nesta escriptura, por assim lhes permittir a lei, os primeiros administradores, fiscaes e supplentes da Sociedade Anonyma Companhia Brinde, que são: administradores, William Van Brunt Findley, director-presidente; Drury Albert Mc Millen, director-secretario; fiscaes: Edward Georges Last May, Fritz Bredendick e Hugo Guimarães dos Santos; supplentes: Alfredo Ricciulli, Arthur dos Reis e Walfrido Bastos de Oliveira. Foi-me entregue o documento do teor seguinte: Banco do Brazil — Rio de Janeiro, 16 de abril de 1915. Cinco contos e vinte e cinco mil réis — Recbi do Sr. William Van Brunt Findley, incorporador da Companhia Brinde, a importancia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, sendo cinco contos de réis correspondentes ao deposito feito neste banco de (10 %) dez por cento sobre o capital de cincoenta contos de réis com que se constitue a mesma Companhia Brinde, e vinte cinco mil réis de massa commissão de meio por cento sobre o alludido deposito. Berquó, thesoureiro. Está devidamente inutilizada pelo carimbo do Banco do Brazil uma estampilha do valor de trescentos réis. Reconheço a firma Berquó. Rio, 17 de abril de 1915. Em testemunho da verdade (signal publico). — Pedro Evangelista de Castro. Paga de sellos 100\$ em estampilhas, que vão abaixo colladas, do que dou fé. Da como assim o disseram, outorgando e reciprocamente estipularam-me pediram que lavrasse em minhas notas esta escriptura, que mandei escrever pelo meu ajudante Augusto Ger-vashi de Azevedo, e, sendo lida por mim aos contractantes na presença das testemunhas Raul Borges e Eurothides de Freitas, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas perante mim tabellião, Pedro Evangelista de Castro, tabellião, que a subscrevo. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1915. — William Van Brunt Findley. — Drury Albert Mc Millen. — Hugo Guimarães Santos. — Edward George Last May. — Alfredo Ricciulli. — Fritz Bredendick. — Arthur Reis. — Raul Borges. — Eurothides de Freitas. (Colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 100\$000). Trasladoado hoje. Eu, Pedro Evangelista de Castro, tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (signal publico). — Pedro Evangelista de Castro.

7.ª secção

Junta Commercial da Capital Federal.
Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 6 de maio vigente, archivou-se nesta repartição, sob n. 4.201, uma certidão da escriptura de constituição da Sociedade Anonyma Companhia Brinde, da qual consta o seguinte: os seus estatutos; a lista nominativa

dos subscriptores, com o numero de accões subscriptas; o deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil, e o pagamento do sello devido. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915. — Isidoro Campos, director.

PATENTES DE INVENÇÃO

8.571 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em unidades electricas de aquecimento e bobinas de resistencia, e processo de sua fabricação», para que pretende privilegio Louis William Campbell, domiciliado em South Yarra, Estado de Victoria, Australia*

Refere-se a invenção a aparelhos electricos de resistencia e sendo especialmente util para fins geraes de aquecimento, refere-se intimamente a applicações taes como de radiadores, convectores, utensilios de coção, soldagem de ferros e semelhantes.

E' bem sabido na pratica que a mica apresenta um não conductor muito apropriado para o fim de fabricação de aparelhos electricos, mas também é bem sabido que o emprego desse material é restricto devido a ser lamidado e frágil. E' difficil, por exemplo, enrolar-se uma folha de mica sem lhe provocar fracturas. Até hoje a mica tem sido empregada geralmente em pedaços solidos de formação prismatica. Isto, porém, sobretudo quando se trata de utensilios domesticos, offerece graves desvantagens devido á introdução de caracteres não desejaveis, quando se emprega uma unidade de aquecimento em que tal mica é utilizada. O custo é também indevidamente augmentado, bem como o espaço occupado, e, em geral, os utensilios são inconvenientes para o manuejo.

E' pratica commum enrolar-se um fio de alta resistencia sobre o material não conductor, e depois prover uma armação, em alguns casos, pela qual é supportado o fio de alta resistencia. Frequentemente as espiras destas construcções vergam sob a influencia do calor, tocam-se e se fundem, ou os cantos das construcções, sendo agudos, quebram o oxydo que recobre o fio de resistencia, fazendo com que esta se queime, ou obtem-se bolsas de ar, ou encontra-se difficuldade em obter-se e manter-se um enrolamento perfeitamente igual.

Ainda mais, muitas vezes é necessario empregar um medidor para determinar o comprimento de fio enrolado necessario para prover a desejada resistencia e quando a mica é empregada para supportar o fio, tem sido até hoje impossivel tallar uma rosca sobre a dita mica devido á sua natureza quebradiga e delicada.

A mica tem sido aqui especificada porque é um material isolante muito util, e por causa das difficuldades até hoje encontradas em sua applicação, e também por conveniencia da descripção, mas bem se verá que a invenção não visa somente obviar difficuldades inherentes a este material e não se limita a elle.

O objecto principal da invenção é prover um supporte para um fio de alta resistencia, muito barato na fabricação, compacto, não susceptível de romper-se e que pôde ser dobrado, furado e de qualquer outro modo tratado com facilidade. A invenção augmenta a eficiencia e durabilidade do fio de resistencia e também fornece e garante um enrolamento igual sobre o supporte. Também augmenta muito a eficiencia e ada-

ptabilidade dos aparelhos com que é usada. Como acima se disse, a invenção é adaptada especialmente a unidades de aquecimento para usar-se em todos os generos de utensilios commerciaes e domesticos.

A invenção consiste preliminarmente em montar uma série de arruelas (que podem ser formadas de refugos de mica ou outra materia) sobre uma haste supportadora e comprimir-as em uma massa solida. Isto pôde ser auxiliado por aquecimento da massa e batendo a martello ou tratando de outra forma a sua periphéria depois da compressão. Um material adherente ou aglutinante pôde também ser empregado. Uma rosca ou entalhe espiral pôde então ser tallado facilmente sobre o supporte assim formado e um fio ou bobina de alta resistencia pôde ser collocada no entalhe ou rosca. Por meio da rosca, não só o fio de resistencia fica sempre em contacto com o material isolante, evitando assim que elle se queime ou se funda, mas também o comprimento do fio enrolado é cuidadosamente medido e conhecido pelo comprimento da rosca, ficando inteiramente desnecessario medidores para indicar a resistencia. Depois de enrolar o fio de resistencia na rosca, a periphéria do supporte é da preferencia passada em cylindros ou comprimida lateralmente por cylindros ou semelhantes, voltando para baixo a margem externa da rosca e embutindo o fio de resistencia no supporte.

Para melhor elucidar a invenção, faremos referencia aos desenhos:

A fig. 1 é uma vista de uma haste supportadora tendo um supporte tubular enroscado a uma de suas extremidades; fig. 2 uma vista seccional de uma haste supportadora tubular; fig. 3 uma vista de uma arruela de mica ou outra; fig. 4 vista mostrando uma serie de arruelas de mica ou outras, formando um isolador e retido na haste supportadora por porcas; fig. 5 vista terminal seccional tomada pela linha A-A da fig. 6; fig. 6 vista de um isolador formado de arruelas de mica ou outras e tendo uma periphéria enroscada, sendo parte representada em seccão; fig. 7 seccão transversal de um isolador tendo através um orificio de retorno; fig. 8 um plano da fig. 6; fig. 9 vista seccional de um terminal constante de um bico e um tampão atarraxado á haste supportadora; fig. 10 uma vista seccional parcial de uma modificação da fig. 9; fig. 11 vista de uma manga mostrando passagens transversaes de ranhura; fig. 12 um plano da fig. 11; fig. 13 seccão transversal da manga tomada pela linha B-B da fig. 11; fig. 14 uma vista em perspectiva de uma facha de retenção; fig. 15 vista de um terminal modificado; fig. 16 vista parcialmente seccional de um aparelho de resistencia ou unidade de aquecimento; fig. 17 vista perspectiva mostrando uma guarrição ou caixa que pôde ser usada com a unidade; fig. 18 uma vista parcialmente seccional mostrando uma guarrição ou caixa em posição ao redor da unidade; fig. 19 vista em perspectiva, em escala reduzida, de uma unidade modificada; fig. 20 vista em detalhe mostrando parte de um supporte tendo um fio de resistencia nelle embutido.

A invenção comprehendendo uma haste metallica supportadora 2, tendo uma extremidade terminal á direita 3 e uma extremidade em rosca á esquerda 4. A haste pôde ser inteira, como na fig. 1 ou tubular, como na fig. 2. Neste ultimo exemplo é provida de uma passagem tubular central 5. Montada na extremidade direita 3 está uma arruela direita, metallica ou não 6. Montada na extremidade esquerda 4, está uma arruela esquerda metallica ou não 7. Formado através da arruela direita 6 está um orificio de fio de resistencia 8. Retendo as arruelas 6 e 7 sobre a haste supportadora estão as porcas 9. Atarraxado na extremidade direita 3 pôde

estar um supporte tubular ou semelhante 10, que pôde actuar como máncal ou assento.

Montada na haste supportadora 2 e comprimida entre as arruelas 6 e 7 por pressão exercida pelas porcas 9 está uma série de arruelas de mica ou outras 11, cada uma tendo um orificio central. Também se pôde empregar um adhesivo para reter reunidas as arruelas. As arruelas comprimidas formam um isolador. Através do isolador pôde haver um orificio de retorno 13. A superficie do isolador, formado pelas arruelas 11, é frequentemente (mais ou menos) desigual e para prover uma periphéria igual, é em seguida tratada a martello, cylindros, forja ou outro meio. Em seguida é terminada em um torno ou semelhante, por instrumentos cortantes, ou é limada ou de outro modo trabalhada para alisar a periphéria. Sobre a periphéria lisa está um entalhe ou rosca espiral 14, que pôde ter o angulo ou altura que se desejar. Em vez de uma simples rosca, pôde ser tallada nella uma série de roscas. Passando da extremidade esquerda do isolador para a extremidade correspondente do fio 14, ha um sulco obliquo para fio 15.

Formado através da extremidade direita do isolador, e communicando-se com a extremidade correspondente da rosca 14, ha um orificio tangente ao obliquo 16.

Na extremidade esquerda do isolador ha um prolongamento reduzido 17, tendo um encosto 18. No prolongamento 17 ha dois (mais ou menos) entalhes transversaes, chutes ou recessos 19. Emprega-se um bico 20, tendo uma rosca interna engatando na extremidade enroscada á esquerda 4 da haste supportadora 2.

Montado no bico está um collar de distancia 21, formado de arruelas de mica da maneira descripta. Atarraxada no bico 20 está a extremidade enroscada 22 de um tampão terminal, provido de uma extremidade bifurcada 23.

Em vez do tampão terminal, pôde empregar-se um tampão constante de um alvado 24, tendo uma rosca interna engatando a extremidade enroscada esquerda 4 da haste 2. Inteira com o alvado 24 está uma extremidade bifurcada 25.

Montada no prolongamento 17 está, uma manga metallica, tendo uma extremidade interna aberta 26 e uma extremidade aberta externa 27.

Na extremidade interna 23 ha passagens de ranhura 28 e 29, que correspondem com os entalhes 19.

A manga em vez de ser aberta em sua extremidade externa pôde ser fechada como se vê na fig. 15.

E' então provida de um prolongamento chato inteiro 30, tendo um orificio 31, para parafuso terminal ou fio.

Quando se emprega uma luva, tendo uma extremidade externa fechada, dispoem-se o tampão terminal.

Com a manga emprega-se uma facha metallica de retenção 32, tendo uma extremidade alargada 33 provida de uma passagem de linguete 34 através do qual passa um linguete 35.

Na applicação, o linguete 35 passa pela passagem 34 e depois é dobrado ou rebatido.

A facha é disposta nas passagens de ranhuras 28 e 29 e entalhes 19, e assim retém a manga no prolongamento reduzido 17.

Enrolado na periphéria do isolador está um fio de alta resistencia 36, com uma extremidade á direita 37 e outra á esquerda 38.

A extremidade esquerda 38 é disposta no sulco obliquo 15 e é fundida ou presa de outra maneira na facha 32.

Esta, além de reter a manga acima descripta, fornece também um terminal para uma extremidade do fio de alta resistencia.

O fio de resistencia é accomodado no entalhe ou rosca espiral 14, as bobinas ficando

assim impedidas de se deslocarem ou serem completamente isoladas umas das outras.

A extremidade direita 37 do fio passa pelo orifício tangente ou oblíquo 16 e através do orifício 8 da arruela 16, sendo fundida ou de outro modo presa n'ella.

A arruela 6 fornece um terminal para a outra extremidade do fio de alta resistência.

Depois do fio de resistência 36 ter sido colocado em posição no supporte, a periphéria do isolador pôde ser submettida a pressão lateral por cylindros ou semelhantes. As margens externas das espiraes da rosca são assim comprimidas, distendidas ou dobradas para baixo nos seus entalhes, embutindo o fio de alta resistência no isolador, como na figura 20.

Quando se emprega para certos fins, taes como em conexão com soldagem e aplainamento de ferros e chapas quentes, a unidade pôde ser revestida de uma guarnição de mica ou outra apropriada 39, podendo ser encerrada em uma caixa metálica ou outra 40.

Na fig. 19, uma série de fios paralelos de alta resistência 36 pôde ser empregada, as arruelas 11 podem ser alongadas e supportadas por uma pluralidade de hastes 2, tendo uma haste para cada fio, e que o isolador, si se quizer, pôde ser rodeado, e que uma só haste será empregada para todos os fios.

Com esta invenção o conductor de corrente em fio é preso á extremidade exterior 27 da manga de qualquer modo conhecido, tal como por uma manga concentrica. O fio de corrente de retorno é preso á extremidade bifurcada 23 do tampão por um meio semelhante ou outro apropriado. A corrente passa pela manga á extremidade esquerda 38 do fio de resistência e passa pelo mesmo á extremidade direita 37. Passa pela arruela 6 através da haste supportadora 2 ao tampão trazido pela dita haste. Assim se vê que a haste supportadora 2 forma um conductor de retorno.

Si se emprega uma manga, tendo uma extremidade exterior fechada, o tampão é dispensado e a haste supportadora não é empregada como chumbo de retorno. O fio de suprimento, que completa o circuito, pôde ser preso á extremidade direita do aparelho, de qualquer maneira. Ou podem ser empregadas duas mangas, tendo a extremidade exterior fechada, uma de cada lado do aparelho.

Em certas circunstancias o chumbo de retorno pôde ser tomado pelo orifício 13, em vez da haste supportadora, ou pôde ser tomado da extremidade direita do aparelho.

Si se empregar uma haste supportadora tubular 2, pôde ella ser de qualquer secção transversal, e tubos de suprimento e descarga podem se comunicar com as extremidades destes, de qualquer maneira, para o fim de aquecer o ar, liquido ou de outros fluidos que circulem ou passem pela dita haste tubular.

Quando se emprega uma haste supportadora tubular, mangas ou tampões concentricos ou semelhantes podem ser empregados como terminaes.

Si se quizer o chumbo de retorno pôde ser tomado pela passagem 5 da dita haste.

Na pratica se verificou que com uma unidade construida como descripta, o calor é conduzido facil e uniformemente, e que um isolador construido de arruelas de mica como se descreveu, quando submettido a grande calor, torna-se uma barra solida que possui consideravel durabilidade.

Varios detalhes de construcção, obriamente, podem ser modificados sem alterar o fim da invenção.

Em resumo reivindico como pontos o caracteres constitutivos da invenção.

1º, em aperfeiçoamentos em unidades de aquecimento electrico e bobinas de resistencia e processo de fabrical-as, um isolador formado de uma serie de arruelas de mica, comprimidas entre si;

2º, em aperfeiçoamentos em unidades de aquecimento electrico e bobinas de resistencia e processo de fabrical-as, um isolador formado de uma serie de arruelas de mica, comprimidas entre si, e aquecidas e batidas a martello em uma massa solida;

3º, em aperfeiçoamentos em unidades de aquecimento electrico e bobinas de resistencia e processo para fabrical-as, um isolador formado de uma serie de arruelas de mica comprimidas entre si, por pressão terminal e endurecidas por pressão lateral, tendo o dito isolador uma periphéria enroscada;

4º, em aperfeiçoamentos em unidades de aquecimento electrico e bobinas de resistencia e processo para fabrical-as, uma haste supportadora, uma serie de arruelas trazidas pela dita haste, meios para comprimir as ditas arruelas, e um fio de alta resistencia enrolado e embutido nas mesmas;

5º, aperfeiçoamentos em unidades de aquecimento electrico e bobinas de resistencia e processo para fabrical-as, consistindo em uma haste supportadora, uma serie de arruelas de mica trazidas pela dita haste, meios para comprimir essas arruelas, formando estas um isolador, que tem uma periphéria enroscada, e um fio de alta resistencia enrolado na periphéria do dito isolador na rosca do mesmo e ligá-lo a uma extremidade da haste supportadora para formar um chumbo de retorno para a corrente que passa pelo fio;

6º, aperfeiçoamentos em unidades de aquecimento electrico e bobinas de resistencia e processo para fabrical-as, consistindo em uma haste tubular supportadora, tendo através della uma passagem longitudinal, uma serie de arruelas trazidas pela dita haste, meios para comprimir-as, e um fio de alta resistencia enrolado espiralmente em volta das ditas arruelas comprimidas;

7º, aperfeiçoamentos em unidades de aquecimento electrico e bobinas de resistencia e processo para fabrical-as, consistindo em uma haste supportadora, uma serie de arruelas trazidas pela dita haste, meios para comprimir-as para formarem um isolador, tendo este através de si um orifício de chumbo de retorno, e um fio de alta resistencia enrolado espiralmente em volta do dito isolador e retornado pelo dito orifício;

8º, aperfeiçoamentos em unidades de aquecimento electrico e bobinas de resistencia, e meios de fabrical-as, consistindo em uma haste supportadora, uma serie de arruelas montadas na dita haste, meios para comprimir-as longitudinalmente, uma manga terminal montada em uma extremidade das arruelas, um tampão terminal montado na extremidade correspondente da haste supportadora, e um fio de alta resistencia enrolado espiralmente em volta das arruelas e tendo uma extremidade que se comunica com a manga e a outra extremidade com a haste supportadora;

9º, aperfeiçoamentos em unidades de aquecimento electrico e bobinas de resistencia, e processo para fabrical-as, consistindo em uma haste supportadora, uma serie de arruelas montada na dita haste, porcas montadas na dita haste e comprindo as ditas arruelas, um prolongamento reduzido em um uma extremidade das ditas arruelas, tendo o dito prolongamento entalhes, uma manga montada no dito prolongamento, tendo a dita manga entalhes, uma faixa retensora passando ao redor da dita manga e através dos ditos entalhes, um tampão montado na extremidade correspondente da haste supportadora e um fio de alta resistencia enrolado espiralmente

ao redor das arruelas e tendo uma extremidade que se comunica com a manga e a outra com a haste supportadora;

10º, aperfeiçoamentos em unidades de aquecimento electrico e bobinas de resistencia, o processo para fabrical-as, consistindo em uma haste supportadora, uma serie de arruelas montada na dita haste, meios para comprimir-as, um fio de alta resistencia enrolado espiralmente em volta e embutidos nas ditas arruelas comprimidas, uma guarnição de material isolante envolvendo o dito fio, e uma caixa contendo a dita guarnição;

11º, um processo de fabricar uma unidade de aquecimento electrico ou bobina de resistencia, consistindo em collocar uma serie de arruelas sobre uma haste supportadora, comprimindo-as longitudinalmente, endurecendo a superficie das ditas arruelas pela applicação de pressão lateral, alisar a periphéria das ditas arruelas, talhar um entalhe ou rosca na dita periphéria e enrolar um fio de alta resistencia na dita rosca;

12º, um processo de fabricar uma unidade de aquecimento electrico ou bobina de resistencia, consistindo em montar uma serie de arruelas sobre uma haste supportadora, comprimindo-as longitudinalmente, fazendo um entalhe espiral na periphéria das ditas arruelas, enrolar um fio de alta resistencia no dito entalhe, e applicar pressão lateral á periphéria enroscada das arruelas para embutir o fio.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 934, de 9 de janeiro de 1903); visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Australia, em 13 de novembro de 1912.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1913.—
Por procuração, Leclerc & Co.

N. 8.572 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em meios para impedir a corrosão de chapas de caldeiras», para que pretende privilegio Arthur Grotjans Marshall, domiciliado na cidade de Westminster, Inglaterra

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos em meios para impedir a corrosão externa de chapas de caldeiras, devida ao escoamento em torno dos bujões de lavagem, orifícios de inspecção, caixas de estopa, de valvula reguladora e outros accessorios. Quando se dá tal escoamento e se encaminha entro a face externa da chapa da caldeira e seu revestimento, dá-se séria corrosão da chapa. Minha invenção é impeller a deterioração devida a esta causa.

No desenho junto está representada em secção vertical a applicação da invenção relativamente ao bujão de lavagem.

Si á minha invenção for applicado um bujão de lavagem de caldeira tal como a, o orifício a que o mesmo se applica é rodeado de um protector tubular b.

A face interna deste protector é provida do um flange c adaptado a assentar-se impermeavel sobre a face da caldeira d e estar presa nolla por meio de cavilhas e.

A face exterior do protector b pôde ter a bocca em forma de trombeta, a parte voltada para fóra abraçando o revestimento f.

A chapa de ferro ou outra capa protectora g do revestimento pôde ser adaptada á borda da bocca do protector, affin de dar um remate resistente, bem como garantir que toda humidade que se escapar pelo orifício da porca será levada para fóra do revestimento e protector do calor é retirada da face externa da chapa da caldeira.

Um dispositivo semelhante é applicavel a orifícios de inspecção ou outras aberturas de

tipo elliptico ou outro; o protector flangeado e com bocca do sino é formado para corresponder áquelles orificios.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Os meios aqui descriptos para proteger chapas de caldeiras contra corrosão externa devida á escoamento pelos bujões de lavagem, orificios de inspecção e outros dispositivos, comprehendendo estes meios um protector adaptado a circumdar inteira ou parcialmente o orificio pertencente ao bujão ou outro dispositivo ou a assentar-se impermeavel sobre a face da chapa de caldeira, a borda do dito protector estendendo-se sobre a borda do revestimento e servindo para impedir qualquer escoamento de agua que se introduza entre este e a chapa da caldeira.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Inglaterra, em 21 de novembro de 1912, sob o n. 26.764.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 8.707—Memorial descriptivo da invenção de um combustor aperfeiçoado para fogões ou outrosapparelhos de aquecimento alimentados a gasolina ou combustiveis similares, para que pretende privilegio Frederico Guilherme Karl Sobrinho, domiciliado em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro

O objecto da invenção é um combustor aperfeiçoado para fogões ou outros apparelhos de aquecimento, alimentados a gasolina ou combustiveis similares.

No desenho junto está representada uma forma de execução da invenção: a fig. 1 é uma planta; a fig. 2 é uma secção vertical pela linha 2-2 da fig. 1, e a fig. 3 uma secção pela linha 3-3 da fig. 1.

O combustor aperfeiçoado comprehende uma camara de combustão 1, aberta na parte superior, por onde sahem as chamas, para serem utilizadas para aquecimento, e com uma abertura lateral 2 junto ao fundo 3. Como se vê claramente nas figs. 2 e 3, a camara 1 tem a forma geral de um forninho de cachimbo. Na parte superior do forninho 1 está formado na espessura da sua parede um canal 4, que por um lado comunica por canalização adequada 5, 3, com o deposito de gasolina (não representado). Pelo outro lado, o canal 4 comunica por um tubo 6 e por um tubo 7 derivado do tubo 6, com um bico injector 8, que desemboca em frente da dita abertura lateral 2 do forninho. O forninho 1 está montado em um vaso 9 que o cerca e que tem um furo lateral por onde passa o bico injector 8.

10 indica uma torneira na canalização entre o forninho 1 e o deposito de gasolina (não representado); e 11 indica uma torneira que regula a corrente de gasolina pelo tubo 7 para o injector 8.

Na forma representada o vaso 9 tem na bocca duas orelhas lateraes 9a. 9a com furos, pelos quaes o combustor aperfeiçoado é fixado no fogão ou outro apparelho de aquecimento, por exemplo na face inferior da chapa ou mesa de um fogão de cozinha, em frente de um buraco para panela, etc. Póde, porém, o combustor ser fixado no apparelho de aquecimento por qualquer modo adequado.

Para iniciar o funcionamento do combustor deixa-se correr pelo injector 8 uma pequena quantidade de gasolina para o vaso 9 e accende-se esta gasolina para aquecer o forninho 1, e, por meio da parede do forninho, a gasolina no canal 4. A gasolina aquecida por este modo sahe e, estáda de vapor pelo bico 8,

e é injectada por este bico para o interior do forninho, pela abertura 2, para alimentar a combustão, misturada com o ar aspirado pela dita abertura 2, pela tiragem que se estabelece tanto pela combustão como pela injeção de vapor de gasolina. O vaso 9 tem na parede lateral um ou mais furos 9 b para entrada do ar.

O forninho póde levar na bocca um dispositivo para dividir a chamma, por exemplo o dispositivo representado no desenho constituido por uma chapa 12 articulada em 13 na parede do forninho. A chapa 12 é recortada na periphéria por modo tal que com a parede do forninho forma quatro aberturas symetricamente dispostas para passagem e distribuição das chamas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um combustor para fogões e outros apparelhos de aquecimento, alimentados a gasolina ou combustiveis similares, que comprehende uma camara de combustão ou forninho aberto na parte superior por onde sahem as chamas, e com uma abertura lateral junto ao fundo, pela qual entra o jacto de vapor de gasolina que sahe de um bico ligado por um tubo munido de torneira reguladora a um canal formado na espessura da parte superior da parede do dito forninho, e que comunica por canalização adequada com o deposito de gasolina, que corre por gravidade para o dito canal em que é fortemente aquecida pela parede esquentada do forninho, e no inicio do funcionamento do combustor o forninho é aquecido para vaporizar a gasolina no dito canal, pela combustão de uma pequena porção de gasolina liquida que se deixa correr do dito injector para um vaso que cerca e que supporta o forninho;

2º, um combustor, segundo a reivindicacão 1, construido e operando substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1913.—
Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 8.708—Memorial descriptivo da invenção de uma lanterna aperfeiçoada para projectar imagens, destinada especialmente para fins de publicidade, para que pretendem privilegio Theophilo Alves Gomes e Luiz Fernandes, domiciliados nesta cidade

O objecto da invenção é uma lanterna aperfeiçoada para projecção de imagens, o que póde ser empregada com vantagem por um operador ambulante, projectar imagens de annuncios e reclamos, por exemplo em paredes de edificios de ruas, praças e outros logares publicos, por ser esta lanterna de construcção solida muito simples e de facil manipulação. Póde, porém, ser empregada para projectar quaesquer outras imagens.

Na fig. 1 do desenho junto está representada em secção longitudinal uma lanterna em que está incorporada a invenção. As figs. 2 e 3 representam detalhes de construcção da dita lanterna.

Uma lanterna, segundo a invenção, comprehende as seguintes partes: 1) uma objectiva fixa; 2) uma lampada electrica de incandescencia fixa; 3) uma bateria de pilhas seccas, para alimentar a dita lampada; 4) um condensador de luz constituido por um reflector; 5) um porta-imagem movel em arames horizontaes fixos, entre a lampada e a objectiva; 6) meios para mover o porta-imagem para collocalo em posição adequada para que a imagem projectada tenha o tamanho desejado; 7) meios para fechar o para interromper a vontade o circuito da lampada.

Na forma da execução representada, a objectiva fixa 1 está montada em uma abertura circular na parede anterior da caixa C da lanterna, e a caixa metallica da objectiva

está situada no interior da caixa C, o que é preferivel, por ficar assim mais protegida contra accidentes. Poderia, porém, a objectiva ser montada no exterior da caixa da lanterna. A lampada de incandescencia 2 está montada em um pé 3, fixado em um fundo falso f2 da caixa C. Entre o fundo falso f2 e o fundo f1 da caixa C ha um compartimento, em que se colloca uma bateria 4, de pilhas seccas, representada schematicamente. Um dos polos da bateria está ligado a um botão de contacto 5, montado na parede trazeira da caixa C, e outro polo está ligado a um dos bornes da lampada. O outro borne da lampada está ligado ao botão. Enquanto o operador carrega no botão, o circuito está fechado e a lampada está accesa. Quando o operador larga o botão, o circuito abre-se e a lampada apaga-se. O reflector 6 está fixado por pés 6a em uma parede transversal d que divide em dois compartimentos a parte da caixa C acima do fundo falso f2. A lampada 2 está collocada no foco do reflector, situado no eixo principal da objectiva. O reflector 6 é adequado a reflectir os raios da lampada parallelamente ao dito eixo.

O porta-imagem 7 é constituido por um caixilho metallico, com abertura lateral em um dos seus membros verticaes e com canceluras de guia e de supporte do vidro ou semelhante 1, com a imagem annunciadora ou qualquer outra imagem. No outro membro vertical e em cada um dos seus membros horizontaes do caixilho está fixado um tubosinho t, com o furo em posição perpendicular ao plano do caixilho 7. Os tres tubosinhos t estão enfiados em tres arames horizontaes 8, 8, 8, fixados por um dos extremos na caixa metallica da objectiva 1, e pelo outro extremo na parede divisoria d, ou estes arames podem ser fixados em quaesquer outros membros ligados rigidamente á caixa C. A orelha 9, nos tubos t estão ligados por um dos extremos tres ramos horizontaes 9, 9, 9, que passam por furos na parede interna d, e estão ligados pelo outro extremo a uma aranha metallica 10, cujo cubo tem um furo com rosca interna em que está aparafusado um parafuso regulador 11, com cabeca semelhante 11 a situada no exterior da caixa C.

Este parafuso tem na parte externa uma garganta que gyra em uma chapa bipartida 12 fixada na parede trazeira da caixa C, e o extremo interno do parafuso gyra em uma chapa 13 fixada na parede divisoria d. A dita garganta coopera com a chapa 12 para impedir que o parafuso se mova longitudinalmente. Para approximar ou afastar a imagem I da objectiva 1, o operador põe em rotação o parafuso 11, e a aranha 10 é movida por este parafuso, para a frente ou para trás, conforme a direcção da rotação, e com ella o porta-imagem 7.

No exemplo representado, a caixa C da lanterna é de manieira e de forma quadrangular e tem uma tampa lateral (não representada) ligada á caixa por charnecas 14. Uma aza metallica 15 serve para transportar a lanterna. Póde, porém, a caixa da lanterna ter qualquer outra forma e ser de metal. O compartimento para a bateria póde ser formado por modo differente do que está representado e em logar differente da caixa C.

A lanterna póde levar meios para ser fixada em um tripé ou em qualquer outro supporte.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma lanterna de projecção, que comprehende uma objectiva fixa, um condensador constituido por um reflector fixo, uma lampada electrica de incandescencia situada no foco do reflector, uma bateria de pilhas seccas que alimentam a lampada, meios actuados pelo operador para fechar e abrir o circuito da lampada, um porta-imagem movel em tres

armas horizontaes fixas, meios actuaes pelo operador para mover o porta-imagem nos ditos armazens para approssimal-o ou afastal-o da objectiva ;

2ª, uma lanterna de projecção, segundo a reivindicação 1, construida substancialmente como se descreveu em referencia ao desenh.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1915. — Por procuração, *Leclerc & Cª*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Para conhecimento dos interessados, faço publico que nos exames realizados em 4 e 8 do corrente se apurou o seguinte resultado :

Dia 4—Candido Teixeira Lopes, Antonio Rodrigues de Carvalho, Alberto Sessá e Alcio Ferreira de Souza foram approvados.

Dia 8—Lilly Althaller e Raul de Gomenzoro foram approvados. Anthero Delphino Teixeira foi julgado inhabilitado.

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde, nesta inspectoría :

Americo Gomes, Caranti Felippo, Amando Paes Barreto, Luiz da Costa Faria, Hercilio Guimarães da Fonseca, Charles Louis Meyer e João de Passos.

Prova pratica :

Antonio Machado dos Santos.

Prova regulamentar :

Jorge de Sá.

Inspectoría de Vehiculos, 17 de maio de 1915.—O inspector, *Amaro José Caelano*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 6.089 concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra a, do regulamento em vigor, ao cidadão Francisco Affonso, o qual está sendo processado pelo 21º Districto Policial como incurso no art. 306 do Código Penal.

Em 15 de maio de 1915.—O director *Edgard Simões Corrêa*.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de policia do Districto Federal, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 7.019, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, lettra a, do Regulamento em vigor, ao cidadão José Ignacio de Souza Filho, visto como o mesmo está sendo processado pelo 5º Districto Policial, por uso de instrumentos proprios para roubar.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915.—O director, *Edgard Lima Corrêa*.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral convio os responsaveis pelos pradios abaixo enumerados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram ex-

pedidas pelo inspector sanitario da Nona Delegacia da Saude, sob as penas da lei.

Rua Elvira n. 17;

Rua Archias Cordeiro n. 430;

Rua São João n. 182.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915. —O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Decimo primeiro batalhão de infantaria da Guarda Nacional

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS

Freguezia de S. Christovão

Alfredo Ismael Pereira da Cunha, tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. Christovão, etc.

Faz saber que no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 11º batalhão de infantaria, Campo de S. Christovão n. 146, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com assistencia do meritissimo Dr. pretor, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva em observancia ás disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 23 de outubro de 1850, titulo 1º do decreto n. 1.139, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do Commando Superior da Guarda Nacional de 1 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. major Antonio Francisco Vieira, capitães Alvaro de Abreu Leite Bastos, Alfredo Pacheco da Silva, tenente Antonio José Ferreira de Oliveira e alferes Alberto Leite Ferreira Cardoso, membros do conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 12 de maio de 1915—Tenente coronel *Alfredo Ismael Pereira da Cunha*, presidente.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da dívida publica interna fundada, uniformizadas, juro de 5%, papel, de 1:000\$, cada uma, ns. 427.714 a 427.718, e de 200\$, ns. 1.476, 1.489, 1.490 e 1.851, de que é usufrutuário o Dr. Claudio Lirio dos Reis, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de maio de 1915.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de uma mala e um embrulho apprehendidos em acto de busca no vapor nacional *Itaquera*, no dia 4 do corrente mez, a vir, dentro do prazo de 15 dias, apresentar a sua defesa ou allegar o que for a bem de seus direitos no processo que, relativamente a essa apprehensão, corre por esta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de um pacote contendo 26 pares de meias apprehendido pelo fiscal da Policia do Caes

do Porto Arthur Bast s, nas immedições do armazem externo A, no dia 24 de abril ultimo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, apresentar a sua defesa no processo que, relativamente a essa apprehensão, corre por esta alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—*Affonso Pinto de Azevedo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo os donos de 16 duzias de pares de meias apprehendidas no Caes do Porto, entre os armazens 17 e 18, no dia 11 do corrente mez, a virem, dentro do prazo de 15 dias, apresentar as allegações que julgarem a bem de seus direitos no processo que corre por esta alfandega relativo á mesma apprehensão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de quatro duzias de pares de meias de seda, apprehendidos no Caes do Porto, entre os armazens 5 e 6, ás 22 horas do dia 7 do corrente mez, a vir, dentro do prazo de 15 dias, apresentar a sua defesa ou allegar o que entender a bem dos seus direitos, no processo que, em virtude dessa apprehensão, corre nesta Alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915.—O 2º escripturario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo o dono de um fardo contendo vinte e quatro fardos de cabelo humano, até 50 centimetros de comprimento, marca G. Baguery, s.n, apprehendido em junho de 1913, do bordo do vapor francez *Dirona*, e descarregado como bagagem, para dentro do prazo de 15 dias, apresentar quaisquer allegações em bem de sua defeza, no processo que corre por esta Alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1915.—*Augusto Pinto d'Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar, julgando procedente a apprehensão de dous volumes com suspensorios e cadargos para calçado, pelo guarda Eugenio Caelano de Oliveira Filho

Pela 3ª secção desta Alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector, de 12 do corrente, em que tomando conhecimento da apprehensão que no dia 18 de dezembro do anno proximo passado, fez á 1 hora da manhã, achando-se em uma lancha, de ronda no ancoradouro, o guarda Eugenio Caelano de Oliveira Filho, de dous volumes com suspensorios e cadargos para calçado, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

Na leitura deste processo se verifica que no dia 18 de dezembro do anno proximo findo, á uma hora da manhã, achando-se em uma lancha, de ronda no ancoradouro, o guarda Eugenio Cae-

fano de Oliveira Filho, passando pelo Registro Guanabara, onde se achava fundeada a chata A. 11, viu um bote que alli atracara, conduzindo um indivíduo. Desconfiando que alguma irregularidade se tivesse dado na referida chata, a ella atracou e inquirindo do chateiro, resolveu proceder á uma busca nos compartimentos da mesma, dando isso em resultado encontrar alli occulto dous volumes contendo suspensórios de algodão e cadarços para calçado.

Soube então que esses objectos tinham sido alli deixados por alguns estivadores, conforme a declaração feita pelo referido chateiro. A vista disso fez apprehensão dos mesmos volumes, que foram mais tarde transportados para a Guardamoria, dando de tudo conhecimento ao Sr. guardamór.

Lavrado o respectivo termo de apprehensão, foi no *Diario Official* de 12 de março publicado um edital notificando o dono ou interessado sobre as mercadorias apprehendidas a vir dentro de 15 dias justificar ou allegar o que entendesse a hem do seu direito. Não tendo comparecido pessoa alguma a reclamar, procedeu-se á avaliação e classificação das referidas mercadorias.

Nestes termos;

Considerando que na conformidade do que dispõe o art. 53, § 3º, n. 5, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, é reputavel em flagrante a apprehensão em casos como o de que se trata;

Considerando que correu o processo á revelia, sendo, portanto, certo o intuito do dono das mesmas de sonegar-as aos respectivos direitos fiscaes;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o product, ao apprehensor guarda Eugenio Caetano de Oliveira Filho.

Cumpra-se.

Alfandega, 12 de maio de 1915. — *Poula e Silva.*

E, para que a referida sentença produza todos os effectos tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de prescrição como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª seção, 15 de maio de 1915. — O chefe. *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 14

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 18, 21 e 26 do corrente, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, em hasta publica, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permittido aos interessados retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

Armazem do refugio do *coliz postaux* (junto do armazem n. 8 da Alfandega).

Lote n. 1

S. Carvalho Moraes: Uma caixa n. 910, contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido 170 grammas.

Almeida Manetto: Uma caixa n. 934, contendo um vidro de perfumaria n. 1, pesando bruto 440 grammas; pillulas medicinaes pesando liquido 59 grammas.

Vicencia Pinto: Uma caixa n. 623, contendo um vidro de perfumarias ordinaria; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

Menezes: Uma caixa n. 86, contendo dous vidros de perfumaria numero 1, pesando bruto 880 grammas; pillulas medicinaes, pesando liquido 100 grammas.

Lote n. 2

Dowpier — Uma caixa n. 145, contendo catalogos, pesando bruto 2.300 grammas.

Idem: Uma caixa n. 146, contendo cartazes annuncios para distribuição gratuita, pesando bruto 2 kilos.

Dowpier: Uma caixa n. 147, contendo catalogos, pesando bruto 2.500 grammas.

Maria Garcia Nogueira: Uma caixa numero 117, contendo um pote com perfumaria n. 1, pesando bruto 170 grammas, obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

A. H. Costa: Uma caixa n. 190, contendo tres vidros de perfumarias (ordinarias), pesando bruto 500 grammas.

Mme. Andrade: Uma caixa n. 273, contendo um vidro com producto chimico, pesando liquido 350 grammas.

Lote n. 3

Henriette Wilki: Uma caixa n. 629, contendo perfumaria em vidro ordinario pesando bruto 170 grammas, obras de borracha não classificadas pesando bruto 100 grammas.

Nuselo: Uma caixa n. 273, contendo um frasco com perfumaria, pesando bruto 430 grammas.

Angelica Muey: Uma caixa n. 184, contendo um pote com perfumaria n. 1, pesando bruto 440 grammas; pillulas medicinaes pesando bruto 50 grammas.

A. Nazareth: Uma caixa n. 470, contendo um frasco com perfumaria tridimria, pesando bruto 440 grammas.

Idalina F. Rios: Uma caixa n. 133, contendo perfumaria em vidro ordinario, pesando bruto 170 grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

Franz Standacher: um pacote n. 722, contendo livros impressos, pesando bruto 2.500 grammas.

Bannister Lelienthat: um pacote n. 324, contendo catalogos, pesando bruto um kilo e trescentas grammas.

Martem Leoger: Dous pacotes ns. 26 e 27, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto quatro kilos e setecentas e cincoenta grammas.

Franz Karpsten: Dous pacotes ns. 614 e 615, contendo rendas do algodão, pesando bruto 1.700 grammas; gregas de algodão, pesando bruto 300 grammas; diversas miudezas *ad valorem*.

Luiza P. Beck: Uma caixa n. 167, contendo elixir medicinal, pesando liquido um kilo.

W. V. Bresby: Um pacote n. 21, contendo 11 pares de meias de lã, curtas de mais de 22 centimetros.

Lote n. 4

José Gonçalves Vilão: Um pacote sem numero, contendo roupa do brim do algodão liso, pesando 1.200 grammas.

Emilio Nisat: Uma caixa n. 122, contendo legumes em conserva, pesando bruto 2.350 grammas.

Emilio Nisat: Uma caixa n. 123, contendo legumes em conserva, pesando 2.200 grammas.

Emilio Nisat: Uma caixa n. 121, contendo duas latas de legumes em conserva, pesando bruto 2.200 grammas.

Maria Alves de Sá: Uma caixa n. 808, contendo um vidro de perfumaria, pesando 170

grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

Duarte: Uma caixa n. 995, contendo um vidro com perfumaria ordinaria, pesando bruto 440 grammas.

Paes Conceição: Uma caixa n. 88, contendo seis vidros ordinarios de perfumaria, pesando bruto 1.240 grammas.

Rajina Fonseca: Uma caixa n. 980, com um vidro de perfumaria ordinaria, pesando bruto 420 grammas.

A. de França: Uma caixa n. 440, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Adrien Seyense: Um pacote n. 112, contendo catalogos, pesando dous kilos; amostras sem valor, pesando quinhentas grammas.

Lote n. 5

R. S. M. U. Willeux: Um pacote n. 273, contendo livros impressos, pesando bruto 1.700 grammas.

Ambrosina V. Ramos: Uma caixa n. 816, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

F. C. Dias: Uma caixa n. 587, contendo vaselina, pesando bruto dous kilos.

J. Theotônio Sampaio: Um pacote n. 18.643, contendo estampas annuncios, pesando bruto 570 grammas.

Bayard L. Kilgour: Uma caixa n. 2.337, contendo pastilhas medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido um kilo.

W. J. Norton: Uma caixa n. 23, contendo obras de ferro batido pintado, pesando bruto um kilo e 400 grammas.

W. J. Norton: Uma caixa n. 30, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto 1.400 grammas.

Idem: Uma caixa n. 49, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto 1.400 grammas.

M. E. Lima: Uma caixa n. 4, contendo chapas de cobre, assentadas sobre madeira, pesando bruto tres kilos.

L. Loannem: Um pacote n. 478, contendoapparelhos physicos, não classificados.

F. F. Braga: Um pacote n. 987, com estampas não classificadas, pesando bruto 500 grammas.

Lote n. 6

Bjarno Rasberg: Um pacote n. 8, com periodicos illustrados, pesando bruto 2.100 grammas.

Ludwig Grisse J.: Um pacote n. 475, contendo catalogos, pesando bruto 2.550 grammas.

Lina Piransola: Uma caixa n. 214, contendo uma garrafa de vinho commum até 14 grãos, pesando 1.750 grammas.

Maria Candida Moraes: Um pacote numero 93.496, com estampas não classificadas, pesando bruto 220 grammas.

Felix J. Thoms: Um pacote n. 20.479, com estampas não classificadas, pesando bruto 270 grammas.

Apollinario A. O. Casquerra: Um pacote n. 20.481, com estampas não classificadas, pesando bruto 700 grammas.

Marco Maggi: Um pacote n. 283, contendo brinquedos não classificados, pesando bruto 1.800 grammas.

Jayme Isidali: Um pacote n. 298, com catalogos, pesando bruto 720 grammas.

Capt. Kenedy: Um pacote n. 393, com livros impressos, pesando bruto 2.650 grammas.

Macedo Soares Silva: Um pacote n. 996, com perfumarias, em pote, pesando bruto 420 grammas; pillulas medicinaes de qualquer qualidade pesando 50 grammas.

Lote n. 7

Manarino Avellar: Um pacote n. 990, com perfumaria em pote, pesando bruto 420 grammas.

Leonor Motta: Um pacote n. 831, com perfumaria, pesando bruto 350 grammas.

Anna A. Lobo: Uma caixa n. 351 com um pote de perfumaria, pesando bruto 370 grammas.

A. E. S.: Dois vidros n. 59, de perfumarias em vidro ordinario, pesando 170 grammas, em uma caixa.

Bertha R. de Figueiredo: Uma caixa numero 591, com um vidro de perfumaria, pesando bruto 500 grammas.

Heemínio de Carvalho: Uma caixa n. 638, com um vidro de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras de borrachas não classificadas pesando bruto 100 grammas.

Ercilia Gonçalves: Uma caixa n. 811, com um vidro de perfumaria em um vidro ordinario, pesando bruto 320 grammas.

Oscar Freitas: Uma caixa n. 915, com um vidro de perfumaria ordinario, pesando bruto 420 grammas; pillulas medicinaes 50 grammas.

Fernando Michado: Uma caixa n. 525, com um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 400 grammas.

Sofia Soares Fernandes: Uma caixa n. 651 com um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas; pillulas medicinaes pesando liquido 50 grammas.

A. Antunes: Uma caixa n. 415, com aparelhos de louça n. 2, pesando liquido um kilo.

Elias Sôlax: Um encajado n. 711, contendo mantelha de lã, pesando bruto 1.350 grammas.

Julius Labatut: Uma caixa n. 112, com quatro vidros ordinarios de perfumarias, pesando bruto 1.400 grammas.

Gennli A. Giuseppe: Um pacote n. 853, com catalogos, pesando bruto 2.350 grammas.

Carlos Kimmertz: Uma caixa n. 923, contendo pões de sapatos, pesando bruto tres kilos.

Correia Ribeiro: Um encajado n. 38, contendo Whisk, pesando bruto 250 grammas.

Lote n. 8

G. Brandier: Um pacote n. 4, com papel albuminado para photographia, pesando bruto 450 grammas.

Carlos Alberto & Filhos: Um pacote n. 6, com papel albuminado para photographia, pesando bruto 550 grammas.

L. M. Rem: Um pacote n. 207, com roupa feita de algodão lizo, pesando liquido 100 grammas.

Fernando V. Branco: Um rolo n. 4.370, com estampas não especificadas, pesando bruto 250 grammas.

S. Dagrazia & Comp.: Um pacote n. 28, com estampas annunciadas, pesando bruto 3.700 grammas.

Geo Altwegg: Um pacote com cintos de aldrão, pesando bruto 100 grammas.

A. Abskon: Um pacote n. 119, com catalogos, pesando bruto dois kilos.

Lygba Waldetaro: Um pacote n. 61, com um vidro ordinario de perfumaria, pesando 420 grammas.

Zola Otéro Alonso: Uma caixa n. 637, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando 370 grammas.

Burros: Uma caixa n. 401, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando 420 grammas.

Gentil Falcão: Um pacote n. 462, contendo livros impressos, pesando bruto 2.400 grammas.

Constança Bruce: Uma caixa n. 978, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Lote n. 9

F. P. Bischof: Dois pacotes ns. 8.086 e 8.087, contendo amostras de tecidos de seda, pesando 4.800 grammas.

Idem: Tres pacotes ns. 8.137 a 8.139, contendo amostras de tecido de seda, pesando 6.800 grammas.

Lote n. 10

Carolina Forsberg: Uma caixa n. 472, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

Oliveira: Uma caixa n. 487, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando, bruto 170 grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

Evangalina Leal Ribeiro: Uma caixa n. 204, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

Paulino Iolers: Uma caixa n. 287, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

A. Leal: Uma caixa n. 478, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras não classificadas de borracha, pesando bruto 100 grammas.

Clara Barcelo: Uma caixa n. 493, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

Alice Pinto Carvalho: Uma caixa n. 6, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

Ila Negri: Uma caixa n. 129, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

B. Bertuci: Uma caixa n. 860, contendo instrumentos não classificados de vidro para medico, pesando bruto 400 grammas.

Virgilio Mascarenhas: Uma caixa n. 473, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras de borracha não classificadas, pesando bruto 100 grammas.

A. Souza: Uma caixa n. 67, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Theraza M. Salgado: Uma caixa n. 694, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 170 grammas; obras não classificadas de borracha, pesando bruto 100 grammas.

L. Musso & Comp.: Um pacote n. 2, contendo papel albuminado para photographia, pesando bruto 500 grammas.

Sebastian M. de Jesus: Um pacote n. 61.023, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 300 grammas.

Inchinger & Comp.: Um pacote n. 30.220, contendo amostras de fazendas.

Lote n. 11

Mannel Nogueira Junior: Uma caixa n. 27, contendo chapas de cobre sobre madeira, pesando bruto 250 grammas.

Isabel Soares Gouvêa: Uma caixa n. 177, de madeira para talhoes, pesando bruto 450 grammas.

Braga Carneiro: Uma caixa n. 915, contendo taxas de ferro simples, pesando bruto 1.400 grammas.

Micheline Gualtur: Uma caixa n. 689, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 450 grammas.

E. Ribeiro: Uma caixa n. 483, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 330 grammas.

Josana Byzer: Uma caixa n. 219, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Guilhermina Pinto: Uma caixa n. 533, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Maria de Gloria: Uma caixa n. 35, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

A. Fernandez Gezo: Uma caixa n. 180, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Santa Querron: Uma caixa n. 677, contendo um vidro ordinario de perfumarias, pesando bruto 420 grammas.

Lote n. 12

Guilhermina Isacson: Uma caixa n. 682, contendo um vidro ordinario de perfumaria pesando bruto 170 grammas.

Emilia Fanchetti: Uma caixa n. 739, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Dadier: Uma caixa n. 280, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Cordeiro da Graça: Uma caixa n. 974, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Sergipe: Uma caixa n. 649, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

De Albuquerque: Uma caixa n. 452, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Georgina de Carvalho: Uma caixa n. 956, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 500 grammas.

Dula Dias: Uma caixa n. 815, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Julietta Valis: Uma caixa n. 367, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Mme. Lacerda: Uma caixa n. 602, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Mercedes Cusco: Uma caixa n. 428, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Idem: Uma caixa n. 570, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Santos: Uma caixa n. 745, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Nida Silva Azevedo: Uma caixa n. 287, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 606 grammas.

Eduardo Dalle & Comp.: Uma caixa numero 58, contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando bruto 600 grammas.

Oliveira da Menezes: Uma caixa n. 1.801, contendo um vidro com pepsina, pesando liquido 30 grammas e um vidro com pancreatina, pesando liquido 30 grammas.

Fraga de Castro: Uma caixa n. 814, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 450 grammas.

Judith Fecidio: Uma caixa n. 696, contendo um vidro ordinario de perfumaria, pesando bruto 420 grammas.

Frederico Luganier: Um pacote n. 86, contendo um par de pernas de couro.

Albino J. Joppert: Um pacote n. 46, contendo cortinas de algodão, ponto de crochet, pesando liquido 1.400 grammas.

Companhia Brasileira da Electricidade: Um pacote n. 986, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 1.700 grammas.

Arthur Campos: Um pacote n. 11, contendo um travessiro de penna forrado de tecido de algodão.

Dr. Mairalles : Um pacote n. 717, contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando bruto 1.300 grammas.

Zauchalan Machado : Um pacote n. 26, contendo obra de ferro batido, liso, pesando bruto 1.500 grammas.

Idem : Um pacote n. 23, contendo obras de ferro batido, liso, pesando bruto 1.500 grammas.

Lote n. 13

Ville Flohr : Um volume n. 170, pesando 3.050 grammas, contendo roupas feitas de casemira de lã, pesando liquido dois kilos.

G. J. Liptolof : Um volume n. 353, pesando 950 grammas, contendo clichés de cobre sobre madeira, pesando 950 grammas.

Manoel J. S. Betelcam : Um volume n. 466, pesando bruto 500 grammas, contendo toalhas de linho até 24 fios, pesando 300 grammas.

Hermogin J. Elis : Um volume n. 27, pesando bruto 2.950 grammas, contendo diversas amostras de tecidos de algodão, pesando um kilo.

Alme. Muniz : Um volume n. 286, pesando bruto 1.520 grammas, contendo 800 grammas de roupas feitas de velludo de algodão.

J. Rodrigues Rocha Chaves : Um volume n. 25, pesando bruto 1.520 grammas, contendo tres calças de brim de algodão pesando 1.400 grammas.

G. Banho & Comp. : Um volume n. 1.664, pesando bruto 1.200 grammas, contendo 850 grammas de cigarros.

José Jorio : Um volume n. 79, pesando bruto 370 grammas, contendo favas de baunilha, pesando liquido 200 grammas.

Pereyve Vernay : Um volume pesando dois kilos, contendo seis chapéus de palha ordinaria.

Lote n. 14

M. B. Maciel : Um volume n. 5.316, pesando bruto 300 grammas, contendo lenços de linho até 36 fios, pesando liquido 300 grammas.

Antonio Inajour : Um volume n. 459, pesando bruto 2.500 grammas, contendo 1.800 grammas de cadarço de algodão e borracha.

Idem : Um volume n. 457, pesando bruto 2.500 grammas, contendo 1.800 grammas de cadarço de algodão e borracha.

H. Blum : Um volume n. 1.071, pesando 1.100 grammas, contendo tintas em caixa para desenho, pesando 900 grammas.

Dr. Abilio Borges : Um volume n. 43, pesando dois kilos, contendo cartões portaes, pesando 900 grammas.

Idem : Um volume n. 44, pesando dois kilos, contendo cartões postaes, pesando 900 grammas.

Lote n. 15

Salvador Pinheiro Machado : Um volume n. 612, pesando 420 grammas, contendo vaccina para cavallos.

Attilio Castello : Um volume n. 566, pesando 1.250 grammas, contendo sellos para colleções, pesando 1.200 grammas.

Caol Lima : Um volume n. 721, pesando 800 grammas, contendo ampolas para injectões medicinaes.

Bise : Um volume n. 417, pesando bruto 2.900 grammas, contendo 350 grammas de flores artificiaes.

Lote n. 16

Macario Emilio ou Eurico : Um volume n. 77, contendo um paletot de casemira usado, pesando bruto 2.150 grammas.

Idem : Um volume n. 78, pesando 2.400 grammas, contendo tres camisas de algodão ordinario, tres ceroulas e tres collarinhos, pesando 500 grammas.

Louis Warrington : Um volume n. 492, pesando bruto 1.400 grammas, contendo um guarda sol de seda.

F. Boremsody : Um volume n. 1.655, pesando 700 grammas, contendo clichés de cobre sobre madeira, pesando 500 grammas.

E. T. Oeste de Minas : Um volume n. 50, contendo uma escala de madeira e dez de panno.

Lote n. 17

M. Carvalho & Comp. : Um volume n. 3.637 pesando bruto 2.470 grammas, contendo setim, pesando liquido 1.500 grammas, tecido de algodão em partes iguaes.

Idem : Um volume n. 3.638, pesando bruto 2.550 grammas, contendo setim, pesando liquido 1.600 grammas.

Idem : Um volume n. 3.639, pesando bruto 2.650 grammas, contendo setim, pesando liquido um kilo e seicentas grammas.

Idem : Um volume n. 3.640, pesando bruto 2.370 grammas, contendo setim, pesando liquido 1.550.

M. Carvalho & Comp. : Um volume n. 3.642, pesando bruto 1.850 grammas, contendo setim, pesando liquido 550 grammas.

M. Carvalho & Comp. : Um volume n. 3.643, pesando bruto dois kilos, contendo setim, pesando liquido 550 grammas.

M. Carvalho & Comp. : Um volume n. 3.645, pesando bruto 2.200 grammas, contendo setim, pesando 1.700 grammas.

M. Carvalho & Comp. : Um volume n. 3.649, pesando bruto 2.600 grammas, contendo setim, pesando liquido 1.700 grammas.

M. Carvalho & Comp. : Um volume n. 3.650, pesando bruto tres kilos, contendo setim, pesando 1.650 grammas.

M. Carvalho & Comp. : Um volume n. 3.651, pesando bruto 2.950 grammas, contendo setim, pesando liquido 1.600 grammas.

Lote n. 18

Esther Abrantes : Um volume n. 1.827, pesando bruto 1.600 grammas, contendo um esparilhio de seda.

Barão de Santa Margarida : Um volume n. 27, pesando dois kilos, contendo: um par de sapatos de setim de mais de 22 centimetros e um par de burzequins de couro de mais de 22 centimetros.

Chernitine : Um volume n. 331, pesando bruto 2.200 grammas, contendo roupa feita de flanela de lã, pesando liquido 1.600 grammas.

Gao J. Smith : Um volume n. 432.804, pesando bruto 350 grammas, contendo ligas de algodão e borracha, pesando 300 grammas.

Geo J. Smith : Um volume n. 432.805, pesando 300 grammas, contendo ligas de seda e borracha, pesando 200 grammas.

Alfredo Ebel : Um volume, n. 579, pesando bruto 4.900 grammas, contendo objectos para electricidade, pesando 3.700 grammas.

Beatriz e Helena Marinho : Um volume, n. 676, contendo amostras de brinquedos, pesando 800 grammas.

Julio Carlos Maciel : Um volume, n. 113, pesando bruto 4.070 grammas, contendo obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando 3.600 grammas.

Roderio Crandal : Um volume, n. 721.841, pesando bruto 2.500 grammas, contendo livros impressos para leitura.

Tarca Lemos : Um volume, n. 433, pesando 2.650 grammas, contendo livros impressos para leitura.

Lote 19

Pedro Speranza : Um volume, n. 547, pesando 4.900 grammas, contendo obras de celluloides, pesando com as caixinhas 3.100 grammas.

Idem : Um volume, n. 550, contendo obras

de celluloides, pesando bruto cinco kilos e liquido 3.150 grammas.

Idem : Um volume, n. 551, contendo obras de celluloides, pesando bruto 4.900 grammas e liquido 3.100 grammas.

Idem : Um volume n. 552, contendo obras de celluloides, pesando bruto 4.900 grammas e liquido 3.100 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 554, contendo obras de celluloides, pesando bruto 4.800 grammas e liquido 3 kilos.

Pedro Speranza : Um volume n. 555, idem, pesando bruto 4.700 grammas e liquido 3 kilos.

Pedro Speranza : Um volume n. 556, idem, pesando bruto 4.900 grammas e liquido 3.100 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 562, idem, pesando bruto 4.700 grammas e liquido 3 kilos.

Pedro Speranza : Um volume n. 563, idem, pesando bruto 4.900 grammas e liquido 3.100 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 565, pesando bruto 4.800 grammas, contendo obras de celluloides, pesando liquido 3.100 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 566, com o mesmo conteúdo, pesando bruto 4.950 grammas e liquido 3.100 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 567, com o mesmo conteúdo, pesando bruto 5 kilos e liquido 3.200 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 568, com o mesmo conteúdo, pesando bruto 4.950 grammas e liquido 3.100 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 569, com o mesmo conteúdo, pesando bruto 4.900 grammas e liquido 3.100 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 564, com o mesmo conteúdo, pesando bruto 4.950 grammas e liquido 3.100 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 570, com o mesmo conteúdo, pesando bruto 4.770 grammas e liquido 3 kilos.

Pedro Speranza : Um volume n. 576, com o mesmo conteúdo, pesando bruto 4.850 grammas e liquido 3 kilos.

Pedro Speranza : Um volume n. 577, com o mesmo conteúdo, pesando bruto 4.900 grammas e liquido 3.100 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 578, contendo obras de celluloides, pesando bruto 4.900 grammas e liquido 3 kilos;

Pedro Speranza : Um volume n. 582, com o mesmo conteúdo, pesando bruto 5.050 grammas e liquido 3.100 grammas.

Pedro Speranza : Um volume n. 583, com o mesmo conteúdo, pesando bruto 3.300 grammas e liquido 2.200 grammas.

Lote n. 20

David : Um volume n. 455, pesando bruto 1.950 grammas, contendo flores artificiaes, pesando 0,050 grammas e um estojo para exscriptorio, pesando 0,350 grammas.

Cochet : Um volume n. 918, pesando bruto 2.700 grammas contendo obras de ferro fundido simples, pesando liquido 2 kilos;

Cochet : Um volume n. 921, pesando bruto 3 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando 2 kilos.

Lote n. 21

Société Limousin : Um volume n. 579, pesando bruto dois e meio kilos, contendo 100 grammas de meias de seda e amostras sem valor mercantil;

Société Limousin : Um volume n. 578, pesando bruto 3 kilos, contendo 12 pares de meias de algodão e amostras sem valor mercantil, meias curtas de mais.

Lote n. 22

J. Pereira & Comp. : Um volume n. 961, pesando bruto 3.120 grammas contendo 1.580 de bijouteria de cobre;

J. Pereira & Comp.: Um volume n. 932, pesando bruto 2.970 grammas, contendo bijouteria de cobre, pesando 2 kilos;
J. Pereira & Comp.: Um volume n. 963, pesando bruto 3 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando 1.900 grammas;

Lote n. 23

Manoel Pereira: Um volume n. 617, pesando bruto 1.660 grammas, contendo bijouteria de cobre, pesando 0,850 grammas.

Georg Lago: Um volume n. 280, pesando bruto 1.700 grammas, contendo bandeiras de lã
J. Ortiz & Comp.: Um volume n. 80, pesando bruto 2.770 grammas, contendo couros tintos, pesando liquido 2,150 grammas.

Lote n. 24

Bassio Manniger: Um volume n. 380, pesando bruto 2.100 grammas, contendo fumo em folha, pesando 1,900 grammas.

Bojo Giacomo: Um volume n. 379, pesando bruto 1,950 grammas, contendo fumo em folha, pesando liquido 1,600 grammas.

Inosbun Angelo: Um volume n. 381, pesando bruto 1,850 grammas, contendo fumo em folha, pesando 1,400 grammas.

Bocca Gaglielmi: Um volume n. 382, pesando bruto 1,900 grammas, contendo fumo em folha, pesando 1,700 grammas.

Lote n. 25

Rosa de Lima Duarte: Um volume n. 67, pesando bruto 1,400 grammas, contendo cinco vidros de balsamo.

Elisa: Um volume n. 498, pesando bruto dous kilos, contendo licor, pesando bruto com as garrafas dous kilos.

H. & Bindly: Um volume n. 2, pesando bruto 0,550 grammas, contendo estampas pesando 0,300 grammas.

Antonio Carneiro de Vasconcellos: Um volume n. 1.608, pesando bruto 3,500 grammas, contendo banha de côco, pesando 3 kilos.

Elisa Bressiani Farine: Um volume sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo roupas de casemira de lã, pesando 1,800 grammas.

Lote 26

João Luiz Castro: Um volume n. 466, pesando bruto 2,700 grammas, contendo galões de seda e borracha, pesando 1,300 grammas.

Idem: Um volume n. 467, pesando bruto 2,700 grammas, contendo 0,850 grammas de galões de seda e algodão.

Idem: Um volume n. 468, pesando bruto tres kilos, contendo 1,350 grammas de fitas de seda.

Idem: Um volume n. 472, pesando bruto 2,500 grammas, contendo fitas de pellucia de seda.

Idem: Um volume n. 463, pesando bruto dous kilos, contendo 1,900 grammas de partes de ligas de seda e borracha.

Idem: Um volume n. 465, pesando bruto dous kilos, contendo 1,900 grammas de parte de ligas de seda e borracha.

Idem: Um volume n. 469, pesando bruto 2,100 grammas, contendo 1,600 grammas de galão de seda e borracha.

Idem: Um volume n. 470, pesando bruto 2,100 grammas, contendo 1,350 grammas de galão de seda e borracha.

João Luiz Castro: Um volume n. 471, pesando dous kilos, contendo fitas de seda, pesando 1,100 grammas.

Lote n. 27

Florio Genesio: Um volume n. 1.489, pesando bruto 1,400 grammas, contendo aparelhos de gymnastica, pesando 0,600 grammas.

Bechamb: Um volume n. 818, pesando dous kilos e quinhentas grammas, contendo tintas para desenho, pesando um kilo e quinhentas grammas.

Lote n. 28

Bechamb: Um volume n. 136, pesando bruto 2,600 grammas, contendo preparos para flores, pesando 1,100 grammas, fio de arame de ferro, pesando 1,150 grammas.

Idem: Um volume n. 135, pesando bruto tres kilos, contendo preparos para flores, dous kilogrammas, papel de seda, pesando 0,600 grammas.

Lote n. 29

Antonio Zancon: Um volume n. 158, pesando bruto 2,500 grammas, contendo cadaço de algodão e borracha, pesando 2,200 grammas.

Pinheiro Guimarães: Um volume n. 561, pesando bruto 2,300 grammas, contendo um livro de anatomia, pesando dous kilos.

Antonio Zancon: Um volume n. 160, pesando bruto 2,450 grammas, contendo cadaço de algodão e borracha, pesando 1,700 grammas.

Idem: Um volume n. 161, pesando bruto 2,500 grammas, contendo 1,300 grammas de cadaço de algodão.

Lote n. 30

José Frey: Um volume n. 659, pesando bruto 2,250 grammas, contendo 1,650 grammas de lenços de algodão estampados.

S. Geraldo Silva: Um volume n. 655, pesando bruto 3,500 grammas, contendo 2,800 grammas de agulhas de aço para zophonone.

Arrijo Zetug: Um volume pesando bruto dous kilos, contendo um par de sapatos de couro de mais de 22 centímetros.

Henrique Ferreira: Um volume n. 281, pesando 2,150 grammas, contendo couro tinto, pesando liquido 1,700 grammas.

Idem: Um volume n. 282, pesando bruto 1,900 grammas, contendo couros tintos, pesando 1,100 grammas.

Lote n. 31

Asen Selgin: Um volume n. 550, pesando bruto 1,420 grammas, contendo uma flauta de ebano de nove chaves.

Krugg & Comp.: Um volume n. 565, pesando bruto 2,950 grammas, contendo ferramentas manuaes, pesando 2,400 grammas.

Edmundo de Mendouça: Um volume n. 800, pesando bruto 1.050 grammas, contendo objectos para bordar, pesando, 5000 grammas.

Lote n. 32

Gomes de Castro: Um volume n. 312, pesando 4.650 grammas, contendo botões de massa pesando 2.800 grammas.

José Francisco Lima: Um volume pesando bruto 0,950 grammas, contendo clichés de cobre sobre madeira.

Domenico Sá: Um volume n. 153, pesando bruto dous kilos 250 grammas, contendo productos chimicos não classificados, liquido dous kilos.

José Cesar de Mattos: Um dito n. 4, contendo quatro pares de borzeguins de couro de mais de 20 centímetros de comprimento, pesando dous kilos e 900 grammas.

Lote n. 33

Pedro Spzanzou: Um volume n. 511, pesando quatro kilos e 900 grammas, peso bruto, contendo obras de cellulioide pesando liquido tris kilos e 100 grammas.

Idem: Um dito n. 510, pesando bruto quatro kilos e 900 grammas, contendo obras de cellulioide, pesando liquido tres kilos e 100 grammas.

Idem: Um dito n. 539, idem, peso bruto quatro kilos e 200 grammas, liquido tres kilos e 100 grammas.

Idem: Um dito n. 541, pesando bruto quatro kilos e 900 grammas, contendo obras

de cellulioide, pesando tres kilos e 100 grammas.

Idem: Um dito n. 513, idem, pesando quatro kilos e 900 grammas, contendo obras de cellulioide pesando tres kilos e 100 grammas.

Idem: Um dito n. 512, idem, com o mesmo conteúdo pesando liquido tres kilos e 100 grammas.

Idem: Um dito n. 515, idem, com o mesmo conteúdo, pesando liquido tres kilos e 100 grammas.

Idem: Um dito n. 516, idem, peso bruto quatro kilos e 800 grammas, liquido tres kilos e 100 grammas.

Rombam & Comp.: Um dito n. 953, pesando bruto dous kilos e 300 grammas, contendo roupa feita de tecido de algodão, pesando liquido um kilo e 120 grammas.

Lote n. 34

Rapnalho & Comp.: Um volume n. 388, pesando bruto dous kilos e 800 grammas, contendo uma photographia, molduras em madeira ordinaria, pesando um kilo.

João Raymundo Teixeira: Um volume numero 650, contendo uma photographia, uma moldura em madeira ordinaria, pesando um kilo (peso bruto dous kilos e 800 grammas).

Pericles Rodrigues Gonde: Um dito n. 652, idem photographia e moldura.

Julio Guippon Filho: Um dito n. 309; idem, photographia e moldura.

Julietta Mendes: Um dito n. 281, idem, photographia e moldura.

Odilon Barbosa: Um dito n. 884, idem, photographia e moldura;

Luiz Lourenço: Um dito n. 793, idem, photographia e moldura.

Luiz Gonçalves Mello: Um dito n. 808, idem, photographia e moldura.

Pedro Tozerlo: Um dito n. 876, idem, photographia e moldura.

Pedro F. Barbosa: Um dito n. 790, idem, photographia e moldura.

José Pedro de Souza: Um dito n. 795, idem, photographia e moldura.

Guilherme Alves Silva: Um dito n. 786, idem, photographia e moldura.

Francisco Bento Teixeira da Silva: Um dito n. 887, idem, photographia e moldura.

Horacio M. Guimarães: Um dito n. 872, idem, photographia e moldura.

Joaquim Lopes: Um volume n. 886, pesando bruto dous kilos e oitocentas grammas, contendo uma photographia, moldura de madeira ordinaria, pesando 1 kilogramma.

Joaquim Pereira Castro: Um volume n. 815, idem, photographia e moldura.

Leonel Joulis Fissen: Um volume n. 328, idem, photographia e moldura.

José Garcia Duarte Junior: Um volume n. 613, idem, photographia e moldura.

Luiz José Costa Cabral: Um volume n. 316, idem, photographia e moldura.

Manuel Fibronio Fonseca: Um volume n. 791, idem, photographia e moldura.

Manuel José Teixeira Silva: Um volume n. 407, idem, photographia e moldura.

Messias Belchior de Almeida: Um volume n. 279, idem, photographia e moldura.

Antonio Monteiro Carvalho: Um volume n. 731, idem, photographia e moldura.

Antonio de Campos: Um volume n. 874, idem, photographia e moldura.

Alfredo Moreira Brazil: Um volume n. 955, idem, photographia e moldura.

Francisco Marim Custe: Um volume n. 869, idem, photographia e moldura.

Ernesto Luchese: Um volume n. 877, idem, photographia e moldura.

Major Arhur de Aguiar Whitlier: Um volume n. 812, idem, photographia e moldura.

José Walergue: Um volume n. 814, idem, photographia e moldura.

Agenor Vieira: Um volume n. 633, pesando bruto 2.800 grammas, contendo uma photographia e moldura de madeira, pesando um kilo.

Fernandes Medeiros: Um dito n. 818, idem, photographia e moldura.

Ernesto A. Souza: Um dito n. 818, idem, photographia e moldura.

Carlos de Vasconcellos: Um dito n. 755, idem, photographia e moldura.

Bonifacio R. Silva: Um dito n. 933, idem, photographia e moldura.

Caetano Silveira: Um dito n. 981, idem, photographia e moldura.

Emmanuel Barbosa: Um dito n. 930, idem, photographia e moldura.

Araldo Piacenzi: Um dito n. 987, idem, photographia e moldura.

Camillo Thades: Um dito n. 398, idem, photographia e moldura.

Camillo Gomes Arango: Um dito n. 391, idem, photographia e moldura.

Edgard d' Oliveira: Um dito n. 385, idem, photographia e moldura.

Antonio R. P. Machado: Um dito n. 383, idem, photographia e moldura.

Augusto Cadernatori: Um dito n. 392, idem, photographia e moldura.

Reverendissimo J. B. Leão: Um dito n. 396, photographia e moldura.

José Palla de Gouvêa: Um dito n. 399, idem, photographia e moldura.

Norbina Parise: Um dito n. 449, idem, photographia e moldura.

Marcos Nogueira Cabral: Um volume n. 448, pesando bruto 2.800 grammas, contendo uma photographia, moldura de madeira ordinaria, pesando um kilo.

Modesto Evaristo Vieira: Um dito n. 451, idem, photographia e moldura.

José Aurelio Cataldi: Um dito n. 458, idem, photographia e moldura.

Antonio Verguzi: Um dito n. 462, idem, photographia e moldura.

J. Theodoro dos Santos: Um dito n. 999, idem, photographia e moldura.

Major Agostini Castro: Um dito n. 801, idem photographia e moldura.

David Guanabara: Um dito n. 614, idem, photographia e moldura.

Antonio Loli: Um dito n. 962, idem, photographia e moldura.

Candido Bianci: Um dito n. 796, idem, photographia e moldura.

Carlos Duarazzi: Um dito n. 505, idem, photographia e moldura.

Francisco Falconi: Um dito n. 787, idem, photographia e moldura.

Fidelis Soares: Um dito n. 638, idem, photographia e moldura.

Olympio Lobato: Um dito n. 806, idem, photographia e moldura.

Calazans Nogueira: Um dito n. 318, idem, photographia e moldura.

J. J. de Souza Mello: Um dito n. 282, idem photographia e moldura.

Hermínia Alves Braga: Um dito n. 268, idem, photographia e moldura.

Vittorio Flussali: Um volume n. 257, pesando 2.800 grammas, contendo uma photographia e moldura em madeira ordinaria, pesando kilogramma.

Francisco de Paula: Um dito n. 317, idem, photographia e moldura.

Francisco M. Freitas: Um dito n. 273, idem, photographia e moldura.

Alexandre Formozo: Um dito n. 262, photographia e moldura.

Brasília Pereira da Silva: Um dito n. 685, idem, photographia e moldura.

Bertholino Rossi: Um dito n. 256, idem, photographia e moldura.

Cezario Joaquim Amarante: Um dito n. 261, idem, photographia e moldura.

Serafim Martins Pedro: Um dito n. 781, idem, photographia e moldura.

Maria Gomes: Um dito n. 891, idem, photographia e moldura.

Mauricio Angelo: Um dito n. 275, idem, photographia e moldura.

Rodolpho Silveira: Um dito n. 612, idem, photographia e moldura.

José Joaquim dos Reis: Um dito n. 633, idem, photographia e moldura.

Araujo Irmão: Um dito n. 328, idem, photographia e moldura.

Fernando Ferrazó: Um dito n. 397, idem, photographia e moldura.

Antonio Alvares Alonso: Um dito n. 811, idem, photographia e moldura.

R. Martins de Lima: Um volume n. 931, pesando bruto 2.800 grammas, contendo uma photographia, moldura de madeira ordinaria pesando 1 kilo;

Severiano da Rozenda: Um dito n. 911, idem, photographia e moldura;

J. E. Ribeiro de Campos: Um dito n. 923, idem, photographia e moldura;

José Gorgulho Nogueira: Um dito n. 719, idem photographia e moldura;

Coronel José de Oliveira Macedo: Um dito n. 927, idem, photographia e moldura;

João Maria Teixeira Nogueira: Um dito n. 925, idem, photographia e moldura;

Theophilo de Siqueira Prado: Um dito n. 980, idem, photographia e moldura;

Joaquim Ribeiro dos Santos: Um dito n. 976, idem, photographia e moldura;

Lydio Alves Pereira: Um dito n. 691, idem, photographia e moldura;

José Falcemcolti: Um dito n. 911, idem photographia e moldura;

Jayme Arnaldo de Souza: Um dito n. 922, idem, photographia e moldura;

Jacob Blum: Um dito n. 915, idem, photographia e moldura;

João Nery Ferreira: Um dito n. 921, idem, photographia e moldura;

José Rodrigues Pereira: Um dito n. 917, idem, photographia e moldura;

Miguel Augusto dos Santos: Um dito n. 751, idem photographia e moldura.

Mario Lopes de Rezende: Um volume numero 761, pesando bruto 2.800 grammas, contendo uma photographia, moldura de madeira ordinaria pesando um kilo;

Lauro Nery do Couto: Um dito idem n. 826, photographia e moldura;

Manoel Pereira de Carvalho: Um dito n. 836, idem photographia e moldura;

Urbano de Mello: Um dito n. 811, idem photographia e moldura;

Pedro Agapito de Aquino: Um dito n. 813, idem photographia e moldura;

Oscar da Magalhães Teixeira: Um dito n. 916, idem photographia e moldura;

Salvador Reis: Um dito n. 758, idem photographia e moldura;

Adam Angai: Um dito n. 769, idem photographia e moldura;

Agostinho Affonso Coelho: Um dito n. 767, idem photographia e moldura;

Arthur Candido Pereira: Um dito n. 928, idem photographia e moldura;

Alberto Silva: Um dito n. 913, idem photographia e moldura;

Annibal Epiphany: Um dito n. 833, idem photographia e moldura;

Gervasio de Aquino: Um dito n. 919, idem photographia e moldura;

Fernando Fabiano da Costa: Um dito numero 921, idem photographia e moldura;

Lote n. 35

Emygdio Campanella: Um retrato n. 699 pesando um kilo de moldura dourada.

Joaquim P. Carvalho: Um retrato n. 302 pesando um kilo de moldura dourada.

Baptista & Irmão: Um retrato n. 418 pesando um kilo de moldura dourada.

Bernardino Corrêa Mattos: Um retrato n. 909.

Ermelino A. Leão: Um retrato n. 508 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Docleciano Pegado: Um retrato n. 275 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Augusto Ferreira de Andrade: Um retrato n. 873 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Augusto Bragmann: Um retrato n. 567 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Demetrio Alves Ferreira: Um retrato n. 71 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Delfina de Souza Cardoso: Um retrato n. 515 pesando 1 kilo de moldura dourada.

João Palma: Um retrato n. 980.

João Evangelista de Castro: Um retrato n. 370 pesando 1 kilo de moldura dourada.

João Pedro Carreira: Um retrato n. 235 pesando 1 kilo de moldura dourada.

João Costa: Um retrato n. 610 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Arthur V. de Souza: Um retrato n. 385 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Arthur Mendes: Um retrato n. 611 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Antonio Dall Ing. Filho: Um retrato n. 611 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Antonio Pinto Botelho: Um retrato n. 1498 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Francisco Alex. Lobo: Um retrato n. 214 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Berventura J. Silva: Um retrato n. 69 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Evaristo F. Pereira: Um retrato n. 79 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Eduardo Preussler: Um retrato n. 903 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Antonio J. Leite: Um retrato n. 750 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Joaquim Ferreira Filho: Um retrato n. 983.

Francisco Alves da Cunha: Um retrato n. 558 pesando 1 kilo de moldura dourada.

José E. Silva Graça: Um retrato n. 338 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Coronel José Souza Barros: Um retrato n. 671 pesando 1 kilo de moldura dourada.

José Maria Cardoso: Um retrato n. 218 pesando 1 kilo de moldura dourada.

João Justino de Freitas: Um retrato n. 715 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Viúva Cabral & Filhos: Um retrato n. 351 pesando 1 kilo de moldura dourada.

José da Cunha Machado: Um retrato n. 29 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Elyseu Dutra de Medeiros: Um retrato n. 191 pesando 1 kilo de moldura dourada.

João Deuslot de Araújo: Um retrato n. 128 pesando 1 kilo de moldura dourada.

João Rodrigues Fernandes: Um retrato n. 333.

João Lopes de Carvalho Junior: Um retrato n. 626 pesando 1 kilo de moldura dourada.

João Fernandes Gonçalves: Um retrato n. 301 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Horacio Hagi: Um retrato n. 638 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Horacio Alves Barbosa: Um retrato n. 822 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Isidoro Pereira: Um retrato n. 751.

Isabel da Cunha Lobato: Um retrato n. 731 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Isabel Maria Nascimento Teixeira: Um retrato n. 710 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Ivo Pastori ou Hartori: Um retrato n. 89.

José Rodrigues da Silva: Um retrato n. 623 pesando 1 kilo de moldura.

Henorio Pinheiro de Faria: Um retrato n. 676 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Henrique Conceição da Luz: Um retrato n. 1720 pesando 1 kilo de moldura dourada.

Henrique de Alvarenga: Um retrato numero 1.559, um kilo de moldura dourada.

Ernestina Guimarães: Um retrato n. 159, um kilo de moldura dourada.

Ernestina Ferreira Gomes: Um retrato numero 750.

Antonio Felipe Folbe : Um retrato n. 310, um kilo de moldura dourada.

Antonio Pedro Salazar : Um retrato numero 212.

Antonio Cunha : Um retrato n. 216.

Antonio Rodrigues da Costa Pinheiro : Um retrato n. 639, um kilo de moldura dourada.

Antonio Carlos Chagas : Um retrato n. 452, um kilo de moldura dourada.

Antonio de Brito : Um retrato n. 751.

Antonio Emilio da Cunha : Um retrato n. 987, um kilo de moldura dourada.

Antonio do Andrade Reis : Um retrato n. 627, um kilo de moldura dourada.

Alexandre Miranda : Um retrato n. 683, um kilo de moldura dourada.

Alexandre Ferreira : Um retrato n. 636, um kilo de moldura dourada.

Aurora Peixoto Caroti : Um retrato numero 1.733, um kilo de moldura dourada.

F. Candido Fonseca : Um retrato n. 684, um kilo de moldura dourada.

F. F. Pielke : Um retrato n. 492, um kilo de moldura dourada.

Feliciano Simon : Um retrato n. 1.103, um kilo de moldura dourada.

Fidelis Dalton : Um retrato n. 453, um kilo de moldura dourada.

Flora Cunha : Um retrato n. 713, um kilo de moldura dourada.

Gudherme L. Gripp : Um retrato n. 920, um kilo de moldura dourada.

Genesis V. Machado : Um retrato n. 224, um kilo de moldura dourada.

Genaro Citra : Um retrato n. 70, um kilo de moldura dourada.

Hemrique Koenig : Um retrato n. 213, um kilo de moldura dourada.

Clarindo Augusto : Um retrato n. 219.

Carlos Lagosiro : Um retrato n. 209.

Carlos Candal Junior : Um retrato n. 981.

Cassiano Cardoso : Um retrato n. 630, um kilo de moldura dourada.

Candido Falcão : Um retrato n. 423, um kilo de moldura dourada.

Charubino Santos : Um retrato n. 416, um kilo de moldura dourada.

Candido Dias Carvalho : Um retrato n. 21, um kilo de moldura dourada.

Clodomiro A. de Oliveira : Um retrato n. 129.

Domingos M. Motta : Um retrato n. 1.579, um kilo de moldura dourada.

João A. Massena : Um retrato n. 387, um kilo de moldura dourada.

B. Zacharias da Silva : Um retrato n. 68, um kilo de moldura dourada.

Sebastian Ramos : Um retrato n. 74, um kilo de moldura dourada.

Leyvino José Santos : Um retrato n. 71, um kilo de moldura dourada.

Hermenegildo A. Ferreira : Um retrato n. 73, um kilo de moldura dourada.

Domingos Virolit : Um retrato n. 449.

Joaquim Rabello : Um retrato n. 832, um kilo de moldura dourada.

Alonso Kesta : Um retrato n. 63, um kilo de moldura dourada.

Francisco Ferreira Martins : Um retrato n. 69, um kilo de moldura dourada.

José Miceli : Um retrato n. 1.009, um kilo de moldura dourada.

Luiz Pardi : Um retrato n. 1.581, um kilo de moldura dourada.

José Miali : Um retrato n. 1.080, um kilo de moldura dourada.

Vinva Thereza Sartori : Um retrato n. 1.067, um kilo de moldura dourada.

Carlos Reis : Um retrato n. 1.557.

Homero Candido : Um retrato n. 1.560, um kilo de moldura dourada.

Ebling de Freck ou Fleock : Um retrato numero 1.562, um kilo de moldura dourada.

Antonio de Almeida Franco : Um retrato n. 1.083, um kilo de moldura dourada.

João Tirollet : Um retrato n. 1.442, um kilo de moldura dourada.

Lazaro R. Mendes : Um retrato n. 836, um kilo de moldura dourada.

João Baptista da Silva : Um retrato n. 263, um kilo de moldura dourada.

Ignacio Augusto Linhares : Um retrato numero 814, um kilo de moldura dourada.

Francisco B. da Silveira : Um retrato numero 246, um kilo de moldura dourada.

Carlos Antonio Pereira : Dois retratos numero 143, dois kilos de moldura dourada.

Alfredo Pacheco : Um retrato n. 328, um kilo de moldura dourada.

João Maria B. de Aragão : Um kilo de moldura dourada n. 1.539.

Albuquerque Cavalcanti : Um retrato n. 14, um kilo de moldura dourada.

ARMAZEM N. 8 DA ALFANDEGA

Lote n. 36

Losango 7.053.T. contra-marca CB : Dozeito fardos ns. 61 a 81 contendo 3.258 kilos de papel para impressão, procedentes de Amsterdam e descarregados dos vapores *Hollandia* e *Frisia* em 2 e 23 de abril de 1912.

ARMAZEM N. 9 DA ALFANDEGA

Lote n. 37

A. M. C. : Uma caixa n. 308, contendo estampa annuncios, pesando bruto sete kilos e meio, procedente de Hamburgo, descarregada do vapor *Belgrano* em abril de 1913.

Lote n. 38

W. R. C. : Tres caixas, ns. 205 a 207, contendo trinta e cinco kilos de obras impressas de uma cor ; trinta e tres kilos de capas de vidro n. 1, branco, para serviço de mesa ; treze kilos de estampas annuncios ; dois kilos de obras não classificadas de estanho simples, procedentes de Scotland e descarregadas do vapor *Archimedes* em abril de 1913.

Lote n. 39

M. A. F. C. : N. 6.673, contendo oitenta e nove kilos de alpaca de lã e algodão em partes iguaes ; cento e oitenta kilos de tecido de algodão tinto, da base 10 x 10.

M. A. F. C. : Ns. 6.674 a 6.676, contendo oitocentos e noventa e quatro kilos de tecido de algodão tinto, base 10 x 10, peso liquido, procedentes de Liverpool do vapor *Oransa* em 21 de novembro de 1912.

Lote n. 40

D. P. B. C. : Duzentas caixas sem numero com 4.302 kilos, peso em bruto, de vinho espumoso em garrafas.

Lote n. 41

M. S. G. : Quatro engradados ns. 4.702 a 4.705 com marmore em laminas quebradas, procedentes de Genova e descarregados do vapor *Risa* em 6 de outubro de 1911.

Lote n. 42

J. M. C. : Uma caixa n. 22, pesando bruto 216 kilos, contendo cento e sessenta e tres kilos de tecido adamascado de algodão, de mais de 100 grammas, procedente do Havre e descarregada do vapor *Colombia* em 23 de outubro de 1907.

ARMAZEM N. 10 DA ALFANDEGA

Lote n. 43

E. L. : Uma caixa n. 58, contendo cento e quarenta e dois chapéus de feltro de lã, simples ; seiscentas grammas de moias de seda, procedente de Southampton e descarregada em 24 de dezembro de 1912.

Lote n. 44

F. H. Waller & Comp. : Um volume sem numero, contendo cento e quarenta e quatro escalas divididas, de metal ; trezentas e trinta ditas de madeira, procedente de Buenos Aires e descarregado do vapor *Aron* em 21 de janeiro de 1914.

Lote n. 45

C. F. G. E. : Onze volumes ns. 12.000—14.000 a 14.003—15.000 a 15.003—11.000 e 1.397, contendo productos chimicos não classificadas, pesando liquido quinhentos kilos, *ad calorem* ;

C. F. G. E. : Dois volumes ns. 43.000 e 43.001, contendo gomma não especificada (adragante), pesando cinquenta kilos ;

C. F. G. E. : Dois volumes ns. 17.000 e 17.001, contendo cento e quarenta e sete kilos liquidos de sulpho-cyanureto, procedentes de Hamburgo e descarregados do vapor *Gotha* em 28 de dezembro de 1913.

Lote n. 46

Sem marca : Duas maletas sem numero, com quarenta e meio de renda de algodão não especificada (aprehensão).

Lote n. 47

A. M. C., contra-marca B : Uma caixa n. 57, pesando bruto 146 kilos, contendo fechos de ferro de qualquer outra qualidade, pesando 130 kilos.

Idem, idem : Uma caixa n. 58, pesando bruto 148 kilos, contendo fechos de ferro de qualquer outra qualidade, pesando 130 kilos.

Idem, idem : Uma caixa n. 59, pesando bruto 146, contendo fechos de ferro de qualquer outra qualidade, pesando 130 kilos.

Idem, idem : Uma caixa n. 120, pesando bruto 23 kilos, contendo brochas para pintar, pesando 16 kilos.

Idem, idem : Uma caixa n. 47, pesando bruto 169 kilos, contendo fechos de ferro simples, pesando 60 kilos ; fechos de ferro nickelados, pesando 44 kilos ; dobradiças de ferro galvanizadas, pesando 40 kilos.

AMC, contra-marca B : Uma caixa n. 20, pesando bruto 58 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 51 kilos.

AMC, contra-marca B : Uma caixa n. 45, sando bruto 89 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 86 kilos.

AMC, contra-marca B : Uma caixa n. 135, pesando bruto 62 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 47 kilos, procedente de Bremen e descarregada do vapor *Wurzburg*, em 9 de setembro de 1913.

Lote n. 48

Carros Frichs : Um pacote sem numero pesando bruto 16 kilos, contendo amostra de tecidos de lã em rolhos, sem valor, procedente de Bremen, descarregado do vapor *Wurzburg*, em 15 de setembro de 1913.

Losango A, contra-marca F.F.C.O. : Uma caixa n. 25, pesando bruto 20 kilos, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 16 kilos.

Losango GAZ, contra-marca 1.410 : Uma cartica sem numero, pesando bruto 126 kilos, contendo isoladoras de buça n. 1, para installação electrica, pesando 112 kilos.

L.P. : Uma caixa n. 1.428, pesando bruto 95 kilos, contendo pastas medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido real sete kilos ; cartazes annuncios pesando 11 kilos.

Sem marca e sem numero : Uma barrica pesando bruto 45 kilos, contendo acido citrico crystallizado, pesando 40 kilos, procedente de Nova York e descarregada do vapor *Canova* em 23 de setembro de 1913.

Lote n. 49

Triangulo P. S.: Uma caixa n. 4.730 contendo galão de linho pesando 110 kilos, procedente de Hamburgo e descarregada do vapor *Gotha* em 3 de outubro de 1913.

Lote n. 50

Joaquim Moreira: Uma caixa (mala) sem numero, usada, com roupas usadas, procedente de Buenos Aires, descarregada do vapor *Vestris* em 28 de julho de 1913;

J. Ferreira Pinto: Uma mala sem numero, estragada, com roupas usadas, procedente de Montevideo, descarregada do vapor *Orion* em 31 de julho de 1913;

J. Z. B.: Uma mala (bahú) sem numero, estragada com roupas usadas, procedente do Montevideo, descarregada do vapor *Orion* em 31 de julho de 1913;

M. Barros Barreto: Uma malinha sem numero, vazia, procedente da Southampton, descarregada do vapor *Arlanza* em 28 de julho de 1913;

Sem marca ou R. O.: Uma mala sem numero, usada, com 8 kilos e meio peso liquido, de lenções de linho e algodão em partes iguaes até 36 fios; dois kilos de toalhas de algodão adamascado; um kilo bruto nos papeis de fitas de seda; uma mala de couro de mais de 60 centímetros até 80 centímetros de comprimento, procedente de Southampton, descarregada do vapor *Arlanza* em 28 de julho de 1913;

Sem marca: Uma mala n. 83, usada, com roupas usadas, procedente de Buenos Aires, descarregada em 28 de julho de 1913 do vapor *Giessen*;

Sem marca: Um fardo n. 85, com 3.800 grammas de tapetes de juta; um colchão, travesseiros e cobertor de algodão usados, procedente de Bordeaux e descarregado em 26 de julho de 1913 do vapor *Sequana*;

Sem marca: Um sacco n. 88, com roupas usadas, procedente de Marselha, vapor *Formosa*, descarga em 30 de julho de 1913;

Sem marca: Uma cesta n. 125, com 60 leques de osso; 72 leques de madeira; coberturas e um *edredon* com bastante uso, procedente de Buenos Aires, descarregada do vapor *Giessen* em 30 de julho de 1913;

S. Q.: Duas malas sem numero, com 115 kilos e meio, peso bruto nos papeis, de suspensórios de algodão; duas malas de madeira forradas de aniagem de mais de 80 centímetros.

ARMAZEM N. 4 DA ALFANDEGA

Lote n. 51

Sem marca e sem numero: Dezoito canetas de borracha com reservatórios (apprehensão).

Lote n. 52

Tres saccos e um amarrado de quatro pacotes, pesando bruto 145 kilos, contendo mil e noventa e oito sabonetes em caixinhas de tres sabonetes cada uma, pesando com as caixinhas 135 kilos e vinte grammas (apprehensão).

Lote n. 53

Um pacote com doze (12) polles preparadas com pollo, pesando bruto dois kilos e 730 grammas (apprehensão).

AVISO

Na vespera do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1915. — O escriptuario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

(Continuado do n. 112)

Vapor americano *Ed. Pierce*, descarregado em 4 de maio:

Caes do Porto — Armazem n. 16 — Granado: 3 caixas ns. 7.027, 7.024/25, repregadas e avariadas.

GAC: 8 ditas sem numero, idem idem.

G: 4 ditas ns. 1.313, 1.520, sem numero, idem idem.

GAC: 2 amarrados ns. 519 e 574, idem idem.

JFCA: 2 caixas ns. 1 e 17, repregadas e avariadas.

J—R—C—C: 3 amarrados ns. 158, 156 e 155, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 153 e 151, idem idem.

J. R. Camões: 3 caixas n. 71 e sem numeros, idem idem.

Meyes 2.053: 4 ditas ns. 21, 23, 25 e 26, idem idem.

MB: 3 ditas ns. 3, 5 e 6, idem idem.

MNC: 1 dita sem numero, idem idem.

MRM: 2 ditas ns. 261 e 262, idem idem.

Idem: 1 amarrado n. 200, idem idem.

APF: 2 caixas ns. 302 e 303, idem idem.

AFD — 1.200: 2 ditas ns. 36 e 36, idem idem.

A—E—C: 2 ditas ns. 5 e 6, idem idem.

Idem: 1 barreira n. 2, idem idem.

ABC: 4 caixas ns. 20, 37, 42 e 44, idem idem.

BS&C: 2 ditas ns. 420 e 480, idem idem.

C&C: 4 ditas ns. 2, 4, 9 e 2, idem idem.

C do AC: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 4, idem idem.

DIA—A: 2 amarrados ns. 426 e 427, idem idem.

Idem: 3 caixas ns. 10.020, 420 e 25, idem idem.

D&C: 3 ditas ns. 180, 169 e 171, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 183, 174 e 168, idem idem.

Idem: ditas ns. 178 e 188, idem idem.

FM: 2 ditas sem numeros, idem idem.

FMC: 1 dita n. 5.119, idem idem.

Vapor inglez *Descado*, descarregado em 4 de maio:

Armazem n. 18 — Cesarinho: 2 caixas numeros 116 e 117, repregadas.

Costa Pereira: 1 pacote sem numero, avariado.

CLS: 1 barreira idem, repregada.

COC: 1 caixa n. 167, repregada.

Caldas Bastos: 1 dita sem numero, idem.

CDC: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, avariadas.

C—CC: 3 ditas ns. 8.658, 8.645 e 8.654, repregadas.

DPT & C: 1 dita n. ST 282, idem.

G: 1 dita n. 4.813, idem.

JO: 9 ditas sem numero, idem.

K: 2 malas ns. 7 e 8, avariadas.

PARC: 3 caixas ns. 6.682, 6.718 e 6.701, repregadas.

R—W: 2 ditas ns. 2.811 e 2.814, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.813 e 2.192, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.816 e 2.803, idem.

Idem: 1 dita n. 2.190, idem.

SCC: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 7 ditas idem, avariadas.

SFC: 14 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem repregadas.

SACR: 1 dita n. 1.276, idem.

Teixeira Borges & C: 1 dita sem numero, idem.

VUC: 2 ditas ns. 5.331 e 5.327, idem.

W: 2 ditas ns. 1.248 e 1.251, idem.

CZS: 1 barreira sem numero, idem.

Armazem externo A — LC: 3 saccos idem, rotos.

Idem: 2 ditas idem, idem.

SAC: 5 quintos idem, vasando.

JMPG: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.

Vapor italiano *Alacrita*, descarregado em 4 de maio:

Armazem n. 4 — A B: 1 caixa n. 111, repregada.

BM: 1 dita n. 483, idem.

CB: 1 dita n. 500, idem.

C—M—C: 1 dita n. 1, idem.

D: 2 ditas ns. 32.323 e 32.325, idem.

EB: 2 ditas ns. 2.552 e 32.162, idem.

FB: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.

FSSH: 1 dita n. 514, idem.

GC: 1 dita n. 5.558, idem.

GAEF: 3 ditas ns. 5.996, 6.000 e 6.034, idem.

HJG — 1.225: 1 dita n. XIV, avariada.

Idem — 1.219: 3 caixas ns. 4, 8 e 9, repregadas.

HECO: 1 dita n. 129, idem.

Indo: 1 dita sem numero, idem.

JLC — F: 1 dita n. 83, idem.

NZC: 25 ditas sem numero, idem.

PMP — Imprensa Nacional: 5 ditas ns. 52, 137, 81, 96 e 137, idem.

PMN — 2.122: 1 dita n. 9.519, idem.

PMP — Imprensa Nacional: 1 dita n. 200, idem.

PS: 2 ditas ns. 6.853 e 6.855, idem.

RP: 1 dita sem numero, idem.

RC — SAM: 1 dita n. 1.699, idem.

GGC: 1 dita n. 43, idem.

ECC: 1 dita n. 25.677, idem.

SG: 1 dita n. 1, idem.

LG: 1 dita n. 18, idem.

CPC: 1 dita n. 054, idem.

NZB: 80 ditas sem numeros, avariadas.

Vapor Hollandez *Ryplum*, descarregado em 4 de maio:

Armazem n. 17 — J.F.C: 2 caixas n. 106-107 Avariadas.

Vapor Francez *Liger*, descarregado em 4 de maio:

Armazem n. 16 — FM: 3 caixas ns. 1, 2 e 3 Repregadas e Avariadas.

GZC: 1 dita sem numero, idem idem.

BX: 1 dita n. 4191, idem idem.

PC: 1 dita n. 6359, idem idem.

CMC: 2 ditas ns. 2542/43 idem idem.

Vapor Francez *Licernais*, descarregado em 4 de maio:

Armazem n. 17 — Araujo: 1 caixa n. 50 vasando.

ASC: 2 ditas sem numero Repregadas e Avariadas.

Idem, 3 ditas idem, idem idem.

Idem, 2 ditas idem, idem idem.

AIC: 1 ditas idem, idem idem.

Idem 1 dita idem, idem idem.

Braulio Santos: 1 dita idem, vasando.

CR: 1 dita n. 222, idem

CMF—VUC: 1 dita sem numero, idem.

C—M—C: 3 ditas idem, idem.

Idem, 5 ditas idem, idem.

Idem, 2 ditas idem, idem.

Casa Damargo: 2 ditas ds. 3 e 14, idem.

Granado: 1 dita n. 10, idem.

HL: 1 dita n. 3, idem.

Priggi: 1 dita n. 63, idem.

Sem Marca: 1 dita sem numero, idem.

Primeira Secção, em 7 de Maio de 1915—pelo Inspector, *Joaquim Fernandes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com

signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Desiádo*, descarregado em 3 de maio:

Cães do Porto — Armazem n. 18—AF; 1 fardo n. 493, avariado.

BN: 1 barrica n. 1.338, repregada.

DPTCST: 2 caixas ns. 370 e 286, idem.

EMC: 2 ditas ns. 1.221 e 3166, idem.

Idem—D: 2 ditas ns. 3.170 e 2.168, idem.

EMC: 2 ditas ns. 1.127 e 1.326, idem.

IN—JLCC: 1 fardo n. 56, avariado.

KFC: 1 caixa n. 316, repregada.

W: 2 ditas ns. 139 e 143, idem.

Idem: 1 dita n. 140, avariada.

Armazem externo A—Carvalho Lisboa: 1 decimo sem numero, vazio.

Idem: 3 quintos idem, vazando.

HS: 8 saccos idem, rotos.

L&C: 6 ditas idem, idem.

JMPG: 3 quintos idem, vazando.

303: 1 caixa idem, repregada.

161: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 3 ditas idem, idem.

SAC: 13 quintos idem, vazando.

Idem: 12 ditas idem, idem.

NMC: 1 dito idem, idem.

Vapor italiana *Macrita*, descarregado em 5 de maio:

Armazem n. 4—AR: 2 caixas ns. 850 e 853, repregadas.

AV: 1 dita n. 403, idem.

CFF: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

EBE: 1 dita n. 274, idem.

GGC: 2 ditas ns. 44 e 39, idem.

GAF: 1 dita sem numero, idem.

NGC: 1 dita n. 3.711, idem.

NZC: 8 ditas sem numero, idem.

Idem: 39 ditas idem, avariadas.

Idem: 50 ditas idem, idem.

Idem: 19 ditas idem, idem.

PSC: 2 ditas, ns. 141 e 143, repregadas.

CAF: 20 ditas, sem numero, avariadas.

CFF: 10 ditas, idem, idem.

CS: 23 pedras, idem, quebradas.

F—C: 10 ditas, idem, idem.

JFS: 15 ditas, idem idem.

SC: 10 ditas, idem, idem.

Armazem externo A — NZC: 4 1/2 bordalezas, idem, vazando.

Idem, 4 1/2 ditas, idem, idem.

Idem, 4 1/2 ditas, idem, idem.

Idem, 4 1/2 ditas, idem, idem.

Idem, 4 1/2 ditas, idem, idem.

Idem, 4 1/2 ditas, idem, idem.

LZC: 7 1/2 ditas, idem, idem.

CFF: 5 ditas, idem, idem.

Vapor Inglez *Dryden*, descarregado em 5 de maio.

Armazem n. 5 — C. R. Brande & Comp.—

Anchor: 2 saccos sem numero, com falta.

Idem: 6 ditos idem, vazios.

CT&C: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 1 dita n. 48, vazando.

ECA: 2 ditas ns. 6.020 e 6.022, idem.

F: 7 saccos sem numero, vazios.

F—1: 25 saccos idem idem, idem.

Idem: 20 ditos idem idem, idem.

Idem: 8 ditos idem idem, com falta.

Idem: 7 ditos idem idem, idem idem.

Idem: 7 ditos idem idem, idem idem.

GZC: 5 caixas idem idem, avariadas.

LL—TD: 1 dita idem idem, repregada.

TBC: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 3 ditas n. 5, 17 e 22, vazando.

VUC: 1 dita n. 7.031, idem.

W: 35 amarrados de ferro sem numero, avariados.

Idem: 30 ditos idem idem, idem.

Vapor Inglez *Terrence*, descarregado em 5 de maio.

Armazem n. 6—AAI: 1 caixa n. 8, avariada.

ACVC: 1 dita n. 341, repregada.

LETRERO: 2 ditas n. 1 e 2 idem.

BD: 1 caixa c. 1, idem.

F—Casa Edison—F: 1 dita n. 426, idem.

Casa Pratt: 1 dita n. E 2, idem.

CBEE: 1 dita n. 1.476, idem.

F—Casa Edison—F: 1 dita n. 459, idem.

German Coavreg: 1 caixa n. 45, repregada.

LIC: 2 ditas sem numero, avariadas.

USMC: 3 ditas n. 77793 I—J—J, idem.

Idem: 3 ditas n. 77793 K, idem.

AL: 1 dita n. 213, idem.

CMB: 2 ditas ns. 236 238, idem.

Idem: 1 dita n. 257, idem.

H e C: 1 dita n. R 1.711, idem.

233—JA: 4 ditas ns. 617, 607, 633, 616 idem.

Idem: 2 ditas ns. 610 e 570, idem.

LB—CS: 1 sacco sem numero, com falta.

Vapor americano *Ed Pierce*, descarregado em 5 de maio:

Armazem n. 16 — CE: 1 caixa, repregada e avariada.

GAC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Grana lo: 2 ditas ns. 7.010/11, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 7.015 e 7.012, idem idem.

JBZ: 1 dita n. 4.081, idem, idem.

Mayar: 1 dita n. 11, idem, idem.

PS 1436—2063: 1 dita n. 60, idem, idem.

BC: 1 dita sem numero, idem, idem.

K: 3 barricas n. 3.961, 4.030 e 4.053, quebradas e avariadas.

R&C: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.

RAC: 8 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem.

Idem: 7 ditas idem, idem.

RC: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Vapor suizo *Arenis Danson*, descarregado em 5 de maio:

Armazem n. 17 — JCT: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, repregadas.

N: 4 ditas sem numero, idem.

Vapor francez *Nivernais*, descarregado em 5 de maio:

Idem—C: 2 caixas sem numero, avariadas.

CMC: 2 ditas idem, repregadas.

Vapor hollandez *Zeelandia*, descarregado em 5 de maio:

Idem—MC: 1 caixa sem numero, repregada.

ACKC: 1 dita n. 6, idem.

ADZ: 1 dita n. 1.092, idem.

ESC: 1 pacote n. 108, avariado.

HC: 1 caixa n. 10.449, repregada.

JCC: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

J Azvedo C: 1 dita n. 11/1, idem.

JAC Rio de Janeiro: 2 ditas ns. 2.406/7, idem.

LC: 2 amarrados ns. 548 e 551, idem.

40: 2 caixas ns. 1.430 e 1433, idem.

Idem: 2 ditas n. 9.406/7, idem.

Old England: 1 dita n. 25, idem.

Propriedade brasileira CCKNC: 1 dita n. 4.861, idem.

SCSC: 2 ditas ns. 10.404 e 10.342, idem.

SC: 1 dita n. 1, idem.

R: 2 ditas ns. 1.226 e 1.509, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.127 e 1.510/11, idem.

RPC: 1 dita n. 91, idem.

Vapor nacional *Goyaz*, descarregado em 5 de maio:

Armazem externo A — DICKINSON MP: 2 fardos sem numero, avariados.

Idem JMC: 4 ditos idem, idem.

Vapor francez *Liger*, descarregado em 3 de maio:

MVP: 12 quintos sem numero, vasando.

JCB: 1 decimo sem numero, idem.

Azevedo Torres: 1 barril sem numero, idem.

Vapor norueguez *Estrella*, descarregado em 5 de maio:

K: 2 caixas sem numero, repregadas.

PC: 2 ditas sem numero, idem.

456: 1 dita sem numero, idem.

127: 1 dita sem numero, idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, idem.

K&C: 1 dita sem numero, idem.

TPC: 1 dita sem numero, idem.

C&S: 2 ditas sem numero, idem.

P—AS—NL: 1 dita sem numero, idem.

GC: 1 dita sem numero, idem.

CTC: 2 ditas sem numero, idem.

PCC: 1 dita sem numero, idem.

TBA: 1 dita sem numero, idem.

Primeira seção, em 8 de maio de 1915. — Pelo inspector, o ajudante, Joaquim Fernandes da Silva.

Maniobra do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com os signaes de avarias e falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor Inglez *Dryden* descarregado em 6 de maio:

Cães do Porto — Armazem n. 5 — AS&C: 1 caixa, sem numero, vazando.

BM—C—HCH: 4 fardos ns. 60, 52, 56 e 53, rotos.

Idem: 1 dito n. 46, avariado.

CRA&C: 1 caixa, sem numero, vasando.

Causen—HCH: 1 caixa n. 3.753, repregada.

CR&C: 7 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Dous riscos brancos: 10 amarrados de ferros, sem numero, avariados.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 10 ditos, idem, idem.

Idem: 6 ditos, idem idem.

EB—121: 1 caixa idem, repregada.

GC&C: 3 ditas idem, idem e avariadas.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

FZ&C: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem—A: 3 ditas idem, idem.

JCVM&C: 2 ditas idem, idem.

LSF: 1 dita idem, vazando.

Idem: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

LC: 1 dita idem, idem.

LAL: 2 ditas ns. 287 e 289, avariadas.

M—P—M: 1 sacco sem numero, roto.

N—P—A: 7 caixas idem, repregadas e avariadas.

Idem: 7 ditas idem, idem.

12.841: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

PM: 3 ditas ns. 812, 804 e 809, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 801 e 810, idem.

Rogers: 2 ditas ns. 9.984 e 9.988, avariadas.

SCB: 1 dita n. 606, idem.

TBC: 3 ditas ns. 121, 86 e 80, idem.

U: 1 dita n. 421, repregada e avariada.

VUC: 1 dita n. 7.916, idem.

W: 16 amarrados de ferro sem numero, avariados.

Idem: 46 ditos idem, idem.

Idem: 15 ditos idem, idem.

Idem: 15 ditos idem, idem.

Idem: 15 ditos idem, idem.

Idem: 15 ditos idem, idem.

Idem: 15 ditos idem, idem.

Idem: 15 ditos idem, idem.

Vapor americano *Edward Prince*, descarregado em 6 de maio:

Armazem n. 16—AB—C: 2 engracados numeros 40 e 41, repregados e avariados.

A: 1 barrica n. 12, idem, idem.

AL: 1 caixa n. 4, idem, idem.

Bulcão & C: 1 dita n. 1, idem, idem.

C—C: 1 dita n. 1, idem, idem.

DIA—440: 1 dita sem numero, idem, idem.

DIA: 2 ditas ns. 811 e 819, idem, idem.

D—C: 4 ditas ns. 190/91 e 185/86, idem, idem.

F. Moura Brazil: 1 dita n. 6.299, idem, idem.

GAC: 1 dita n. 588, idem, idem.

G: 1 dita n. 1.277, idem, idem.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 65 e 200, idem, idem.

MIN: 1 dita n. 1, idem, idem.

MRN: 1 dita sem numero, idem, idem.

PJCC: 4 ditas ns. 37, 93, 106 e 5.193, idem, idem.

RH—C: 3 ditas ns. 500, 503 e 456, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 506, 512 e 524, idem, idem.

PS: 1 pacote n. 1.220, roto e avariado.

Silva: 2 caixas ns. 7.413 e 7.450, repregadas e avariadas.

Sá—C: 1 dita n. 5, idem, idem.

STOCK—479: 1 dita n. 14, idem, idem.

STOCK—484: 1 engradado n. 16, idem, idem.

Silva: 2 caixas ns. 77 e 81, idem, idem.

SCE 18 ND: 1 dita n. 8, idem, idem.

SGC: 6 ditas ns. 60, 57, 51, 58, 54 e 62, idem, idem.

V. Worneck: 1 dita n. 7.919, idem, idem.

Sem marca: 1 amarrado sem numero, avariado.

A: 1 barrica idem, repregada e avariada.

Vapor inglez *Ortega* descarregado em 6 de maio:

Armazem n. 18 — AMC: 4 caixas ns. 818, 821, 820 e 826, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 823 e 824, repregadas.

AGC: 1 dita n. 4.024, idem.

J—C—R: 1 dita n. 2.307, idem.

ED: 2 ditas ns. 4.585/86, idem.

GDC: 1 dita n. 73, idem.

MGS: 1 fardo n. 193, avariado.

MF: 3 caixas ns. 6.805, 6.777, e 6.804, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 6.775, 6.806 e 6.807, idem.

Idem: 3 ditas ns. 6.776, 6.774 e 660, idem.

7.633: 1 fardo n. 1.271, idem.

OPC: 2 caixas ns. 2.081 e 2.086, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.085 e 2.076, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 4.333, idem.

PARC: 2 ditas, 6.723 e 6.734, idem.

PRC: 1 engradado n. 1, avariado.

RHCLM: 2 caixas ns. 315 e 514, repregadas.

SCM—HIG: 1 dita n. 404, idem.

VCC: 2 ditas ns. 1.145/46, idem.

Cesarinho: 1 dita n. 301, idem.

Vapor inglez *Deseado*, descarregado em 6 de maio:

Armazem externo A—LC: 2 saccos sem numero, rotos.

SC: 4 ditos idem, idem.

IIMC: 1 dito idem, idem.

593: 3 caixas idem, avariadas.

303: 2 ditas idem, idem.

404: 3 ditas idem, idem.

164: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Sorata*, descarregado em 6 de maio:

Armazem n. 3—AL: 1 barrica n. 960, repregada.

M: 6 caixas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, idem.

RIC: 2 ditas ns. 3.513 e 3.555, avariadas.

WTCL—DAS: 1 lata n. 16, vasando.

Vapor italino *Alacritá*, descarregado em 6 de maio:

Armazem n. 4—Consulado da Italia: 2 caixas ns. 3.114 e 4.102, avariadas.

FI: 1 dita n. 53, idem.

Japoneza: 1 dita n. 9.530, repregada.

NZC: 1 dita sem numero, idem.

PFJ: 2 pedras idem, quebradas.

TF—D: 15 ditas idem, idem.

Idem: 15 ditas, idem.

TF—G: 20 ditas idem, idem.

Idem: 20 ditas idem, idem.

Primeira seção, em 11 de maio de 1915.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez, *Drydens*, descarregado em 7 de maio:

Caes do porto—Armazem n. 5 — ASC: 5 caixas, sem numero, repregadas e avariadas. Idem: 1 dita n. 262, idem, idem.

AM Isnarde: 1 dita n. 99, idem, idem.

AS: 1 dita n. 16, repregada.

ADA: 1 dita n. 5.629, idem.

ALM: 1 dita n. 5.002, idem.

AAPM: 1 engradado n. 21, idem.

BCM—HCH: 1 fardo n. 53, roto.

BRAZIL: 1 barrica n. 9.491, repregada.

Idem—42.803: 10 rolos encapados, sem numero, avariados.

Idem, idem: 10 ditos, ditos, idem, idem, idem.

Idem, idem: 10 ditos, ditos, idem, idem, idem.

Idem, idem: 10 ditos, ditos, idem, idem, idem.

Idem, idem: 10 ditos, ditos, idem, idem, idem.

BRAZIL: 10 encapados, idem, idem, idem.

Idem: 1 caixa n. 8.783, repregada.

BM: 1 dita n. 2.901, idem.

CFL: 1 dita n. 35, idem.

CGC: 1 dita n. 4.297, idem.

CASA SUCENA: 2 ditas ns. 132 e 131, idem.

Idem: 1 dita n. 133, avariada.

C—P—C: 3 caixas ns. 704, 702 e 705, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 701, idem, idem.

Rogers: 2 ditas ns. 9.841 e 9.787, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.785 e 7.786, idem, idem.

I—C Rom: 1 dita n. 36, idem, idem.

S—M—F: 2 ditas ns. 147 e 148, idem.

SCC—TA: 1 dita n. 203, idem.

Tijuca: 1 dita n. 162, idem.

U: 2 ditas ns. 323 e 422, idem, idem.

VUC: 1 dita n. 7.026, idem.

M—V—C: 1 dita n. 156, idem.

P—N: 1 lata sem numero, vasia.

Idem: 5 ditas sem numeros, vasando.

VUC: 4 barris sem numeros, idem.

SCB: 10 correntes ns. 238/47, avariadas.

VC: 6 ditas ns. 1 a 6, idem.

Balbi: 4 torradores, idem.

Idem: 4 ditos ns. 53, 58, 40 e 73, idem.

Idem: 4 ditos ns. 28, 13, 30 e 76, idem.

Idem: 4 ditos ns. 77, 78, 50 e 43, idem.

Idem: 4 ditos ns. 44, 57, 48 e 54, idem.

Idem: 3 ditos ns. 51, 47 e 39, idem.

M—G: 3 caixas ns. 2.625, 2.635 e 2.613, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 2.624, 2.635 e 2.630, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.629 e 2.613, idem.

S—C—M: 1 dita n. 314, idem.

M—M—P: 1 dita n. 1.148, avariada.

723: 1 dita n. 40, idem.

538: 1 caixa n. 60, repregada.

603: 2 caixas ns. 382 e 383, idem.

O P e C: 1 caixa n. 2.000, repregada e avariada.

Idem: 2 caixas ns. 2.060 e 2.077, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.036 e 2.065, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.061 e 2.058, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.033 e 2.072, idem.

O T C: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Q Cr C: 3 ditas ns. 42, 94 e 96, idem, idem.

R 5: 1 caixa n. 531, idem, idem.

R: 2 caixas ns. 474 e 1.325, avariadas.

B T C A S: 1 caixa n. 101, repregada.

D I A: 1 dita n. 5.154, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 102, repregada.

Idem: 10 amarrados de ferro sem numero, avariados.

E C A: 1 caixa n. 5.962, repregada.

E B 410: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

T F I N: 50 saccos ns. 400 e 449, avariados.

Idem: 50 ditos ns. 400 e 349, idem.

F S Isnard: 1 caixa n. 936, repregada.

Cu Z e C: 6 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem Q: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

H & C: 2 caixas ns. 536 e 47, repregadas e avariadas.

J R C C: 2 ditas ns. 2.375 e 76, idem, idem.

J O P: 1 caixa n. 603, repregada e avariada.

C C: 1 dita sem numero, idem idem.

L A L: 1 engradado n. 290, avariado.

Idem: 1 caixa n. 295, idem.

MRSC: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas.

MCCo: 1 dita n. 1.831, repregada e avariada.

MAC | HCH: 4 peças de louça sem numero, quebradas.

Armazem Externo A—AAC: 1 quinto idem, vazio.

Idem: 7 ditos idem, vazando.

CDC: 4 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vazio.

CNIC: 1 decimo idem, idem.

Idem: 9 ditos idem, vazando.

CRC: 1 dito idem, idem.

VMC: 7 ditos idem, idem.

Idem: 10 quintos idem, idem.

Cooperativa Militar do Brazil: 3 ditos idem, idem.

Cantella—AA: 2 ditos idem, idem.

CMC: 3 ditos idem, idem.

CuCC: 2 ditos idem, idem.

JFC: 5 ditos idem, idem.

JSP: 5 ditos idem, idem.

JCC: 8 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vazio.

RCC: 1 dito idem, vazando.

Vapor italiano *Alucila*, descarregado em 7 de maio:

Armazem n. 4—FP: 50 saccos sem numero, avariados.

Idem: 59 ditos idem, idem.

CS: 15 pedras idem, quebradas.

FD: 25 ditos idem, idem.

Idem—Cu: 15 ditos idem, idem.

Idem: 15 ditos idem, idem.

Armazem externo A—CFF: 7 bordalezas sem numero, vazando.

FB3: 6 ditos sem numero, idem.

Idem: 1 dita, idem, vazia.

WZC: 1 1/2 ditos idem, idem.

Idem: 13 ditos idem, vazando.

Idem: 12 ditos idem, idem.

Vapor hollandez *Deifland*, descarregado em 7 de maio:

Armazem n. 6—GW&C: 1 pacote n. 2.813, roto.

HA: 1 caixa n. 4, repregada.

Indo: 2 caixas sem numero, avariadas.

JF&C: 1 dita n. 105, repregada.

MS&C: 4 ditos sem numero, idem.

MMSS: 1 dita idem, avariada.

OL&C: 1 barrica n. 708, idem.

PZ: 2 caixas ns. 4.206/7, repregadas.

Vivello & Comp.: 7 caixas sem numero, idem.

Idem: 3 ditos idem, avariadas.

SB: 3 ditos idem, repregadas e avariadas.

TB: 5 ditos idem, repregadas.

AA&C—M: 1 dita idem, idem.

AJ&C: 1 dita n. 1.896, avariada.

CT&C: 4 ditos sem numero, idem.

Idem: 10 ditos idem, repregadas.

Idem: 12 ditos idem, idem.

C: 4 ditos idem, avariadas.

CP&C: 1 dita idem, idem.

CJF: 1 dita idem, repregada.

CT&C: 3 ditos idem, avariadas.

DE: 2 caixas sem numero, repregadas.

FA&C: 4 ditos, n. 3.093/96, idem.

GCC—EL: 1 dita, n. 3.599, idem.

Vapor inglez *Ortega*, descarregado em 7 de maio.

Armazem n. 18—Cesarinho: 1 caixa n. 297, repregada.

E—M—C—N: 2 ditos ns. 35 e 36, idem.

PARC: 2 ditos ns. 6.715 e 6.733, idem.

TALCLM: 1 dita d. 230, idem.

Armazem externo A—310: 9 ditos sem numero, idem.

738: 2 ditos, idem, idem.

740: 2 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Oldfield Grange*, descarregado em 7 de maio.

Armazem n. 4—AD&C—L: 2 caixas ns. 101 e 105, repregadas e avariadas.

AFI: 4 ditos ns. 810, 629, 604, 634 idem.

CNC: 1 dita sem numero, com falta.

FHWC—CS: 6 saccos ns. 31, 83, 21, 61, 61, 62, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 145 e 146, idem, idem.

HSC: 3 caixas ns. 2.795, 2.716, 2.797, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.802, idem, idem.

I&C—K: 2 ditos ns. 108 e 109, idem, idem.

J. M. Sampaio: 1 dito n. 2.674, idem, idem.

—LB—: 2 ditos ns. 1-A e 2-A, idem, idem.

—NGC—C: 1 dita n. 2.952, idem, idem.

—BC—569: 2 ditos ns. 3.690 e 3.686, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.687 e 3.689, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.688, idem, idem.

—X—12.751: 1 dita n. 4.396, idem, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty*, descarregado em 7 de maio:

EPF: 2 caixas ns. 8.792 e 8.794, repregadas e avariadas.

Vapor americano *Edward Pierce*, descarregado em 7 de maio:

Armazem n. 16—C. de Sr C: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

Irmãos: 1 barril n. 4, vazio.

KNS: 5 ditos ns. 2.235/38 e 2.240, vazando.

Idem: 6 ditos ns. 2.246/30 e 2.242, idem.

Idem: 3 ditos ns. 2.244/45 e 2.243, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.239 e 2.241, vazio.

KH&C: 1 barrica n. 528, idem.

S&C: 1 caixa n. 18, quebrada.

K: 1 barrica sem numero, idem.

Vapor inglez *Darro*, descarregado em 7 de maio:

Armazem n. 18—EPG: 1 caixa n. 81, repregada.

QD: 1 fardo n. 103, avariado.

Vapor noruegues *Estrella*, descarregado em 7 de maio:

Armazem da Estiva A—Armazem Rodrigues: 4 caixas sem numero, repregadas.

Vapor americano *Santa Rosalia*, descarregado em 7 de maio:

Armazem n. 17—AEG: 26 caixas ns. 1 a 5, 11 a 28 e 30 a 32, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 7 e 9, idem idem.

GII: 1 sacco n. 126, avariado.

JMG—B: 3 engradados ns. 943, 945/46, idem.

Primeira secção, 12 de maio de 1913.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor francez *Flandres*, descarregado em 10 de maio:

Caos do Porto—Armazem n. 17—ASC: 3 caixas sem numeros, repregadas.

Armazem Rodrigues: 2 caixas ns. 811.976 e 811.984, arrombadas.

Idem: 1 dita n. 811.995, idem.

AMF—R: 1 barrica n. 51, avariada.

ALL: 1 caixa n. 10.790, idem.

A: 2 ditos ns. 4.409 e 4.411, repregadas.

A—B—&—C: 1 dita n. 4.164, idem.

BX: 2 ditos ns. 4.318 e 4.330, repregadas e avariadas.

PBC: 1 dita n. 7.153, repregada.

Idem: 5 ditos ns. 7.155 53 e 7.152, avariadas.

C: 2 ditos ns. 18 e 19, repregadas.

C—M—C: 1 dita n. 74, repregada e avariada.

C—3: 3 ditos ns. 13.218, 13.231 52, idem idem.

Casa Azavedo Alves: 1 dita n. 293, repregada.

Casa Sucena: 1 dita n. 98, idem.

D—C: 4 ditos ns. 812.331, 2, 25 e sem numero, idem.

EV: 1 dita n. 2, idem.

EBF: 1 dita n. 4.144, idem.

EB: 1 dita n. 140.527/2, repregada e avariada.

FBH: 1 dita n. 154, repregada.

FFB&C: 2 ditos ns. 632 e 633, idem.

FAC: 3 caixas ns. 2.220, 2.210 e 2.189, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.197/98, avariadas.

Idem: 3 ditos ns. 3.194, 2.230 e 2.224, avariadas.

GZC: 2 malas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

HRC: 1 barrica n. 1.004, avariada.

Idem: 1 caixa n. 1.009, idem.

Idem: 1 dita n. 1.008, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.007, repregada e avariada.

HMC—665: 3 ditos ns. 10, 12 e 13, repregadas.

JLC—F: 1 dita n. 101, avariada.

JP: 1 dita n. 1.193, idem.

JB: 1 barrica n. 6.528, idem.

L de B: 1 caixa n. 2.203, repregada.

LHC: 4 ditos ns. 11, 13, 19 e 20, idem.

Idem: 2 ditos ns. 21 e 23, idem.

Idem: 2 ditos ns. 24 e 25, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.129 e 1.129 A, idem.

Idem: 2 ditos ns. 18 ou 118-19 ou 119, idem.

Idem: 2 ditos ns. 17 ou 117-16 ou 116, idem.

Idem: 1 dita n. 23 ou 120, idem.

MWC: 2 ditos ns. 413 e 414, idem.

MFB: 1 dita n. 6.713, avariada.

MBC: 2 ditos ns. 1.751 e 1.754, repregadas.

MC: 2 ditos ns. 6.779 e 6.786, idem.

MFFF: 1 dita n. 80, repregada e avariada.

ASC-14: 3 ditas ns. 32, 33 e 34, avariadas.

PF: 1 dita n. 1.666, repregada e avariada.

PS: 2 ditas ns. 7.148/49, avariadas.

P: 2 caixas ns. 5.223/24, repregadas.

Idem: 1 dita n. 5.244, repregada e avariada.

PSQ: 2 ditas ns. 832 e 836, idem, idem.

PPC: 1 dita n. 160, avariada.

RSC: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas.

RBP: 1 dita n. 838, idem.

SL: 2 ditas ns. 4, 5 e 6, idem.

SDC—R: 1 dita n. 23, idem.

TBC: 5 ditas sem numero, idem.

UP: 1 engradado n. 1.748, avariado.

VBC: 1 caixa n. 644, repregada.

VLC: 4 ditas ns. 7.083/86, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7.146/47, idem.

Vapor inglez *Dryden*, descarregado em 10 de maio:

Armazem n. 5—B&F: 3 barricas ns. 664 e 66, repregadas e avariadas.

LC—B: 2 caixas ns. 7 e 8, repregadas.

IHC: 1 barril n. 63, vasando.

JRK: 3 barris ns. 14, 18 e 23, idem.

JOP: 1 caixa n. 1, repregada.

MRB: 1 dita n. 4.028, idem.

MG: 1 dita n. 2.636, idem.

573: 1 fardo n. 577, avariado.

OP&C: 3 caixas ns. 2.032, 2.037 e 2.034, repregadas e avariadas.

PI: 2 barris ns. 2.043 e 2.048, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 2.052 e 2.041, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.424, repregada e vasando.

VSC: 1 barrica n. 9.035, repregada.

CCI: 1 barril n. 224, avariado.

JRI: 1 dito n. 16, idem.

Armazem externo A—AC: 2 caixas sem numero, repregadas.

PSN: 4 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Oldfield Grange*, descarregado em 10 de maio:

Armazem n. 4—CCB: 2 caixas ns. 27 e 34, repregadas e avariadas.

Idem: 6 barris sem numero, vasando.

Idem: 6 ditos idem, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Moreno: 6 ditos idem, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Rainho: 14 ditos idem, idem.

Idem: 11 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito n. 262, vasio.

Idem: 2 ditos sem numero, vasios.

SLC: 20 ditos sem numero, vasando.

H&C—249: 1 engradado n. 3, repregado e avariado.

Vapor inglez *Melderskin*, descarregado em 10 de maio:

Armazem n. 6—AAC: 1 caixa n. 37, repregada.

P—A2.013—T—C: 1 amarrado n. 5, idem.

Vapor americano *Edward Pierce*, descarregado em 10 de maio:

Armazem n. 16—QAC: 7 barricas ns. 31 a 37, avariadas.

Idem: 7 ditas ns. 39 a 45, idem.

Idem: 1 dita n. 38, quebrada e avariada.

Vapor hespanhol P. de *Satruestegni*, descarregado em 10 de maio:

Armazem externo A—QOC: 10 barris sem numero, vasando.

Idem: 9 ditos idem, idem.

LPM: 5 ditos idem, idem.

MDA: 1 dito idem, idem.

Rainho: 1 dito idem, idem.

Vapor norueguez *Estrella*, descarregado em 10 de maio:

Armazem externo A—AAC: 1 caixa sem numero, repregada.

APC: 1 dita idem, idem.

CTC: 1 dita idem, idem.

CS: 1 dita idem, idem.

DAC: 1 dita idem, idem.

QCC: 1 dita idem, idem.

QC: 1 dita idem, idem.

MSC: 1 dita idem, idem.

PAC: 2 ditas idem, idem.

TPC: 1 dita idem, idem.

Vapor hollandez *Delfrond*, descarregado em 10 de maio:

Armazem exte no A—ATC: 2 quintos sem numero, vasando.

Figueiredo Marinho: 6 ditos idem, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

LM—Ponte Nova: 7 quintos sem numero, vasando.

Bebiano: 2 ditos idem, idem.

Idem: 2 decimos idem, idem.

CI: 6 quintos idem, idem.

Idem: 6 ditos idem, idem.

GAC: 3 ditos idem, idem.

AAC: 2 ditos idem, idem.

Nobrega Santos: 1 dito idem, idem.

Corrêa Ribeiro: 2 ditos idem, idem.

GZC: 4 ditos idem, idem.

GCC: 2 ditos idem, idem.

CTC: 1 decimo idem, vasio.

JL: 2 ditos idem, vasando.

Carvalho Lisboa: 1 quinto idem, idem.

TBC: 1 decimo idem, idem.

AGC: 1 quinto idem, idem.

DC: 1 decimo idem, idem.

ANA: 2 quintos idem, idem.

OLSC: 1 dito idem, idem.

Vapor italiano *Ré Victorio*, descarregado em 10 de maio:

Armazem externo A—NZC: 2 1/2 bordalezas sem numero, vasando.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 bordaleza, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

BDF: 2 1/2 bordalezas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor francez *Amiral Ponty* descarregado em 10 de maio:

Armazem externo A—AJCF: 1 quinto sem numero, vasando.

GZC: 2 ditos idem, idem.

Primeira secção, 14 de maio de 1915.—*Joaquim Fernandes Junior*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus dones ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor hespanhol *Pedro de Satrustegui*, descarregado em 8 de maio:

Cães do Porto—Armazem n. 3—AGC: 1 caixa n. 2.481, repregada.

AD: 1 dita n. 1.393, idem.

Leiteiro: 1 engradado sem numero, repregado e avariado.

Idem: 1 caixa idem, repregada.

AB: 1 barril n. 2, vasando.

C: 2 caixas sem numero, idem.

CTC: 1 dita idem, idem.

CC: 1 dita idem, idem.

C: 4 ditas idem, repregadas.

Idem: 1 engradado idem, repregado e avariado.

C—M—C: 1 barril n. 37, vasando.

EPM: 3 caixas ns. 3.31 e 16, repregadas.

Idem: 1 dita n. 21, avariada.

PYA: 1 barril n. 24, vasando.

LC: 2 engradados ns. 4 e 71, repregados e avariados.

Idem: 1 barril n. 36, vasando.

OL: 2 caixas ns. 58 e 60, repregadas.

CTC: 1 dita sem numero, vasando.

Sem marca: 1 engradado sem numero, repregado e avariado.

MS: 5 caixas idem, vasando.

Idem: 5 ditas idem, idem.

CT&C: 5 caixas sem numero, vasando.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, avariadas.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

CTC: 5 ditas idem, vasando.

CMC: 2 ditas ns. 6 e 19, idem.

C: 2 ditas sem numero, repregadas.

OL: 3 ditas ns. 1, 15 e 26, idem.

PFC: 10 saccos sem numero, avariados.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

PMC: 8 ditos idem, idem.

Idem: 8 ditos idem, idem.

LC: 1 dito idem, idem.

CMC: 5 barris ns. 18 e 30, repregados.

C: 1 dito n. 1, idem.

Figueiredo: 4 ditos ns. 2 e 47, idem.

LC: 5 ditos ns. 2, 9, 25, 31 e 61, idem.

VR: 2 ditos ns. 2.118/49, repregados.

Vapor hollandez *Delfrands*, descarregado em 8 de maio de 1915:

Armazem n. 6—REM: 5 caixas numeros 801.338-801.340/43, repregadas.

AJ&C: 1 dita n. 5.318, idem.

RC&C: 3 ditas ns. 2.504 a 2.506, idem.

BAR—S. Francisco: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CTC: 3 ditas idem, avariadas.

C: 1 dita idem, idem.

C: 7 ditas idem, repregadas e avariadas.

CR&C: 3 ditas idem, idem.

CM&C: 5 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, avariadas.

CR&C: 2 ditas sem numero, idem.

D—C—P—C: 1 dita n. 1.325, repregada.
 ES&C: 2 ditos ns. 4.003 e 4.004, idem.
 FS&C: 1 dita n. 20.975, idem.
 G&I: 1 dita sem numero, idem.
 HSC: 2 ditos ns. 4.305/06, idem.
 HHC—0369—PA: 1 dita sem numero, avariada.

JV: 1 dita n. 1, idem.

B—M—186—C: 1 dita n. 115, repregada.

3801: 1 dita n. 2.814, repregada e avariada.

Peixoto Serva: 5 ditos sem numero, idem.
 PMC: 1 sacco idem, com falta.

R&C: 3 caixas ns. 25.590/92, repregadas.

S&C: 5 ditos sem numero, idem.

Idem: 2 ditos idem, avariadas.

Pinheiro: 1 dita n. 3.912, idem.

DCC: 2 ditos ns. 3.700 e 3.701, idem.

HA: 1 dita n. 2, idem.

Armazem externo A — GIF: 5 quintos sem numero, vasando.

Figueiredo: 2 ditos idem, idem.

GI: 5 ditos idem, idem.

ARC: 1 quinto sem numero, vasando.

LM: KM: 2 ditos idem, idem.

ANA: 4 ditos idem, idem.

ATC: 4 ditos idem, idem.

CCC: 2 ditos idem, idem.

AAC: 3 ditos idem, idem.

GZC: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

GAC: 1 dito idem, idem.

LFCC: 1 dito idem, idem.

MIRPS: 3 ditos idem, idem.

NT: 3 ditos idem, idem.

Correia Ribeiro: 5 ditos idem, idem.

MSC: 1 dito idem, idem.

CTC: 1 dito idem, idem.

Hivelle & C: 1 dito idem, idem.

TMC: 1 quinto idem, idem.

Nobrega Santos: 1 dito idem, idem.

Figueiredo Marinho: 1 dito idem, idem.

Vapor italiano *Ré Vittorio*, descarregado em 8 de maio:

Armazem n. 17—AH: 1 caixa n. 57.142, repregada.

BC: 1 dita n. 1, idem.

Bonnaze & C.: 1 dita sem numero, idem.

BW: 7 ditos n. 3.585, idem.

CSC: 1 dito n. 7.000, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 825, idem.

CMC: 1 barrica n. 1.408, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.407, avariada.

CCB: 4 caixas ns. 77 e 80, repregadas.

DC: 4 ditos ns. 6.163/65 e 6.160, idem.

Idem: 2 ditos ns. 6.160/68, idem.

DU: 5 ditos ns. 10.921/24 e 10.739, idem.

Idem: 3 ditos ns. 10.734, 10.736 e 10.743, idem.

EC&C: 1 dita n. 8.439, idem.

EP: 1 dita n. 44, avariada.

E—M—C: 5 ditos ns. 74, 79, 77, 67 e 75, idem.

F—O—B: 3 ditos sem numero, vasando.

FB: 2 ditos ns. 7.062 e 7.064, repregadas.

NZ: 2 ditos ns. 94 e 7.054, idem.

G&C: 3 ditos ns. 1.060, 7.846/47, idem.

Idem: 1 dita n. 1.059, avariada.

HAP: 1 dita n. 5.750, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.746 e 5.749, repregadas.

JCP: 1 dita n. 2.430, idem.

JCC: 1 dita n. 1.471, idem.

Idem: 1 barrica n. 1.473, idem.

JAW: 1 caixa n. 30, idem.

Idem: 2 ditos ns. 54 e 84, avariadas.

NG&C: 1 dita n. 6.857, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6.858, repregada.

NZ&C: 4 ditos ns. 2, 20, 24 e 1.362, idem.

Idem—52519: 2 ditos sem numero, avariadas.

Idem: 7 ditos idem, vasando.

NZC: 1 barrica n. 37, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.362, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

30—Maia: 1 caixa n. 8.000, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 8.001 e 5.002, repregadas.

40: 1 amarrado n. 9.020/33, idem.

OP—M: 2 caixas ns. 825/26, idem.

PF: 1 dita n. 1.498, idem.

Rodrigues: 2 ditos ns. 1.432 e 1.434, idem.

Idem: 1 dita n. 1.433, repregada e avariada.

SGC: 1 dita n. 1.494, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.493 e 1.495, avariadas.

SCS: 1 dita n. 8.714, repregada.

W—C: 4 ditos ns. 8.012/15, idem.

Vapor inglez *Dryden*, descarregado em 8 de maio:

Armazem n. 5 — AM—C—Rio: 1 caixa numero 6.559, repregada e avariada.

BALBI: 6 amarrados ns. 14, 27, 18, 32, 15 e 62, avariados.

BM—C—HCH: 2 fardos ns. 43 e 45, rotos.

Bol: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas e avariadas.

BM—71—EN: 1 gigo n. 143, avariado.

CRAC: 1 caixa n. 1.630, repregada.

C—C: 1 dita n. 827, idem.

CFL: 1 barrica n. 38, idem.

CMF: 1 dita n. 906, repregada e avariada.

DC: 1 caixa n. 1.457, repregada.

E—A—C: 3 ditos ns. 6.021, 6.027 e 5.958, idem.

HD: 1 dita n. 3.303, idem.

LAL: 2 engradados ns. 293 e 294, avariados.

MBE: 2 caixas ns. 5.892/93, repregadas.

573: 1 dita n. 175, repregada e avariada.

C—H—PI: 1 engradado n. 561, avariado.

RI: 3 caixas ns. 78, 77 e 80, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 75 e 81, idem, avariadas.

SCB: 1 amarrado n. 112, desfeito.

S: 1 caixa n. 1.614, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.719, repregada.

Idem: 3 barricas ns. 9.445, 9.449 e 9.452, avariadas.

VUC: 3 caixas ns. 7.024, 7.021 e 7.027, idem.

Idem: 1 dita n. 7.025, idem.

Vapor norueguês *Estrella*, descarregado em 8 de maio:

Armazem externo—LAMC: 6 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 5 ditos idem, idem.

AA—RS: 9 pipas idem, idem.

A: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

B: 5 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

A: 4 ditos idem, idem.

ASC: 1 dita idem, idem.

PAL: 1 dita idem, idem.

FMC: 2 ditos idem, idem.

PSM: 4 ditos idem, idem.

AC: 1 dita idem, idem.

OLSC: 5 ditos idem, idem.

Caldas: 2 ditos idem, idem.

BAC: 7 ditos idem, idem.

FIC: 2 ditos idem, idem.

TBC: 1 dita idem, idem.

APC: 2 ditos idem, idem.

BB: 1 caixa sem numero, repregada.

RS: 1 caixa sem numero, idem.

SJM: 1 dita sem numero, idem.

PAC: 1 dita sem numero, idem.

GGG: 1 dita sem numero, idem.

MPC: 1 dita sem numero, idem.

SB: 1 dita sem numero, idem.

O: 1 dita sem numero, idem.

DD: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Oldfield Grange*, descarregado em 8 de maio:

Cães do Porto—Armazem n. 4—AFI: 2 caixas ns. 630 e 44, repregadas e avariadas.

CCB: 1 dita n. 350, idem.

FHW—CS: 1 sacco n. 103, vasio.

GA 7—1.150: 5 caixas ns. 8, 6, 5, 9 e 3, repregadas e avariadas.

Idem—1.405: 3 ditos ns. 1, 2 e 4, idem, idem.

HS & Comp.: 1 barrica n. 2.804, idem, idem.

L—B: 1 caixa n. 1, idem, idem.

M—S—G: 1 dita n. 5, idem, idem.

A—S—C: 1 dita n. 213, idem, idem.

Stephen Schaefer: 2 ditos ns. 100.685 e 102.012, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 102.738 e 102.124, idem, idem.

X—12.797: 2 ditos ns. 4.389 e 4.386, idem, idem.

Idem, idem: 2 ditos ns. 4.381 e 4.413, idem, idem.

Vapor inglez *Ortega*, descarregado em 8 de maio:

Cães do Porto—Armazem externo A—TA: 2 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, vasia.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Vapor nacional *Tapajoz*, descarregado em 8 de maio:

Cães do Porto—Armazem n. 6—MP: 4 caixas n. 10, repregada.

Casa Pratt: 1 dita n. 510, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 5 e 10, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 508 e 509, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 511 e 513, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 9, 13 e 2, idem, idem.

KC: 1 dita n. 37.464, idem, idem.

Primeira seção, 14 de maio de 1915.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Cães do Porto—Armazem n. 18—Vapor inglez *Amazon*, descarregado em 11 de maio:

AB: 2 caixas ns. 1.550/51, repregadas e avariadas.

AF: 4 fardos ns. 496/99, avariados.

AGC—724: 1 caixa n. 69, repregada.

Letreiro: 1 mala sem numero, avariada.

BM: 2 caixas ns. 4.045 e 4.047, repregadas.

C: 1 dita n. 6.130, idem.

JR—C: 2 ditos ns. 5.612 e 5.613, avariadas.

CPC: 1 dita n. 102, repregada.

CL: 1 dita n. 20, idem.

GPCC: 1 dita n. 112, idem.

JR—C: 1 dita n. 5.610, idem.

CAF: 1 dita n. 4.391, avariada.

NCM: 1 dita n. 6.030, repregada.

CCP—Inglesa: 1 dita n. 4.507, idem.

C—J: 3 ditos ns. 103, 197 e 110, idem.

C: 1 dita n. 4.574, idem.
 CRC: 1 dita n. 466, idem.
 C: 2 ditas ns. 66 e 69, idem.
 D: 1 dita n. 3.469, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.732, repregada.
 F—Garcia: 1 barrica n. 14, idem.
 Armazem n. 18 — Letreiro: 2 caixas ns. 6748, repregadas.
 FRS: 1 dita n. 143, idem.
 QTAGC: 1 dita n. 520, idem.
 HJC: 1 dita n. 1, idem.
 JLF: 1 dita n. 4.641, avariada.
 Letreiro: 2 malas sem numero, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1, repregada.
 LO: 1 dita n. 1.246, idem.
 MS: 1 dita n. 39.023, idem.
 MRMTII: 1 dita sem numero, idem.
 603: 1 dita n. 386, idem.
 28: 1 dita n. 2.690, idem.
 83: 1 dita n. 4.860, idem.
 3.232: 1 fardo n. 12, avariado.
 OIC: 2 caixas ns. 2.039 e 2.087, repregadas.
 PARC: 1 dita n. 6.744, avariada.
 PS: 1 pacote n. 1.913, idem.
 RFC: 1 caixa n. 23, repregada.
 SSC: 1 dita n. 113, idem.
 Letreiro: 1 dita sem numero, idem.
 CSCDU: 1 dita n. 381, idem.
 COC: 1 dita n. 7, idem.
 GPCC: 1 dita n. 116, idem.
 603: 2 ditas ns. 338 e 383, idem.
 83: 3 ditas ns. 4.853, 4.858 e 4.864, idem.
 Portuguese Joe: 1 dita n. 7, idem.
 CJ: 2 ditas ns. 108 e 109, idem.
 Letreiro: 1 pacote n. 2, avariado.
 Vapor francez *Flandres*, descarregado em 11 de maio:
 Armazem n. 17—AH: 1 caixa sem numero, repregada.
 ASP—FF: 1 dita n. 1.637, repregada e avariada.
 AH: 2 ditas ns. 20.859 e 20.823, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 20.823, idem, idem.
 BX: 2 ditas ns. 4.310 e 4.312, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4.329 e 4.306, repregadas e avariadas.
 BPC—Porto Alegre: 1 dita n. 5.839, idem.
 BX: 1 dita n. 4.281, avariada.
 C—M—C: 3 ditas ns. 417, 384 e 423, idem.
 C: 3 ditas ns. 43, 3 e 34, repregadas e avariadas.
 CFC: 1 dita n. 17, avariada.
 CPC: 1 dita n. 4.291, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.686, repregada.
 C: 1 dita n. 9, idem.
 C—M—C: 2 ditas n. 418 e sem numero, idem.
 CC—P—F: 1 dita n. 3.618, repregada e avariada.
 CH: 1 dita n. 2.939, repregada.
 DC: 2 ditas ns. 14 e 15, repregadas e avariadas.
 DRN: 1 dita n. 1.925, repregadas.
 EBF: 1 dita n. 4.145, idem.
 EK: 3 ditas ns. 1.473/5, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 35.602/03, idem.
 E Salathé & C: 1 pacote n. 20, roto.
 FAC: 2 caixas ns. 2.191 e 2.201, repregadas.
 GF—V&C: 1 dita n. 2, idem.
 A—N—G—R: 1 dita n. 100, idem.
 LP: 1 dita n. 3.931, idem.
 Armazem n. 17—JTF: 2 caixas numeros 40.077/78, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 4.640, repregada.
 Mourão: 3 ditas ns. 120, 5 e 4, idem.
 Madame Silva Rocha: 1 dita n. 4, idem.
 MA: 1 dita n. 612, idem.
 ME: 1 dita n. 4.213, idem.
 PSQ: 1 dita n. 837, idem.
 RC: 1 dita n. 7.990, idem.
 SL: 2 ditas ns. 1 e 7, idem.

SR: 1 dita n. 14, idem.
 SBC: 1 barril n. 68.332, vasando.
 Armazem externo A—CMC: 3 bordalezas sem numero, idem.
 NC: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Dryden*, descarregado em 11 de maio:
 Armazem n. 5—C: 6 caixas ns. 1, 2, 3, 9, 11 e 14, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 17 e 19, idem.
 CCI: 1 barril n. 222, vasando.
 DA&C—R: 1 caixa n. 1, repregada.
 DP: 1 dita n. 593, idem.
 F: 1 dita n. 5.628, idem.
 JGC: 1 dita n. 7.010, idem.
 MG: 1 dita n. 2.623, idem.
 MC&C: 1 dita n. 1.824, reprega la e avariada.
 AC—59—C: 1 dita n. 512, idem, idem.
 30—Mria: 1 dita n. 57, idem, idem.
 OI&C: 1 dita n. 2.030, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.999, idem, idem.
 Armazem n. 5—GPG—783 Co—Passagem E. F. General do B.: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 PA: 2 ditas ns. 2.903/04, idem idem.
 R5: 1 dita n. 457, idem idem.
 RFM: 1 dita n. 161, idem idem.
 Rogers: 1 dita n. 9.734, avariada.
 SME: 1 dita n. 416, repregada.
 Tijuca: 2 ditas ns. 163 e 164, repregadas e avariadas.
 U: 2 ditas ns. 412 e 419, repregadas.
 LBW: 1 dita n. 10, idem.
 Vapor inglez *Verdi*, descarregado em 11 de maio:
 Armazem n. 17—AL: 6 caixas ns. 220 e 223, repregadas.
 Casa Pratt: 3 ditas ns. 2, 13 e 206, idem.
 Idem—58257: 1 dita n. 2, idem.
 DACCo: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 FCC: 5 ditas ns. 81, 33, 71, 72 e 84, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 36 e 34, idem.
 Idem: 1 dita n. 35, repregada e avariada.
 Idem: 2 amarrados ns. 22 e 80, repregados.
 CC: 1 caixa n. 5, idem.
 Letreiro: 1 dita n. 3, idem.
 JB: 1 dita n. 5, idem.
 JIC: 1 dita n. 4, avariada.
 LAC—NSC: 1 dita n. 1, idem.
 LHC: 1 dita n. 4.971, repregada.
 PA—2.071—TC: 1 dita n. 2, idem.
 Idem—2.039: 1 dita n. 4, idem.
 Idem—734: 1 dita n. 1, idem.
 Idem—778: 2 ditas ns. 50 e 51, idem.
 Armazem n. 17—RFC: 2 caixas ns. 352 e 353, repregadas.
 SC: 2 ditas n. 5 e 6, idem.
 Letreiro: 1 dita sem numero, idem.
 USMC: 5 ditas ns. 81.431G/E, D, Q, R, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 61.336 X e 81.312 A, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Brälsberg*, descarregado em 11 de maio de 1915:
 Armazem n. 3—AFI: 4 amarrados ns. 83 e 86, repregadas.
 ER—B—1307: 1 caixa no 61, idem.
 GAZ—1438: 3 ditas ns. 3, 17 e 20, idem.
 HC—2172: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 HSC: 2 barricas ns. 5 e 30, repregadas e avariadas.
 MR: 1 caixa n. 4.648, repregada.
 R—9696: 1 dita n. 3, idem.
 Sem numero: 1 dita n. 2.171/2, idem.
 TL: 3 ditas ns. 9, 13 e 15, idem.
 T: 2 ditas ns. 2.502 e 2.505, idem.
 Vapor inglez *Offield Grange*, descarregado em 11 de maio de 1915:
 Armazem n. 4—AFI: 1 caixa n. 111, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 112, idem.
 C&C: 1 dita n. 17, idem.
 CCB: 1 dita n. 13, idem.

CLC: 1 barril n. 8, avariado.
 F&M: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 FG: 1 caixa n. 94, idem.
 FHWC—CS: 1 sacco n. 408, com falta.
 GAZ—1150: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 FHWC—CS: 1 sacco n. 178, com falta.
 HC—219: 1 engradado n. 4, repregado e avariado.
 MSC: 1 caixa n. 21, idem.
 R—9725: 1 dita n. 3, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1915.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Dia 17

Vapor inglez *Amazon*, descarregado em 12 de maio:
 Armazem Cães do Porto—Armazem n. 18—AP: 1 caixa n. 1, repregada.
 ASC: 4 fardo n. 117, avariado.
 CBC: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 CHL: 1 dita n. 3, idem.
 C: 1 dita n. 6.129, idem.
 C: 2 ditas ns. 75 e 335, idem.
 D: 3 ditas ns. 3.470, 3.729 e 4.532, idem.
 D—A: 1 barrica n. 1.185, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.186, avariada.
 F—Garcia: 5 Gigos ns. 12/16, idem.
 Idem: 2 encipados, um n. 1 e outro sem numero, idem.
 GPC: 1 caixa n. 4, repregada.
 G: 1 dita n. 6.469, idem.
 HI: 3 ditas ns. 3, 8 e 9, idem.
 JB: 1 dita n. 102, idem.
 LO: 1 dita n. 1.214, idem.
 M: 2 ditas ns. 39.005 e 38.124, avariadas.
 MD: 1 dita n. 14, repregada.
 MGM: 1 dita n. 2.249, idem.
 MRMTII: 1 dita n. 37, idem.
 28: 1 dita n. 2.693, idem.
 Armazem n. 18—NE: 1 caixa n. 102, repregada.
 OPC: 4 ditas ns. 2.067, 2.010, 2.089/90, idem.
 RFC: 1 dita n. 24, idem.
 VCC—A: 1 dita n. 2.938, idem.
 W—L: 1 dita n. 1.252, idem.
 LB—W: 2 ditas ns. 21 e 22, idem.
 Armazem externo A—313: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 64: 1 dita sem numero, idem.
 8CS: 1 dita sem numero, idem.
 892: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *Desna*, descarregado em 12 de maio—Armazem n. 17: ASCLN: 1 caixa numero 4.465, repregada.
 AJ&C: 1 dita n. 202, idem.
 A: 1 dita sem numero, idem.
 CRC: 3 ditas ns. 119, 4.140/41, idem.
 CS—C: 3 ditas ns. 9.159, 9.155 e 9.151, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 9.144, 9.147 e 9.160, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.140, idem.
 J—D—A: 1 encapalo n. 116, avariado.
 EM&C: 1 caixa n. 1.530, repregada.
 GA&C: 4 ditas sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, vazando.
 J. Biraglia—Juiz de Fora: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, repregada.
 28: 1 dita n. 2.702, idem.
 10: 1 dita n. 3.610, idem.
 CC—OP—776—BS: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Armazem n. 17—RFM—SSV: 1 barrica n. 45, repregada.
 Rio—Mo—Vo—8.452: 1 caixa sem numero, idem.
 Idem—GC7.739: 1 caixa idem, avariada.
 RMSD: 1 peça n. 2, idem.

SK—Rio: 1 caixa n. 38, repregada.
VUC: 1 dita n. 3.019, idem.
VC&C—Juiz de Fora: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 3 ditas idem, vazando.
BFBS: 1 dita n. 22, repregada.
62: 1 dita n. 176, idem.
Vapor nacional *Pyreneus*, descarregado em 12 de maio:
Armazem n. 3 — WF 10.360: 4 saccos sem numero, com falta.
Idem: 3 saccos idem, idem.
Idem: 5 ditos idem, avariados.
Idem: 5 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Oldfield Grange*, descarregado em 12 de maio:
Armazem n. 3 — A: 1 caixa n. 6.298/1, repregada e avariada.
FHWV—CS: 1 sacco n. 181, com falta.
Vapor inglez *Dridden*, descarregado em 12 de maio:
Armazem n. 5 — ASC: 1 caixa sem numero, repregada.
S: 4 barril n. 1.493, vazando.
Vapor inglez *Bratsberg*, descarregado em 12 de maio:
Armazem n. 3 — AFI: 1 caixa n. 83, repregada.
FJOC: 1 dita n. 2, idem.
GAZ—4.433: 1 dita n. 21, idem.
Idem: 2 ditas ns. 40 e 32, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 14, idem idem.
Idem: 1 dita n. 22, idem idem.
Armazem n. 3—GB: 2 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
HSC: 1 dita n. 2.996, idem.
P—T—2048—A—C: 1 dita n. 8, idem.
R: 1 dita n. 1, idem.
R—9637: 1 dita n. 1, idem.
Pare: 1 dita n. 1, idem.
T: 1 dita n. 2.488, idem.
Gaz: 1 dita n. 9.657/1, idem.
TL: 2 ditas ns. 51 e 53, idem.
Primera secção, 17 de maio de 1915.—
Peo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armação, Niteroy

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, fizo saber que se acha cercado todo o terreno pertencente á Directoria do Armamento no morro da Armação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito á propriedade daquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação do presente edital sob pena de ser considerado como annuente, si não disser dentro do referido prazo, ficando, em tais condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, conforme se vê na planta do terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, a disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915.—*José Antonio Garcia*, amanuense.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio, nos 1º e 2º trimestres de 1913, a comparecer na thesouraria desta repartição, além de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado, procedencia, destinatario e remetente:

N. 8.261—Largo do Santa Rita—Antonia M. Faria Souto—Augusto J. Rodrigues.

N. 11.508—Largo do Santa Rita—Bernardo B. Dias Martins—Ignora lo.

N. 693—Praça Quinze de Novembro—Francilio Polissaro—Ignora lo.

N. 8.030—Largo do Santa Rita—Hylarino Manoel Santos—Athayde & Comp.

N. 11.390—Praça Quinze do Novembro—Ignacia Nascimento—Ignorado.

N. 23.243—Largo do Santa Rita—Julia Marietta—Ignorado.

N. 4.245—Praça Quinze de Novembro—Luiza Monteiro—Ignora lo.

N. 4.307—Praça Quinze do Novembro—Maria Celestina dos Anjos—Laudelino F. Mendonça.

N. 5.318—Largo do Santa Rita—Maria Juliana—Maria Juliana.

N. 2.323—Praça Quinze do Novembro—Samuel Felix da Siqueira—Souza Lopes.

N. 88—Alto da Boa Vista—Sebastião Dias da Silva—Benedito da Costa.

N. 171 A—S. Francisco Xavier—Antonio Laurindo—Hortencia M. Conceição.

N. 2.676 A—Avenida Rio Branco—Alberto & Comp.—Octavio S. Cypriano.

N. 593—Praça S. do Marco—Alberto Lio-mens—Domingos Barbosa.

N. 19.556—Setima secção—Adelina B. da Conceição—Ignorado.

N. 3.923 C—Setima secção—Antonio Justiano—Emilio.

N. 7—Rua da Passagem—Antonio Campos de Siqueira—Conceição

N. 30.432 A—Setima secção—Dionysia M. da Conceição—Francisco L. Ferraz Salles.

N. 4.409 A—Avenida Rio Branco—Emilio Penacino—Joaquim G. Ferreira.

N. 120 A—Villa Isabel—Emiliana F. da Conceição—Ignorado.

N. 37.412 C—Setima secção—Francisco M. Lacerda—Nazareth & Comp.

N. 3.319 A—Avenida Rio Branco—José Bonifacio Mesquita—Paes Hortizão & Comp.

N. 2.656 A—Avenida Rio Branco—Joaquina C. Sotto Passé—Adolpho Lima.

N. 332 A—Avenida Rio Branco—José Martins Pinto Lima—Ludovina.

N. 34.210—Setima secção—José de Oliveira—Anna de Jesus.

N. 29.740 C—Setima secção—Joanna Maria Costa—Didimo Lopes.

N. 46.112 C—Setima secção—José Pinheiro Freire—Nazareth & Comp.

N. 97 A—S. Francisco Xavier—Lydio Pinheiro-Martins—Ignorado.

N. 23.681—Setima secção—Luiz Alves Filgueiras—Nazareth & Comp.

N. 36.173 V—Setima secção—Potronilha Barros—Antonio.

N. 61—São Christovão—Rosa Joaquina Paes—Joaquina M. da Conceição.

N. 96.950—Setima secção—Guilomar C. Sant'Anna—Vidal da Rocha Araujo.

N. 78.057—Setima secção—Magdalena M. da Conceição—Elias J. dos Santos.

N. 251.241—Setima secção—Alda Pianosi Zordan—Giovani Pianosi.

N. 5.449—Praça Tiradentes—José Carreira—Ignora lo.

N. 119.317—Setima secção—Julio do E. S. Monteiro—Ignorado.

N. 111.055—Setima secção—Anna Globank—Ignorado.

N. 2.028—Ignorado—Theophilo Zananz—Pedro Silva.

N. 10.388—Avenida Rio Branco—Zéca Sara Mandelja—Poisa.

N. 121.228—Setima secção—Cossonfiel—Clement (Paul).

N. 15.630—Praça Tiradentes—Francisco Zettleri—Ignorado (rua da Carioca n. 60).

N. 37.793—Setima Secção—Antonio José dos Santos—Manoel M. dos Santos.

N. 115.479—Avenida Rio Branco—Maria da Conceição—Perpetua F. Almeida.

N. 848—Rua da Passagem—Maria Luiza—Felicja Maria.

N. 134.540—Setima Secção—Bernard Resten Cacicne—Paul.

N. 219.154—Setima secção—F. Bandeira—Armedio Pontes.

N. 1.034—Praça 11 de Junho—Victoria Pinna—Sarah Ruezzo.

N. 8.306—Praça Municipal—Francisco S. Ferreira—Ramalho.

N. 505—Todos Santos—The Brevet Company—Waldemar Meira.

N. 2.259 V—Deodoro—Juvina Laureana—Maximiano Corrêa.

N. 8.165 VP—Setima secção—The Brevet Company—Paulino Gomes Flores.

N. 1.023 V—Estação Central—C. Maria Conceição—Ignorado.

N. 1.859—Estação Central—Joanna M. Conceição—Gregorio Biliz.

N. 2.418—Praia Vermelha—José B. Dias da Silva—João Z. Carneiro Campello.

N. 490—Bordo do Bahia—Antonio da Silva Gomes—Ignorado.

N. 298—São Christovão—Maria Rosa Conceição—Aristides F. Santos.

N. 613VP—Praça Duque—Maria Clara Guimarães—Starmapa.

N. 177—Botafogo—Joanna Florencia Conceição—Antonio J. Ignacio Bittencourt.

N. 283—Bordo do Bahia—Helena da Fonseca—Ignorado.

N. 209—Avenida Rio Branco—Georgina Idaros—Saritá.

N. 119.763—Avenida Rio Branco—Maria da Silva—Guilhermino Silva.

Rio—Alfalfa—Chemical Comp.—J. Mardiant.

Engenho de Dentro—Romão F. de Souza—José E. de Souza.

Rio—Rosalina Moutinho—José Santos Ferreira.

Piedade—Judith Pereira Borges—Delphina Mattos.

Ignorado—Mario Nunes—Alzira Carvalho Ribeiro.

Rio—Augusta G. Dias—Ignorado.

Praça Duque—Dr. Theodomiro Vaz—Ignorado.

Rio—H. Verleg—Anna Bungart.

Praça Municipal—Jina Tamar—Camillo.

Ignorado—Hippolyto Capelli—Ignorado.

Rio de Janeiro, 1ª secção Ja sub-directoria do Trafego Postal em 26 de agosto de 1914.

—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia com e sem valor declarado cahida em refugio

no primeiro trimestre do anno proximo findo (1914) a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

COM VALOR

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

- N. 311 A — Antonio Paiva Garcia — S. S. Christovão — Ignorado.
 N. 27.620 C — Anna Candida Potseh — 7ª secção — Manoel Carneiro.
 N. 36.685 — Anna Augusta Paes — 7ª secção — Francisco Nisto.
 N. 3.911 — Aluizio Braz dos Santos — 7ª secção — Heliodoro J. Sãos. Valença.
 N. 30.645 C — Antonio Costa Carvalho Bastos — 7ª secção — Maneco.
 N. 726 — Antonio Moreira — 7ª secção — Olyntho Modesto.
 N. 20.682 C — Anna de O. Gomes — 7ª secção — Ignorado.
 N. 4.921 — Cecilia Geralda — Frei Caneca — Eulina da Graça.
 N. 28.171 C — Etelvina M. da Conceição — 7ª secção — Alexandrina.
 N. 1.272 — Eugenie Gondaïd — 7ª secção — Raul.
 N. 21 — Francisco Dias da Cruz — S. S. Christovão — Maria Lopes Abella.
 N. 192 — Jeronymo José Lera — Gavea — Manoel dos Santos.
 N. 375 — José Pereira da Silva — F. de Mello — Henrique Elippe.
 N. 31.366 C — José Martins Rodrigues — 7ª secção — Irmã Paula.
 N. 9.473 — Josephina Maria da Conceição — Ag. Embarcado — Balbino Miguel da Silva.
 N. 17.268 C — José Marques Miranda — Ag. Embarcado — Ignorado.
 N. 30.546 — Linda Maria Conceição — 7ª secção — Ursulino dos Santos.
 N. 17.665 C — Maria Lucena Conceição — 7ª secção — Ignorado.
 N. 1.265 — Marcollina Rabello — Santo Christo — Jorgina Maria Conceição.
 N. 3.224 — Maria Rosa Filha — Ag. Embarcado — Manoel Ferreira da Silva.
 N. 19.595 — Maria Collecta dos Santos — 7ª secção — Ignez Mathilde de Jesus.

- N. 1.029 A — Manoel Vieira — Praça 11 de Junho — João Fernandes Moreira.
 N. 4.578 — Norberto Gomes da Silva — S. Francisco Xavier — Aureliano Gomes da Silva.

- N. 610 A — Porcina Maria Moura — Praça 11 de Junho — Ignorado.

- N. 349 A — Pedro Corrêa — Praça 11 de Junho — Eduarda.

- N. 4.293 — Rosa Domingues Conceição — Copacabana — Balbina.

- N. 356 — Benedicto Cecilia — Fabrica das Chitas — Ignorado.

- N. 249 — Thomaz Gine — 7ª secção — Maricota.

Numero do registrado — Destinatario — Procedencia — Remettente

- N. 33.694 — Vicentina de Barros — 7ª secção — Ignorado.

- N. 25.359 — Cicero V. Mattos — 7ª secção — Montana Diamond & Comp.

SEM VALOR

- N. 19.857 — Guilhermina da Costa — Estação Central — Ignorado.

- N. 593 — João de Deus e Souza — Calumby — Carlos Francisco de Souza.

- N. 3.813 — Moretti Pietro — Casca-dura — Antonio Moretti.

- N. 534 — Juan Otero Arimes — Leme — Angel Otero.

- N. 1.152 — Martha Dalloret — Campo Grande — Ignorado.

- N. 4.071 — Josepha Albuquerque Silva — Thesouraria — Arnolbio Silva.

- N. 365 — Justo Alves da Costa — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

- N. 475 — Ignez Souza Castro — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

- N. 564 — Alfredo Faria — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

- N. 210 — Cezarino Cezar — Villa Izabel — Mario Adolpho Santos.

- N. 3.750 — Agostinho M. de Carvalho — Thesouraria — Genes de Abreu Lima.

- N. 2.378 — Alice Costa Ribeiro — Praça 11 de Junho — Elamar Lourenço Braga.

- N. 441 — Antonio Silva Pinto — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

- N. 2.438 — Marcelina Maria Conceição — Arsenal Marinha — Moyzês Ferreira Marques.

- N. 183.780 — Virgilio Felix Sant'Anna — 7ª secção — Deodato Silveira da Matta.

CARTAS ORDINARIAS

- Sem numero — Bertoldo Costa — 2ª secção — Ignorado.

- Sem numero — Manoela Gemardo — Engenho Novo — Vicenta C. de Senro.

- Rio de Janeiro, 6 de março de 1915. — O secretario, Severino Neiva. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS.

Da ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, serão recebidas na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, propostas para o serviço de entrega a domicilio na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias, de accordo com as bases que se acham na mesma Intendencia, á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o transporte e o modo pelo qual será o mesmo cobrado, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais ba-

rata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha.

Os pontos onde a lenha poderá ser entregue e as quantidades são os seguintes:

Secção de Belém a Barra, e proximidades de Barra, tanto na linha do Centro como no ramal de S. Paulo, dez mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Entre Rios (linha da bitola de 1m,60), oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Palmyra e Lafayette, dez mil metros cubicos mensaes;

Linha Auxiliar e Rede Fluminense, oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Lafayette até Sabará, cinco mil metros cubicos mensaes.

Esse fornecimento poderá ser reduzido de 50 % ou augmentado até 100 %, com um aviso prévio de oito dias; poderá ser suspenso com aviso prévio de trinta dias.

A lenha será de boa qualidade, não sendo aceita lenha com menos de 0m.10 de grossura e será perfeitamente empilhada á margem da linha, de modo a facilitar o carregamento.

O comprimento da lenha será de 0m.80 para a bítola larga e 0m.50 para a bítola estreita.

O empilhamento para a medição será perfeitamente feito e no caso de não ser julgado conveniente, a medição soffrerá uma redução até 10 %.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por metro cubico de lenha, devendo nesse preço ser incluída a despeza de carregamento nos carros desta Estrada.

Os proponentes devem também indicar a quantidade de lenha que se comprometem a fornecer mensalmente e o ponto da entrega á margem da linha.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500%, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica á Estrada com o direito de decidir a quem cabe a pre-

ferencia. Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

- N. 8.722, de Hiron Jacques;
- N. 8.723, da Companhia Usinas de Productos Chimicos;
- N. 8.724, da Julius Pintsch Aktiengesellschaft;
- N. 8.725, de Guilherme A. dos Santos;
- N. 8.726, da The Lamson Company;
- N. 7.727, de François Emile Grimaud;
- N. 8.728, de George Barker Bowles e Samuel William Bowles;
- N. 8.729, de George Barker Bowles;
- N. 8.730, de Thomas William Ridley;
- N. 8.731, do mesmo;
- N. 8.732, da Gotthilf Aungarius Betulan-
- N. 8.733, de Francisco Carlos Wolski;
- N. 8.734, de José Hoffay;
- N. 8.735, do mesmo;
- N. 8.736, de C. Guimarães & Comp.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 19, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 17 de maio de 1915. — O director geral, interino, Gonçalo Marinho.

Jardim Botânico

De ordem do Sr. ministro, acha-se aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção do concurso para provimento do cargo de escripturario-bibliothecario do Jardim Botânico, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Só poderão concorrer os terceiros officiaes addidos da Secretaria do Ministerio da Agricultura, os escripturarios addidos do Serviço Geologico e da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915. — O director do Jardim Botânico, Pacheco Leão.

Escola de Minas

EDITAL N. 182

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de conformidade com o disposto no art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, está aberta, nesta secretaria, desta data a 18 de agosto do corrente anno, em

to los os dias uteis, das 9 ás 13 horas, a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor do desenho do curso fundamental desta Escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910, : Desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; Desenho de aguadas e topographico, no 2º e Desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º anno. A habilitação para a inscripção no referido concurso, far-se-á nos termos dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do citado Codigo de Ensino, em vigor nesta Escola, em virtude do art. 2º do regulamento, que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de maio de 1915. — O secretario, Francisco A. Lopes.

ANNUNCIOS

Garantia Dotal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convido os Srs. associados a se reunirem no dia 1 de junho proximo, ás 11 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 16; em assembléa geral extraordinaria, para deliberarem sobre o pedido de renuncia de directores e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915. — Antonio da Silva Corrêa, presidente.

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instruções recebidas da Repartição Fiscal do Governo e de conformidade com os seus contractos, faz sciencia a quem possa interessar que vae proceder ao assentamento de um ramal de esgoto nos terrenos situados entre o n. 37 da travessa Christina e a rua Baldraco, partindo desta ultima rua, afim de esgotar aquella propriedade.

Tendo os interessados alguma reclamação a apresentar, deverão comparecer á Repartição Fiscal do Governo junto a esta companhia, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, fudo o qual serão iniciados os alludidos serviços.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915. — E. E. Sanders, gerente.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

CONCORDATA PREVENTIVA DE MANOEL CAETANO TEIXEIRA

Os commissarios Francisco Almeida Barbosa, Ferreira & Almeida e Manoel Alvernaz da Silveira Bittencourt communicam aos respectivos credores que, na fórmula da lei, se acham diariamente á sua disposição das 2 ás 4 horas da tarde, á rua da Candelaria n. 90, sobrado.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfundeças (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalizações das), por Leopoldo L. de Alencar.. \$3000

Astronomico (Traité d'), de E. Liais..... \$5000

Alistamento de eleitores na Republica (Instrucções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... \$500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Dec. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... \$500

B

Banco Central Agricola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907. \$500

Bolsa de Corretores (Mercado rias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) o Regulamento interno.... \$500

C

Codigo Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Trabalhos do Senado:

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. \$3000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, Ante-projecto..... 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 1\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. n. 3.285, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 2\$000

Consolidação das leis das Alfundeças..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1\$000

Correctores (Regulamento de Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... \$300

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$100

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc? (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000
de março de 1890..... 2\$000
de julho de 1890..... 2\$000
de outubro de 1890..... 7\$200
de novembro de 1890..... 4\$000
de dezembro de 1890..... 3\$000
de janeiro de 1891..... 2\$000
de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000
3º e ultimo..... 2\$000
Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

do 1832.....	35000
do 1833.....	35000
do 1850.....	35000
do 1891.....	45000
do 1892.....	45000
do 1893.....	25000
do 1894.....	45000
do 1895.....	35000
do 1896.....	35000
do 1897.....	35000
do 1898.....	25000
do 1899.....	35000
do 1900.....	35000
do 1901.....	35000
do 1902.....	35000
do 1903.....	45000
do 1904.....	45000
do 1905.....	45000
do 1906.....	45000
do 1907.....	55000
do 1908.....	55000
do 1909.....	55000
do 1910.....	65000

Delegacias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... \$5000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.031 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... \$500

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$5000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... \$500

Expulsão de estrangeiros. Decr. n. 2.741..... \$200

Exames de invalidez. Decreto n. 11.437..... \$500

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) \$5000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... \$5000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... \$5000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... \$5000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. \$5000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$200

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... \$5000

Ingouianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. \$3000

Hydrographie du Haut Saint François por Emm. Liais..... \$5000

Heranças. Dec. n. 1.839..... \$500

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... \$5000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. \$3000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... \$5000

Isonção de direitos aduaneiros. (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 \$500

Industria e profissões (Regulamento)..... \$5000

Instrucções para o serviço das Collecções Federaes Decr. n. 2235 de 30 de dez. de 1911 \$5000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamar-tine..... \$5000

Justica Federal (Completa aj. Le. n. 221, de 20 de novembro de 1894 \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	25000
" " " 1896.....	45000
" " " 1897.....	65000
" " " 1898.....	85000
" " " 1899.....	95000
" " " 1900.....	95000
" " " 1901.....	105000

Justica do Distrito Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... \$5000

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... \$5000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... \$500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... \$5000

Lista de eleitores do Distrito Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	\$500
Do 1º districto Geral.....	\$5000
Da 2ª Secção da 5ª Pretoria.....	\$5000

Leis (Collecções de):

de 1803 a 1809.....	25505
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1820.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1830.....	25000
de 1832.....	41200
de 1833.....	45600
de 1834.....	35000
de 1835 — 2 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25300
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1841.....	15900
de 1842.....	35500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25800
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35000
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1853 — 2 volumes.....	45600
de 1855.....	65600
de 1856 —.....	55300
de 1857 — 2 volumes.....	55600
de 1858 — 2 volumes.....	65600
de 1859 — 2 volumes.....	55500
de 1860 — 3 volumes.....	105000
de 1861 — 2 volumes.....	55000
de 1862 — 2 volumes.....	55500
de 1863 — 2 volumes.....	55600
de 1864 — 2 volumes.....	55500
de 1864 — additamentos. ...	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	75500
de 1866 — 2 volumes.....	75500
de 1867 — 2 volumes.....	65000
de 1868 — 2 volumes.....	65000
de 1874 — 3 volumes.....	95000
de 1875 — 3 volumes.....	95300
de 1876 — 3 volumes.....	105000
de 1877 — 3 volumes.....	75500
de 1878 — 2 volumes.....	85000
de 1879 — 2 volumes.....	65000
de 1880 — 2 volumes.....	75000
de 1881 — 3 volumes.....	105000
de 1882 — 3 volumes.....	125000
de 1883 — 3 volumes.....	105000
de 1884 — 2 volumes.....	65000
de 1886 — 2 volumes.....	65000
de 1887 — 2 volumes.....	65000

de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915 (2 vols.).....	2\$000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil na)..... 3\$000**Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil** pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000**Lições de Cousas**, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000**Letra de Cambio** (Conferencia internacional de Ilaya)..... 2\$000**Loterias** (Regulamento das)... Decr. n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 5\$00**Lei Organica do Ensino Superior**. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000**Lei sobre direitos autoraes** n. 496..... 5\$00**Lei sobre tomadas de contas** n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. 5\$00**Lotêrias** (reg. das), Decreto numero 8.597..... 5\$00**M****Minas no Brazil** (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogoras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... 5\$00**Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem**..... 1\$000**Modelo de Balanço**..... 4\$500**Montepio dos funcionarios Publicos** (Regulamento do) Decr. numero 8.904..... 5\$00**Moratoria** (Leis sobre) Decrs. ns. 2862 2866e 2895..... 5\$00**N****Nova luz sobre o passado**..... 10\$000**Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça** (M)..... 6\$000**O****Orchidearum Novarum** (quas collogit descripsit et iconibus illustravit (Genera et species), Barbosa Rodrigues..... 1\$000**P****Prosadores e Poetas Latinos** pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000**Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro de 1808** (M)..... 10\$000**Peculato e moeda falsa** (Estabeleco as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 5\$00**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (1 vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (2º vol). 3\$000**Pareceres do Consultor Geral da Republica** (3º vol). 3\$000**R****Repertorio Juridico Mineiro**..... 4\$000**Relação dos cidadãos** que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000**Regimento de Custas da Justiça Federal**..... 1\$000**Regimento de Custas da Justiça Local**..... 1\$000**Regulamento das Sociedades Anonymas**..... 5\$00**Regulamento das Companhiaes de Seguros**..... 5\$00**Regulamento dos Clubs de Mercadorias**..... 5\$00**Regulamento do sello**... 5\$00**Regulamento para a concessão de licença aos funcionarios publicos da União Civil e Militares** (Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913)..... 3\$00**Repressão de contrabando** (Regulamento para o serviço de) Decr. n. 10037, de 6 de fevereiro de 1913... 1\$000**S****Stenographia Internacional**, por A. Pfeil..... 1\$000**Sorteio Militar**. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... 5\$00**Syndicatos Agricolas** (Regulamento dos). Dec. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... 5\$00**Saude Publica** (Regulamento da Directoria Geral do). Decr. n. 10.821, de 18 de março de 1914..... 2\$000**T****Terrenos de Marinha** (Regulamento sobre). Dec. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000**Transporte** (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. 3\$00**Tilburys** (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00**Tarifas das Alfandegas** 8\$000**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brazil**..... 1\$500**Tomada de Contas** (Decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911) 5\$00**V****Vida do Marquez de Barbacena**, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000**Vencimentos militares**. (Lei numero 2.230)..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 o/o (art. 42 do regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 o/o, em virtude do officio do Ministerio da Justiça. n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional